

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



# PROCESSO LICITATÓRIO

Número

585X/2022

MODALIDADE

TOMADA DE PREÇOS 16/2022

FINALIDADE

CENTRO COMUNITÁRIO VILA ESPERANÇA

PROponentes

Mendes Construtora Eireli

Contrato nº 225

PRazos e Publicações

DE 13/10 A 14/11 ÀS 8H30 HORAS

LOCAL

HOMOLOGADO 06/12

OPR

VENCIMENTO

DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

DE \_\_\_\_\_

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



UB  
000001

# PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 448/2022

2. OBJETO

Construção do Centro Comunitário Vila Esperança

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-328.669,02

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	6610	449051990100	Obras diversas		328.669,02

Ubiratã – Paraná, 11 de outubro de 2022

*Eduardo Pereira*  
Eduardo Pereira  
Chefe Divisão de Lazer

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, 13 de 10 de 2022.

*Edina Zolin*  
Edina Zolin  
Contador(a) Jura  
C.R.C. 073218/0

*Claudinei Edson Dalla Corte*  
Claudinei Edson Dalla Corte  
Secretário das Finanças e Planejamento  
Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 14/10/2022

Hora: 11:30

*[Assinatura]*  
Divisão de Licitação

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



LB  
000003

## TERMO DE REFERÊNCIA

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

ANEXO I  
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 448/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

1.1. Construção do Centro Comunitário Vila Esperança.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. Trata-se da construção de um Centro Comunitário na Vila Esperança, através de um convênio SEDU (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano), nº 676/2022, com o intuito de atender as famílias da região, promovendo aos munícipes uma melhor qualidade de vida, conforto e lazer, com cunho educativo, cultural, de capacitação profissional e assistência.

**3. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-328.669,02.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

**4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	6610	449051990100	Obras diversas		328.669,02

**5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A vigência do contrato será de 12 meses, tendo 6 meses para executar a obra.

**6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

6.1. Gestor do Contrato: Secretário de Esportes de Lazer

6.2. Fiscal do Contrato: Edcarlos Favaro Pereira

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

**7. DOS PRAZOS**

7.1 Após a assinatura do contrato, a ordem de serviço pode ser emitida a qualquer momento, e a obra deve ser iniciada em até 5 dias.

7.2 A Licitante obriga-se a entregar ao município o objeto deste Projeto Básico, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 12(doze) meses a contar do recebimento da ordem de serviços.

7.3 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante das hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei 8.666/93.

7.4 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do serviço somente podem ser determinadas pelo município no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

7.5 Ficando a Licitante temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o município avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na empresa ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

7.6 A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## 8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
42223	1	1	CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO VILA ESPERANÇA	1	gb	328.669,0200	328.669,0200

8.1 A obra deverá ser executada na Vila Esperança, conforme Projeto Básico e no Memorial Descritivo.

8.2 A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos, planilhas, cronogramas e memorial descritivo.

8.3 A obra deverá ser executada conforme etapas estipuladas pelo cronograma físico financeiro e de execução.

8.4 Toda a execução da obra será acompanhada pelo Fiscal da Contratação, que determinará o refazer ou conclusão de cada etapa executada ou da obra toda;

8.5 Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não reveladas, deverá ser refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela Licitante, livre de quaisquer ônus financeiro para o Município;

8.6 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da Licitante as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

8.6.1 O prazo para readequação, correção ou remoção será determinado pelo Fiscal da Contratação, que comunicará por escrito A Licitante.

8.7 A Licitante deverá manter toda a estrutura física já existente e não inclusa nos serviços em perfeitas condições, responsabilizando-se por todos os danos que vierem a ocorrer durante a execução dos serviços.

8.8 A Licitante deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para execução dos serviços, sem ônus adicional ao Município.

8.9 A Licitante deverá sinalizar os locais de execução da obra e realizar as devidas interdições quando necessário, a fim de garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros.

8.10 A Licitante deverá responsabilizar-se por desligamentos de energia e corte de árvores quando necessário, atendendo todas as exigências da Copel.

8.11 No decorrer da execução do objeto, os profissionais indicados poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 100, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pelo Município.

## 9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1 Ao final de cada etapa da execução, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Licitante apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

9.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

9.3 O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal do Contrato, da seguinte forma:

9.3.1 O Município realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.3.2 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Fiscal do Contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos A Licitante, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.3.3 A Licitante fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo A fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.3.4 A aprovação da medição prévia apresentada pela Licitante não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

9.3.5 Atendidas as exigências previstas no Projeto Básico, será emitido Relatório Circunstanciado pelo Fiscal do Contrato em consonância com suas atribuições, atestando o recebimento provisório.

9.4 No prazo de até 10(dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução

dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Licitante, por escrito, as respectivas correções;

9.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.4.3 Comunicar a Licitante para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Licitante pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406 de 2002).

9.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Licitante, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 10. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 Os direitos e responsabilidades das partes são aqueles previstos na Clausula Oitava da Minuta do Contrato.

## 11. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

11.1. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

11.2. Registro ou inscrição do profissional responsável pela obra no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do profissional que responderá pela obra;

11.3. Atestado de capacidade técnico-operacional expedido por pessoa jurídica pública ou privada, que não a própria licitante, demonstrando a execução pela empresa licitante dos seguintes serviços:

Serviço	Qtd Mínima
Execução de obra	32m2

11.3.1. Será admitido o somatório de atestados.

11.4. Atestado de capacidade técnico-profissional, expedido por pessoa jurídica pública ou privada, que não a própria licitante, em nome do engenheiro ou arquiteto que será o responsável técnico pela obra, que demonstre a execução de serviço de execução de obras.

11.4.1. O Atestado de Capacidade Técnico-Profissional deverá estar acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico — CAT, expedida pelo CREA, ou documento equivalente, expedido pelo CAU, da região onde os serviços foram executados, comprovando a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT pelo serviço constante no Atestado de Capacidade Técnico-Profissional apresentado.

11.5. Comprovação de que a licitante possui vínculo profissional, na data de abertura desta licitação, com o responsável técnico indicado, podendo ser feita mediante a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos:

11.5.1. Contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, administrador ou diretor;

11.5.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, quando empregado devidamente registrado, desde que conste a Licitante como contratante;

11.5.3. Contrato de prestação de serviços entre a Licitante e o profissional, regido pela legislação comum;

11.5.4. Declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do mesmo.

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado conforme estabelecido no contrato de programa.

Ubiratã, 11 de outubro de 2022.



SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

*Edcarlos Pereira*  
Chefe Divisão de Lazer

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



UB  
- 000709

## PARECER JURÍDICO

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

EB

## Divisão de Licitação

---

**De:** "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Data:** sexta-feira, 14 de outubro de 2022 14:24  
**Para:** <parecerlicitacao@gmail.com>  
**Anexar:** EDITAL.doc; PEDIDO.pdf  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO - PEDIDO 448/2022  
Solicitamos a emissão de parecer jurídico referente a minuta do edital em anexo.

Atenciosamente,

Divisão de Licitação  
Tel: (44) 3543-8010

## PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS

**REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 448/2022**

**OBJETO:** Construção do Centro Comunitário Vila Esperança.

Trata-se de um parecer jurídico, encaminhado a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei n° 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade e sobre a abertura de processo licitatório para escolha mais vantajosa para construção do centro comunitário Vila Esperança.

Justifica-se a referida contratação nos seguintes termos *“Trata-se da construção de um Centro Comunitário na Vila Esperança, através do convênio SEDU (Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano) n°. 676/2022 com o intuito de atender as famílias da região, promovendo aos munícipes uma melhor qualidade de vida, conforto e lazer, com cunho educativo, cultural, de capacitação profissional e assistência.”*

É o que há de mais relevante para relatar.

Versando sobre a possibilidade de a Administração Pública proceder suas compras por meio de tomada de preço, a Lei n° 8.666/1993, garante referida modalidade, conforme previsão do art. 22, inciso II, cabendo destacar para o caso sub examine o que estabelece em seu art. 7°, §2° e seus incisos:

Art. 7°. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

(...)

§2°. As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I – houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II – existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III – houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV – o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

A licitação na modalidade de Tomada de Preços destina-se à contratação de obras e/ou serviços, por meio de prévio cadastro de participantes ou daqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas conforme prevê o Art. 22, §2º LLC, vejamos:

**Art. 22. São modalidades de licitação:**

I - concorrência;

**II - tomada de preços;**

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.

(...)

**§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.**

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

**I - para obras e serviços de engenharia:**

(...)

**b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);** (Vide Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018)

É certo que a referida modalidade traz maior celeridade ao processo licitatório, visto que, se antecipa fases do procedimento, questão defendida pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

A finalidade de tomada de preços é tornar a licitação mais sumária e rápida. O prévio cadastramento corresponde à fase de habilitação. No cadastramento, a habilitação é antecipada para um momento anterior ao início da licitação. Os requisitos de idoneidade e da capacitação, em vez de serem examinados no curso da licitação e com efeitos para o caso concreto, são apurados previamente, com efeitos gerais. (...) A aprovação corresponde ao cadastramento do interessado. No momento posterior, quando deliberar a realização da licitação na modalidade de tomada de preços, a Administração não necessita promover uma fase de habilitação específica (...). (FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e

Contratos Administrativos, 17ª ed. rev., São Paulo: RT, 2016, p. 420, 421) (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, TOMADA DE PREÇO, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, as secretarias interessadas, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação. O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o projeto básico/termo de referência e modelo da proposta de preços e de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação. A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, há rubrica orçamentária firmada pela Secretaria de Finanças, constando dotação orçamentária, ademais, o valor estimado está dentro dos parâmetros de lei, de modo que preenche numa análise perfunctória os requisitos financeiros e há previsão orçamentária, conforme informa a Secretaria de Finanças.

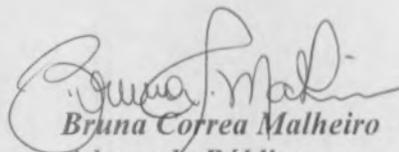
A minuta do edital e do contrato está em conformidade, sendo que o contrato a ser confeccionado entre contratante e contratado deverá seguir as regras do direito administrativo, aproveitando-se no que couberem cláusulas do edital, estipulando pena para possíveis descumprimentos.



Assim, o presente parecer é pelo prosseguimento da requisição, na modalidade de tomada de preço, uma vez que a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, e que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas.

É o parecer.

Ubiratã, 17 de outubro de 2022.

  
**Bruna Correa Malheiro**  
**Advogada Pública**  
**OAB/PR 88.976**

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



000015  
ELP

## EDITAL E PUBLICAÇÕES

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



PARANACIDADE

000716

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022**

**01. OBJETIVO**

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Pública - SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

**02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO**

O MUNICÍPIO de UBIRATÃ, ora denominado licitador, torna público que às 08h30min horas do dia 11 de novembro do ano de 2022, na rua Avenida Nilza de Oliveira Pipino nº 1852 em Ubatã, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da obra objeto da tomada de Preços n.º 16 - 2022. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

**03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL**

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

**04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS**

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local: Área Institucional - Quadra nº 205-B - Rua Parigot - Loteamento Vila Esperança  
 Objeto: Construção do Centro Comunitário, contendo: salão, despensa, sanitários masculino e feminino e circulação. Construção de Centro Comunitário, com a execução de: serviços preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação, calçamento e paisagismo; diversos.

Indicador: Área Construída 114,35 m<sup>2</sup>

Colocação de placas de comunicação visual;

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;

Patrimônio líquido Mínimo: R\$ 32.866,90 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos);

Preço máximo: R\$ 328.669,02 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dois centavos);

**A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;**

**SAM 54**

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	4,37%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	1,04%
3	FUNDAÇÕES	1,46%
4	ESTRUTURAS	22,35%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	7,11%
6	COBERTURA	8,03%
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	5,12%
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	6,25%
9	INSTAL. HIDROSSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	8,15%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	32,19%
11	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	3,45%
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	0,48%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução será contado a partir da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S ( I12 / I0 )$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

## 05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que)	(SG) (valor maior que)
1	1	1

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

## 06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

## 07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br). O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
- c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) **ou** declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n. ° 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
- l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n. ° 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
- o) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo do Contrato)
- p) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
- q) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
- r) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- s) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- t) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III);
- u) modelo de placa (Anexo IV);
- v) BDI - composição (Anexo V);
- w) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo VI)

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

## 08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná – SEAP e/ou outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou
- 2) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;
- 4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;
- 5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;
- 6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

#### 08.4 SUBCONTRATAÇÃO

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 0% (zero por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação

das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

## 09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __.20__ <b>ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR</b> DATA:    /    /20
---

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __.20__ <b>ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS</b> DATA:    /    /20
---

09.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio,

208

000722

como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).

## 10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE N° 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 "e", "f" e "g", 3 "d", "f" e "g", 4 "b" e "d"**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n° 01::

1) Quanto à Habilitação Jurídica::

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo n° 13*).

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo n° 10*),

d) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006, (*Modelo n° 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

**OBS.:** No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**OBS:** No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (44) 3543-8021 data limite para o agendamento 11/11/2022, ou declaração formal (*Modelo nº 03.1*) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante

complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado	57,00 m <sup>2</sup>

**Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.**

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (*i*), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n. ° 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n° RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *modelo n°05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- Liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral (*SG*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

**Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;**

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do Patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1;**

**OBS:** o valor do Patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

## 11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n.º 1 e n.º 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

**OBS:** Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo nº 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo nº 09*), devidamente preenchido constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

4) Declaração de conhecimento de práticas proibidas. (Anexo VI)

## 12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

12.10 Será adotado o pagamento proporcional nos valores pertinentes à administração local, **quando previstos na planilha de serviços**, relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

### 13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os

representantes que assim o desejarem, o **envelope n.º 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n.º 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n.º 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n.º 1 e n.º 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail, publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes nº 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

#### **14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

## **15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS**

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (*item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), mesmo que apresente alguma restrição.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24

horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*editais, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

## 16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

## 17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

## 18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

## **19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO**

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.

## **20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

## **21. PLACAS DE OBRA**

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

## **22. PAGAMENTO**

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

**OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
  - e.1) da ART pela CONTRATADA;
  - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
  - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
  - f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
  - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
  - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
  - g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;
  - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*);
  - g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
  - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

### **23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

### **24. PENALIDADES**

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

## 25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

## 26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

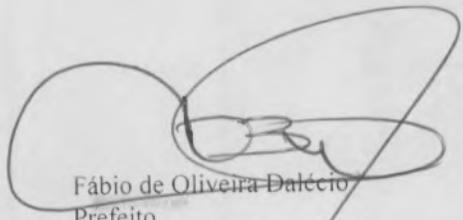
26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Ubiratã, PR, 17 de outubro de 2022.

---



Fábio de Oliveira Dalção  
Prefeito

208  
000737



RAMM

## MODELO Nº 01

## CARTA-CREDENCIAL

Local, \_\_ de \_\_ de 20\_\_

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_/\_\_\_\_

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir onúmero e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).*

*(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).*

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

## MODELO Nº 02

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Local, \_\_ de \_\_ de 20 \_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) .

P A M

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Declaramos que o Responsável Técnico (*inserir o nome completo*), CREA/CAU nº (*inserir o número*) da proponente (*inserir o nome da proponente*), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Local, \_\_ de \_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

\_\_\_\_\_  
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

LEB

- 000741

MODELO N° 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço n° /20

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ n°:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (*inserir o nome do representante*), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

(Nome, n° CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

108

000742

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° \_\_/\_\_\_\_

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, \_\_ de \_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

223

000043

**MODELO Nº 05  
CAPACIDADE FINANCEIRA**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_/\_\_\_

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;  
AP - ativo permanente;  
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;  
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

Representante legal  
(Nome, RG nº e assinatura)

Contador  
(nome, nº CRC e assinatura)

## MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário do presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

LB  
- 000 245

**MODELO Nº 07**

*(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).*

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Local, \_\_ de \_\_ de 20\_\_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_/\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, relativa à execução de \_\_\_\_, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

*(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*

MODELO Nº 08  
PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_/\_\_\_  
MUNICÍPIO :  
OBRA :

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
PREÇO TOTAL								

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU nº e assinatura Responsável Técnico habilitado)



45  
000747

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO ( dias )								TOTAL		COEF. INFL. (%)
		30	60	90	120	150	180	210	.....	SERVIÇO	ACUMULADO	
	R\$	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	%	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	R\$	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	%	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	R\$	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	%	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	R\$	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	%	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	R\$	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	%	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	R\$	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	%	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	R\$	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	%	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	TOTAL DA PARCELA	R\$	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
		%	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	TOTAL ACUMULADO	R\$	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
		%	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

**MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/20\_\_

PROPONENTE:

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E  
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA  
DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA  
CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_/\_\_\_

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE  
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA  
LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_/\_\_\_

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

## MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)  
OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_/\_\_\_

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

---

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

## MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_/\_\_\_

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local,        de        de 20        .

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

## MODELO Nº 14

## CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n.º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n.º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº)*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n.º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n.º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de *(inserir data)*, protocolo n.º *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 16/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ *(inserir valor)* *(inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 6610.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Primeiro**

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

#### **Parágrafo Segundo**

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

#### **Parágrafo Terceiro**

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

#### **Parágrafo Quarto**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

#### **Parágrafo Quinto**

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

### Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

### Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

#### **Parágrafo Terceiro**

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

#### **Parágrafo Quarto**

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

#### **Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

#### **Parágrafo Único**

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do

“Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
  - b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
  - e.1) da ART pela CONTRATADA;
  - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
  - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
  - f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
  - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

- f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

#### **Parágrafo Primeiro**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de (inserir nome do Município) – CNPJ n.º (inserir nº)

#### **Parágrafo Segundo**

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

#### **Parágrafo Terceiro**

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

### **CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

#### **Parágrafo Primeiro**

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

#### **Parágrafo Segundo**

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

#### **Parágrafo Terceiro**

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

#### **Parágrafo Quarto**

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO**

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

#### **Parágrafo Primeiro**

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Secretário (a) da Secretaria de Esportes e Lazer, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

#### **Parágrafo Segundo**

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Edcarlos Fávaro Pereira, e ao fiscal substituto Sr. (a) Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

#### **Parágrafo Terceiro**

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

#### **Parágrafo Quarto**

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

#### **Parágrafo Quinto**

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

**Parágrafo Sexto**

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

**Parágrafo Sétimo**

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

**Parágrafo Oitavo**

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**Parágrafo Nono**

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

**Parágrafo Décimo**

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

**Parágrafo Décimo Primeiro**

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

**Parágrafo Décimo Segundo**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

**Parágrafo Décimo Terceiro**

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

**Parágrafo Décimo Quarto**

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS**

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

**Parágrafo Segundo**

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

**Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

**Parágrafo Primeiro**

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

#### **Parágrafo Segundo**

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

#### **Parágrafo Único**

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

#### **Parágrafo Primeiro**

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

#### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

#### **Parágrafo Terceiro**

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

#### **Parágrafo Quarto**

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

#### **Parágrafo Quinto**

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

#### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

#### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

#### **Parágrafo Terceiro**

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

#### **Parágrafo Quarto**

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

#### **Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

#### **Parágrafo Primeiro**

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

#### **Parágrafo Segundo**

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

#### **Parágrafo Primeiro**

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 0% (zero por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

#### **Parágrafo Segundo**

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

#### **Parágrafo Terceiro**

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

#### **Parágrafo Quarto**

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

#### **Parágrafo Quinto**

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser

aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
  - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
  - e.2) não manter sua proposta;
  - e.3) abandonar a execução do contrato;
  - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
  - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
  - f.2) apresentar documento falso;
  - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
  - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
  - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
  - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
  - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

### **Parágrafo Primeiro**

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

### **Parágrafo Segundo**

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

### **Parágrafo Terceiro**

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

#### **Parágrafo Quarto**

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

#### **Parágrafo Primeiro**

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

#### **Parágrafo Segundo**

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos de execução e de vigência ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

##### **Parágrafo único**

Para a prorrogação, tão somente, dos prazos de vigência e de execução contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

##### **Parágrafo Único**

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA**

##### **Parágrafo Primeiro**

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

**Parágrafo Segundo**

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

*(Inserir local)*, de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Responsável  
CREA/CAU n°

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG

## ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

(nome da empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

#### Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

- (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
  - (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
  - (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
  - (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
  - (v) uma prática obstrutiva consiste em:
    - (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir

1. No *site* do Banco ([www.iadb.org/integrity](http://www.iadb.org/integrity)) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou

implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de de 20 .

Assinatura Representante Legal da Empresa

203

00074

**MODELO 15**  
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

PRAMM

283  
- 000075

MODELO 16

**CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**  
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) / inserir a sigla do licitador  
 PROPONENTE: (inserir o nome do proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL: \_\_\_\_\_  
 OBJETO: \_\_\_\_\_ ÁREA CONSTRUÍDA: \_\_\_\_\_  
 LOTE: \_\_\_\_\_ PRAZO DE EXECUÇÃO: \_\_\_\_\_

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO ( dias )							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	QUANTIDADE	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
02	UTILIZAÇÃO	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	QUANTIDADE	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
03	UTILIZAÇÃO	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	QUANTIDADE	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
04	UTILIZAÇÃO	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	QUANTIDADE	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
05	UTILIZAÇÃO	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	QUANTIDADE	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
06	UTILIZAÇÃO	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	QUANTIDADE	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
07	UTILIZAÇÃO	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	QUANTIDADE	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
08	UTILIZAÇÃO	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	QUANTIDADE	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
09	UTILIZAÇÃO	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	QUANTIDADE	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
10	UTILIZAÇÃO	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	QUANTIDADE	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
11	UTILIZAÇÃO	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	QUANTIDADE	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
12	UTILIZAÇÃO	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	QUANTIDADE	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
13	UTILIZAÇÃO	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	QUANTIDADE	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
14	UTILIZAÇÃO	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	QUANTIDADE	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
15	UTILIZAÇÃO	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	QUANTIDADE	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
16	UTILIZAÇÃO	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	QUANTIDADE	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO	.....							
		QUANTIDADE	.....	2	4	3	2	2	.....	.....

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engh. habilitado)

ANEXO I

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

PAMM

ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

**ANEXO III**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

MUNICÍPIO:

OBRA:

**I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO**

ANEXO IV

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

<https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

PAM

ANEXO V  
BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU EDIFICAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	0,90
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	<b>TOTAL =</b>	<b>4,55</b>
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,27	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85
LUCRO	7,40	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	<b>20,82</b>	<b>15,28</b>
BDI (OBRA)	20,82%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

ANEXO VI  
DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

(empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

- (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
  - (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
  - (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
  - (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
  - (v) uma prática obstrutiva consiste em:

3. No *site* do Banco ([www.iadb.org/integrity](http://www.iadb.org/integrity)) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

LB

700783

- (c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
- (d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;
- (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;
- (f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e
- (g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros,

subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de

Assinatura Representante Legal da Empresa

UB  
000785



23  
0000786

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município	Projeto	UBIRATA	CENTRO COMUNITÁRIO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PROJETO ORIGINAL			TOTAL
						QUNT	UNIT	PM (R\$)	
<b>1</b>									
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>									
1.1				SERVIÇOS PRELIMINARES					
03070		SNAPI		1.1.1 LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES	M3	5,80	379,75	2.196,60	
1.1.2				1.1.2 DE MOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES					
03059		SNAPI		1.1.3 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTEIADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	M	76,00	74,84	5.687,84	
1.2				1.2 ADMINISTRAÇÃO E CANTIER DE OBRAS					
1.2.2				1.2.2 BARRIACAÇÃO DE OBRA					
ALO-006		PMC		1.2.2.1 LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA DEPÓSITO MEDINDO 2,30 X 9,50 M E ALTURA DE 2,50 M	MES	6,00	534,06	3.204,36	
1.2.3				1.2.3 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO					
1.2.3.1				1.2.3.1 PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTEIETES	UM	1,00	3.337,24	3.337,24	
<b>2</b>									
<b>MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS</b>									
2.1				2.1 MOVIMENTO DE TERRA					
2.1.1				2.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	M3	3,65	104,52	361,50	
03258		SNAPI		2.1.1.1 COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	5,50	63,37	31,63	
2.1.2				2.1.2 REATERIO MANUAL APLICADO COM SOQUETE. AF. 10/2017					
06265		SNAPI		2.1.2.1 CAIXAS E CONDUZIDORES					
2.4				2.4 CAIXAS DE COLETA					
2.4.1				2.4.1 CAIXA DE GOROURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUGLOS CERÂMICOS MAÇOROS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,40 X 7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF. 12/2015	UM	1,00	669,46	669,46	
08105		SNAPI		2.4.1.1 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 0,80 X 0,80 X 0,8 M PARA REDE DE ESOTO. AF. 12/2020	UM	1,00	533,24	533,24	
97506		SNAPI		2.4.1.2 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 0,80 X 0,80 X 0,8 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF. 12/2020	UM	2,00	521,81	1.043,70	
96260		SNAPI		2.4.1.3 CAIXAS SIFONADAS					
2.4.6				2.4.6 CAIXA SIFONADA PVC DN 100 X 50 MM JUNTA ELÁSTICA FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UM	3,00	41,77	125,31	
09707		SNAPI		2.4.6.1 SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS					
03258		SNAPI		2.4.6.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	M3	3,93	104,52	410,76	
<b>3</b>									
<b>FUNDAÇÕES</b>									
<b>SERVIÇOS EXTRAS - FUNDAÇÕES</b>									
3				3 ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, SEM ARMADURA, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVAMENTE MOBILIZAÇÃO E DESMONTAGEM). AF. 01/2020	M	65,00	49,95	4.395,00	
1153		SNAPI REF. 100896		3.1 ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, SEM ARMADURA, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVAMENTE MOBILIZAÇÃO E DESMONTAGEM). AF. 01/2020	M	4,00	49,95	199,80	
1153		SNAPI REF. 100896		3.2 ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, SEM ARMADURA, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVAMENTE MOBILIZAÇÃO E DESMONTAGEM). AF. 01/2020	M	4,00	49,95	199,80	
1153		SNAPI REF. 100896		3.3 ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, SEM ARMADURA, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVAMENTE MOBILIZAÇÃO E DESMONTAGEM). AF. 01/2020 - ABRIGO GLP	M	4,00	49,95	199,80	
<b>4</b>									
<b>ESTRUTURAS</b>									
4.1				4.1 FORMAS PARA SUPERESTRUTURA					
06543		SNAPI		4.1.1 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	M2	58,30	24,73	1.441,76	
92510		SNAPI		4.1.2 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	M2	6,00	63,58	506,64	
92264		SNAPI		4.1.3 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2020	M2	4,16	206,43	871,23	
4.2				4.2 FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF. 05/2020 - ABRIGO GLP					
4.2.1				4.2.1 ARMADURAS					
06544		SNAPI		4.2.1.1 ARMAÇÃO CA-50 + CA-60	KG	21,34	22,86	487,63	
06545		SNAPI		4.2.1.2 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	207,99	21,13	4.394,83	
06546		SNAPI		4.2.1.3 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	192,88	18,76	3.585,63	
06546		SNAPI		4.2.1.4 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	73,87	24,94	1.842,32	
92775		SNAPI		4.2.1.5 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBARRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	16,30	22,96	420,17	
92776		SNAPI		4.2.1.6 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBARRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	136,32	21,12	2.879,08	
92777		SNAPI		4.2.1.7 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBARRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	304,96	18,64	5.684,45	
92778		SNAPI		4.2.1.8 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBARRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	25,74	16,00	401,54	
92779		SNAPI		4.2.1.9 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBARRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	20,15	21,66	438,43	
92780		SNAPI		4.2.1.10 ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBARRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	34,46	17,22	593,49	
92781		SNAPI		4.2.1.11 ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBARRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	110,78	13,81	1.529,87	
92782		SNAPI		4.2.1.12 ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBARRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG				
4.3				4.3 CONCRETOS E GRAUTES					
4.3.1				4.3.1 ESTRUTURAL PREPARO MECÂNICO					
102481		SNAPI		4.3.1.1 CONCRETO FOK + 25MPa, TRAÇO 1:2:2:9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MÉDIA/SEVO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021 - ABRIGO GLP	M3	0,24	439,14	105,36	
94666		SNAPI		4.3.1.2 CONCRETO FOK + 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M3	17,46	460,72	7.889,57	
4.3.4				4.3.4 ESTRUTURAL USINADO					
92874		SNAPI		4.3.4.1 LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	M3	17,46	45,26	790,24	
4.5				4.5 LAJES PRE-MOLDADAS					
101954		SNAPI		4.5.1 LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPFOADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (B+3). AF. 11/2020	M2	30,85	203,79	6.286,92	
4.6				4.6 ELEMENTOS DIVERSOS					
4.6.2				4.6.2 ELEMENTOS ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS					
93188		SNAPI		4.6.2.1 CINTA, VERGA E CONTRAVERGA	M	4,00	123,38	492,72	
93187		SNAPI		4.6.2.2 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA ANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	10,40	140,97	1.466,00	
93188		SNAPI		4.6.2.3 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA ANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	6,30	111,73	703,90	
93189		SNAPI		4.6.2.4 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	2,80	141,56	396,36	
93190		SNAPI		4.6.2.5 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF. 03/2016	M	4,00	120,82	483,28	
93191		SNAPI		4.6.2.6 CONTRAVERGA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF. 03/2016	M	16,40	134,89	1.403,90	
<b>5</b>									
<b>SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS</b>									
1129		SNAPI REF. 96538		5.1 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017 - VIGA BALDRAME	M2	41,75	68,50	2.859,88	
1150		SNAPI REF. 92413		5.2 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2020 (PILARES)	M2	57,35	113,70	6.525,86	
1151		SNAPI REF. 92448		5.3 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2020 (VIGAS SUPRA-ESTRUTURA)	M2	68,01	115,35	10.156,87	
92543		SNAPI		5.4 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017 (ESTACA)	KG	58,34	24,73	1.441,63	
92775		SNAPI		5.5 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBARRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015 (VIGAS SUPRA)	KG	147,74	24,94	3.684,64	
92776		SNAPI		5.6 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBARRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015 (VIGAS SUPRA)	KG	155,17	18,64	2.892,37	
92778		SNAPI		5.7 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBARRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015 (VIGAS SUPRA)	KG	26,23	15,00	393,59	
92779		SNAPI		5.8 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBARRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015 (VIGAS SUPRA)	KG	2,00	104,40	172,26	
96536		SNAPI		5.9 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017 - MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA	M2	0,11	417,89	45,97	
94970		SNAPI		5.10 CONCRETO FOK + 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021 (MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA)	M3	0,11	45,26	4,96	
92874		SNAPI		5.11 LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	KG	4,77	24,94	118,96	
92775		SNAPI		5.12 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBARRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015 (MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA)	KG	13,58	21,12	286,81	
92777		SNAPI		5.13 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBARRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015 (MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA)	KG	7,92	21,13	168,33	
96545		SNAPI		5.14 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017 - ABRIGO GLP	KG	0,95	30,95	29,40	
96241		SNAPI		5.15 LAJISTO DE CONCRETO MAÇOR, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE BOLO OU RADERS, ESPESURA DE 5 CM. AF. 07/2016 - ABRIGO GLP	M2	1,24	203,79	252,70	
101864		SNAPI		5.16 LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPFOADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (B+3). AF. 11/2020 - ABRIGO GLP	M2				
<b>6</b>									
<b>ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUIROS E FECHOS</b>									
6.1				6.1 BLOCO DE CONCRETO VEDACÃO					
6.1.4				6.1.4 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X38CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6MP SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014 (MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA)	M2	5,91	63,32	374,22	
6.1.4.1				6.1.4.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X38CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6MP SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	M2	236,90	87,09	20.622,91	
6.1.4.2				6.1.4.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X38CM (ESPESURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6MP SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	M2				
6.1.4.3				6.1.4.3 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X38CM (ESPESURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6MP SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	M2	10,74	220,33	2.366,34	
<b>7</b>									
<b>COBERTURAS</b>									
7.2				7.2 ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA					

000787

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
92566	M2	30,85	30,16
92543	M2	30,85	35,20
8	M2	108,27	57,01
94207	M2	77,17	84,40
8.10	M	20,87	251,63
94209	M	33,19	75,65
8.13	M	48,78	75,65
94231	M	1,00	818,81
REF 94231	M	1,00	818,81
7	UN	1,00	879,40
7.1.3	UN	1,00	879,40
91325	UN	2,00	926,53
91326	UN	2,00	926,53
91327	M2	4,20	868,56
100702	M2	0,42	913,16
91341	M2	0,12	834,95
7.1.10	M2	0,72	858,17
98861	M2	3,00	444,56
94588	UN	2,00	99,77
7.1.13	UN	2,00	167,30
91307	UN	1,00	1.877,12
90831	UN	1,00	1.246,81
REF 90831	UN	3,00	866,62
12.101.000013 SER			
REF 12.101.000109 SER			
8	UN	1,00	2.033,50
8.2	UN	1,00	2.033,50
8.2.2	UN	1,00	2.033,50
101467	M	168,40	9,52
8.2.3	M	35,20	6,05
91844	M	191,80	4,78
8.2.3.4	M	376,90	8,44
97667	M	140,50	12,89
8.2.5	M	8,00	11,44
91825	M	10,00	18,40
91827	M	10,00	12,23
92860	UN	10,00	43,18
8.2.6	UN	1,00	691,62
92866	UN	1,00	15,15
92868	UN	1,00	16,61
92869	UN	1,00	75,03
92870	UN	1,00	60,55
8.2.7	UN	2,00	36,55
91923	UN	1,00	79,25
91967	UN	3,00	64,48
92023	UN	10,00	54,73
8.2.13	UN	4,00	43,18
91992	UN	10,00	38,70
91996	UN	7,00	33,24
92000	UN	11,00	208,90
8.2.18	UN	3,00	193,63
97599	UN	5,00	261,76
97586	UN	1,00	223,90
97583	UN	3,00	147,92
8.2.20.8	UN	1,00	2.879,47
102095	UN	2,00	207,61
1101	UN	5,00	38,61
1102	UN	1,00	223,20
30.120.000030 SER			
1154	UN	10,50	34,80
1153	UN	1,00	223,20
9	M	10,50	34,80
8.2.10	M	1,00	218,94
101908	M	1,00	185,16
0.3	M	1,00	89,67
0.3.8	M	1,00	1.101,94
100792	M	40,19	56,76
9.3.12	M	2,00	40,00
97471	M	1,00	2.281,18
96675	M	1,00	80,18
96678	M	1,00	80,18
9.3.14	M	1,00	2.281,18
102623	M	1,00	2.281,18
9.3.16	M	1,00	2.281,18
91785	M	1,00	2.281,18
91786	M	1,00	2.281,18
9.3.16.3	M	1,00	2.281,18

18.841,83

20.626,78

28.776,72

223

000088

CODIGO	SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	TOTAL
91788	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES. PARA PREDIÇOS. AF. 01/2015	M	15,10	58,32	884,13
9334		TUBOS DE PVC - ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS				1.215,23
91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PREDIÇOS. AF. 01/2015	M	10,78	112,73	
91794	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PI PREDIÇOS. AF. 01/2015	M	3,00	55,48	169,44
91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, PARA PREDIÇOS. AF. 01/2015	M	31,96	92,20	2.948,71
9339		TUBOS DE PVC, ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R				2.579,85
91789	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIÇOS. AF. 01/2015	M	40,50	63,70	3.559,70
91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIÇOS. AF. 01/2015	M	30,63	97,18	
9334		CONEXÕES DIVERSAS				67,85
95852	SINAPI	ABRIGO PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20 MM, CONEXÃO POR CRIMPAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 05/2011 - ABRIGO GLP	LNH	2,00	33,94	
94		APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS				1.390,69
942		BANCADELA GRANITO CINZA 130 X 80 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENCADE FLEXÍVEL 30 CM, FORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	LNH	1,00	1.390,69	
946		TORNEIRAS E MISTURADORES				47,14
88913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANCAS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	LNH	1,00	47,14	
948		APARELHOS SANITÁRIOS				693,84
95470	SINAPI	YASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2016	LNH	2,00	48,98	97,16
100899	SINAPI	SIFÃO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	LNH	2,00	80,77	181,54
95544	SINAPI	SIFÃO DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF. 01/2020	LNH	2,00	61,42	122,84
95647	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF. 01/2020	LNH	2,00	378,82	757,64
100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	LNH	2,00	400,14	800,28
100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	LNH	4,00	414,34	1.657,36
100888	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	LNH	1,00	46,35	46,35
9410	SINAPI	REGISTRO E VÁLVULAS				123,58
89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, AF. 12/2014	LNH	1,00	123,58	
94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFRIBROCOMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 05/2015	LNH	2,00	194,59	389,18
94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFRIBROCOMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	LNH	1,00	109,86	109,86
89927	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014	LNH	2,00	371,80	743,60
90635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2019	LNH	2,00	118,56	237,12
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APARELHOS SANITÁRIOS				1.076,56
130795	SEDCOP	PORTA PAPEL TOALHA - POLIPROPILENO	M2	1,44	747,61	1.076,56
27.107.000150 SER	PNH 11/2021	ESPELHO CRISTAL PARA SANITÁRIO 450x550	LNH	2,00	1.192,19	2.384,38
REF. 93398	SINAPI	INSTALAÇÃO. AF. 01/2020				106.801,10
19		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS				
10.1		REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS				
10.1.2		CHAPISCO				1.460,01
87679	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	M2	316,02	4,62	1.460,01
87682	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM Rolo PARA TEXTURA ACRILICA - ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ACÉRVICO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	M2	20,54	6,54	193,19
87605	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	M2	210,57	10,72	2.257,31
10.1.3		EMBOCO				9.758,00
89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOCO MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2,8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALUGAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA. PADRÃO. AF. 12/2014	M2	253,01	38,57	9.758,00
87555	SINAPI	EMBOCO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUGAS. AF. 06/2014	M2	83,03	31,78	2.603,09
87775	SINAPI	EMBOCO DE MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES DE FACHADA COM PRESEÇA DE VÁZIOS, ESPESURA DE 25 MM. AF. 06/2014	M2	210,57	66,96	14.103,99
10.1.9		CERÂMICAS				4.418,40
87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES. AF. 06/2014	M2	83,03	70,10	4.418,40
10.1.16		FORRO DE PVC				6.832,83
95116	SINAPI	FORRO EM REGRAS DE PVC FRIBADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF. 05/2017	M2	77,17	68,54	6.832,83
95121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (BOCA, FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF. 05/2017	M	37,47	15,91	596,15
10.2		IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES				2.277,10
10.2.4	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTAS	M2	48,03	47,41	2.277,10
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃO AF. 06/2018 - BALDRAME	M2	48,03	47,41	2.277,10
10.2.5	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURAS	M2	63,89	32,89	2.084,78
95555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRILICA, 3 DEMÃO AF. 06/2018 (PAREDES)	M2	63,89	32,89	2.084,78
10.2.10		RETIÇOS				1.301,72
101965	SINAPI	RETIÇO LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L=15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO AF. 11/2020	M	10,20	127,62	1.301,72
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS				24,96
10.3.2		CONTRAPISO				24,96
88477	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 3CM. AF. 07/2021 - ABRIGO GLP	M2	0,96	26,27	24,96
10.3.6		PISO CERÂMICO				5.613,65
87291	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF. 06/2014	M2	104,44	53,75	5.613,65
10.3.8		PISO DE PEDRA E GRANITO/MÁRMORE				9.142,34
107084	SINAPI	PISO DE PEDRA E GRANITO/MÁRMORE	M2	83,06	172,30	9.142,34
10.3.12		PISO PODOCATIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF. 05/2020				3.752,18
94991	SINAPI	PISO DE CONCRETO	M3	5,66	662,93	3.752,18
10.3.13		SOLEIRAS E BORDAS				811,00
96289	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF. 06/2020	M	6,30	128,73	811,00
96649	SINAPI	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF. 05/2014	M	45,12	9,17	413,73
10.4		PINTURAS				1.085,30
94489	SINAPI	EMASSAMENTO	M2	29,54	36,74	1.085,30
10.4.3		APLICAÇÃO E LINIMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃO AF. 06/2014				14.321,30
95306	SINAPI	MASSA ÚNICA	M2	391,83	36,55	14.321,30
10.4.4	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃO AF. 05/2017	M2	29,54	52,41	1.546,19
10.4.5	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUGAS. AF. 03/2015	M2	198,41	15,74	3.122,97
95306	SINAPI	MONOCAMADAS	M2	198,41	15,74	3.122,97
10.4.6	SINAPI	TEXTURA ACRILICA, APLICADA MANUAL, EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 06/2016 (MURO DIVISA)	M2	17,33	34,77	602,50
10.4.8	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃO AF. 01/2021	M2	5,34	29,09	150,00
10223	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFL)	M2	5,34	27,56	147,29
100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF. 01/2020. P	M2	12,44	26,00	324,56
100749	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFL) EXECUTADO EM OBRA (2 DEMÃO). AF. 01/2020. P	M2	391,83	17,27	6.798,90
10.4.11	SINAPI	PINTURA EM PAREDES 1ª ALVENARIA	M2	391,83	17,27	6.798,90
10.4.12	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO AF. 06/2014	M2	29,54	19,81	585,19
10.4.13	SINAPI	PINTURA EM TETOS	M2	29,54	19,81	585,19
88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃO AF. 06/2014	M2	29,54	19,81	585,19
10.6		ARGAMASSAS				3.499,29
10.6.6		CIMENTO E ACREGADO				3.499,29
106475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	M3	5,22	670,36	3.499,29
87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 06/2019	M3	3,13	558,73	1.748,82
x		SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS				1.370,64
24.106.000100 SER	PNH 11/2021	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM DUAS DEMÃO DE VERNIZ POLIURETANO ALIFÁTICO (BICOMPONENTE COCOX09)	M2	21,48	63,81	1.370,64
87679	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014 (MURO DIVISA)	M2	10,00	4,82	48,20
89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOCO MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2,8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALUGAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA (PADRÃO). AF. 12/2014 (MURO DIVISA)	M2	59,70	38,57	2.302,63
87679	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014 (MURTO QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA)	M2	3,83	4,82	17,69

89173	SHAPI	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE EMBOÇOMASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRACO 1:2:6, EM BETONERA DE 40X4, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL URFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO, AF. 12/2014 (MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA)	M2	3,83	38,97	147,72
24 106 000100 SER	PHH 11/2021	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM DUAS DEMÃOES DE VERNIZ POLIURETANO ALIFÁTICO BICOMPONENTE (AMOLISE)	M2	15,00	63,81	959,06
<b>PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS</b>						
11		PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO				
11.1		MEIÓFILO E SARRIETA				
11.1.3		ASSENTAMENTO DE CUA (MEIÓFILO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X10CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS, AF. 06/2018, P.	M	37,06	47,14	1.740,54
84275	SHAPI	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS				
11.2		PLANTAS	UN	30,00	32,14	964,80
11.2.2		PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA, AF. 05/2018	M2	668,17	12,40	8.293,48
99209	SHAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, AF. 06/2018				1.883,81
96504	SHAPI	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)				
13		LIMPEZAS				
13.1		LIMPEZA DE PISOS	M2	104,44	6,61	690,35
13.1.2		LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DE TERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL, AF. 04/2019	M2	63,03	1,06	124,80
25804	SHAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DE TERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL, AF. 04/2019	M2	70,80	2,37	166,90
99507	SHAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF. 04/2019	M2	9,72	1,41	33,19
99514	SHAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CASILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC, AF. 04/2019	M2	17,33	1,23	21,35
99521	SHAPI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA, AF. 04/2019	M2	4,20	4,04	16,97
99522	SHAPI	LIMPEZA DE PORTA DE VIDRO COM CASILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC, AF. 04/2019	M2	1,00	511,32	511,32
99525	SHAPI	Rampa para PNE com Pino T88 (NER 9050) - Modelo 05 - 7,85 m2				328.889,02
605000K	DER	TOTAL GERAL				928.889,02
x						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022**

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ torna público que fará realizar, às 08h30min horas do dia 11 de novembro do ano de 2022, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino nº 1852 em Ubiratã, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Parigot Loteamento Vila Esperança	Construção de Centro Comunitário	114,35 m <sup>2</sup>	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3543-8010.

Ubiratã, PR, 17 de outubro de 2022.

Fábio de Oliveira Dalécio

Prefeito



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.647- ANO: XVII

Página 1 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS.....	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	4

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5852/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ARES CONDICIONADOS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 07 de novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 07 de novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e <https://bll.org.br/>.

Ubiratã, Paraná, 13 de outubro de 2022.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5853/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTINADOS ÀS NOVAS SEDES DAS SECRETARIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 08 de Novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 08 de Novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 14 de Outubro de 2022.

#### MUNICÍPIO DE UBIRATA

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022

O MUNICÍPIO DE UBIRATA, torna público que às 08h15min horas do dia 10 de novembro de 2022, na plataforma [compras.gov](https://www.gov.br/compras/pt-br/), no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (dias)
Motoniveladora	1	990.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Ubiratã, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3543-8010 - E-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n° 1852, das 08 horas às 17 horas.

Ubiratã, PR, 17 de novembro de 2022.

Renan Felipe da Silva Lima

Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ torna público que fará realizar, às 08h30min horas do dia 11 de novembro do ano de 2022, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino n° 1852 em Ubiratã, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Qtd e Un	Prazo de execução



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-1 de 2003 de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

000192

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

Página 2 de 5

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.647- ANO: XVII

www.ubirata.pr.gov.br

Rua Parigot Loteamento Vila Esperança	Construção de Centro Comunitário	114,35m <sup>2</sup>	180 dias
---------------------------------------	----------------------------------	----------------------	----------

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3543-8010.

Ubiratã, PR, 17 de outubro de 2022.

Fábio de Oliveira Dalécio

Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5858/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A DECORAÇÃO DE NATAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 01 de Novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 01 de Novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 17 de Outubro de 2022.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2022**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5850/2022.

2. OBJETO: Revisão de 1500 horas do veículo 260 – Escavadeira hidráulica 922E LIUGONG – da secretaria de Viação e Serviços Rurais.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: SARANDI TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.266.575/0001-85, situada na Avenida Ademar Bornaia, nº 629, Jardim Europa, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$- 4.507,12 (quatro mil quinhentos e sete reais e doze centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 13/10/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de outubro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5815/2022.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 154/2022.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE.

4.1 FORNECEDOR (A): VALDINEI BASICHETTI – TINTAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.259.627/0001-24, situada na Av. Nilza de oliveira Pipino, sob o nº 934, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000.

4.2 VALOR: R\$-93.817,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS).

5.1 FORNECEDOR (A): ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.501.241/0001-90, estabelecida à Rua Coronel Farrapo, no nº 1331, CEP nº 89620-000, na cidade de Campos Novos, Estado do Santa Catarina.

5.2 VALOR: R\$-12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07/10/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 11 de outubro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5819/2022.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 156/2022.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E PRODUTOS CORRELATOS DESTINADOS À PINTURA DE BARRACÃO.

4.1 FORNECEDOR (A): VALDINEI BASICHETTI – TINTAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.259.627/0001-24, situada na Av. Nilza de oliveira Pipino, sob o nº 934, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000.

4.2 VALOR: R\$-5.915,40 (CINCO MIL E NOVECENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/10/2022.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 11 de outubro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação por meio do ICP-Brasil  
- Protocolado com o número de tempo de 10:13:40 em 17/10/2022 e Medida  
Provisória 2206-2 de 2021, Art. 2º da Lei nº 24.860/01 do ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início



PARTIR DAS 16h00min.  
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min.  
INÍCIO DA SESSÃO: 31 de outubro de 2022  
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (41) 3543-8010  
EDITAL COMPLETO - [www.siqueira Campos, 17 de outubro de 2022](http://www.siqueira Campos, 17 de outubro de 2022)  
[www.bli.org.br](http://www.bli.org.br)

Siqueira Campos, 17 de outubro de 2022  
Juliana Cristina de Siqueira  
Pregoeira

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
722455422

Documento emitido em 18/10/2022 13:12:28.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11276 | 18/10/2022 | PÁG. 54

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

MUNICÍPIO DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 - PMU  
ADMINISTRATIVO Nº 2022/08/985

UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Engenharia Civil, com fornecimento de materiais e mão de obra, para ampliação, recuperação, manutenção e conservação do sistema de galeria de águas pluviais e obras complementares em diversos pontos na sede e distritos do município de Umuarama - PR, conforme a necessidade do município, mediante maior percentual de desconto único na tabela de preço (SINAPI 06/2022) anexo no modelo de proposta, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 21 de novembro de 2022.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - [www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br) - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621-4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: [licita@umuarama.pr.gov.br](mailto:licita@umuarama.pr.gov.br)

UMUARAMA, 11 de outubro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária de Administração

GLEISON ALVES DE ANDRADE

Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

112279/2022

## Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022

Objeto: Aquisição de tecidos, aviamentos e materiais para artesanato, tipo menor preço total por item, através do sistema de registro de preços, licitação com reserva de cota para MEI, ME ou EPP, e itens exclusivos com prioridade de contratação local ou regional.

Data: 31 de outubro de 2022 / Horário: 09h00min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico: <https://telemacoborba.atende.net/#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 17 de outubro de 2022

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

112600/2022

## Ubiratã

MUNICÍPIO DE UBI RATÃ  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022.

O MUNICÍPIO DE UBI RATÃ, torna público que às 08h15min horas do dia 10 de novembro de 2022, na plataforma [compras.gov.br](http://compras.gov.br), no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Motoniveladora	1	990.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Ubiratã, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3543-8010 - E-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, das 08 horas às 17 horas.

Ubiratã, PR, 17 de novembro de 2022.

Renan Felipe da Silva Lima

Pregoeiro

112663/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBI RATÃ  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

O MUNICÍPIO DE UBI RATÃ torna público que fará realizar, às 08h30min horas do dia 11 de novembro do ano de 2022, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino nº 1852 em Ubiratã, Paraná, Brasil. TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Parigot Loteamento Vila Esperança	Construção de Centro Comunitário	114,35 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3543-8010.

Ubiratã, PR, 17 de outubro de 2022.

Fábio de Oliveira Dalécio

Prefeito

112718/2022

## União da Vitória

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900

União da Vitória - Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 225/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONSULTORIA PARA EXECUTAR O TÉRMINO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global.

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais).

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia 08/11/2022 às 14h00min.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.

E-mail: [licitacao@uniadavitória.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniadavitória.pr.gov.br)

Site: [www.uniadavitória.pr.gov.br](http://www.uniadavitória.pr.gov.br) - Links: LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

União da Vitória/PR, 13 de outubro de 2022.

BACHIR ABBAS  
PREFEITO MUNICIPAL

112302/2022



UB

Pesquisar...

# Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f55399880c3mf5&nc=46>)

/ Lista

TODOS	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
2015	2014	2013	2012	2011	2010	0	

Convite ([http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f55399880c3kf5&nc=46&id\\_modalidade=1](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f55399880c3kf5&nc=46&id_modalidade=1)) 2

Pregão Eletrônico ([http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f55399880c3kf5&nc=46&id\\_modalidade=2](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f55399880c3kf5&nc=46&id_modalidade=2)) 373

Concorrência Pública ([http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f55399880c3kf5&nc=46&id\\_modalidade=3](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f55399880c3kf5&nc=46&id_modalidade=3)) 144

Inexigibilidade ([http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f55399880c3kf5&nc=46&id\\_modalidade=4](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f55399880c3kf5&nc=46&id_modalidade=4)) 475

Pregão Presencial ([http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f55399880c3kf5&nc=46&id\\_modalidade=5](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f55399880c3kf5&nc=46&id_modalidade=5)) 2445

Tomada de Preço ([http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f55399880c3kf5&nc=46&id\\_modalidade=6](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f55399880c3kf5&nc=46&id_modalidade=6)) 144

Dispensa de Licitação ([http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f55399880c3kf5&nc=46&id\\_modalidade=7](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f55399880c3kf5&nc=46&id_modalidade=7)) 702

Leilão ([http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f55399880c3kf5&nc=46&id\\_modalidade=8](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f55399880c3kf5&nc=46&id_modalidade=8)) 53

Chamada Pública ([http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f55399880c3kf5&nc=46&id\\_modalidade=10](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f55399880c3kf5&nc=46&id_modalidade=10)) 31

Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP ([http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f55399880c3kf5&nc=46&id\\_modalidade=12](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f55399880c3kf5&nc=46&id_modalidade=12)) 6

Outras Licitações ([http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f55399880c3kf5&nc=46&id\\_modalidade=14](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f55399880c3kf5&nc=46&id_modalidade=14)) 1

.000096  
LEB

Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP ([http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f55399880c3kf5&nc=46&id\\_modalidade=17](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f55399880c3kf5&nc=46&id_modalidade=17))

2

Dispensa de Licitação por Justificativa ([http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f55399880c3kf5&nc=46&id\\_modalidade=18](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f55399880c3kf5&nc=46&id_modalidade=18))

9

Abertura: 11/11/2022 às 08:30

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5857/2022 - TOMADA DE PREÇOS 16/2022

Publicação: 17/10/2022

Modalidade: Tomada de Preço

Valor Máximo: R\$ 328.669,02

Objeto:

CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO NA VILA ESPERANÇA

 Anexos

 EDITAL

🕒 Última atualização: 18/10/2022 08:29:33

✉ Fale Conosco

📍 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

📍 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

☎ (44) 3543-8000

✉ ubirata@ubirata.pr.gov.br



🔗 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

#### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

Última Atualização: 18/10/2022 08:29:39

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



107  
000798

## PORTARIAS

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

UBIRATÃ

PREFEITURA



UB  
000099

**PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito  
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração  
Maria Inês Bento

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação  
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Assistência Social  
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de Viação e Serviços Rurais  
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde  
Orlando Francisco Vieira Filho

Secretaria do Esporte e Lazer  
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento  
Valdinei da Silva

*bela, amada e gentil*



## §1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

*bela, amada e gentil*



IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

**Art. 2º** Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

**Art. 3º** Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

**Art. 4º** Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

**Art. 5º** A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR**

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1493, do dia 03/01/22 e está disponível no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração  
Divisão de Legislação

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-3000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

# UBIRATÃ

PREFEITURA



21/1  
000112

## PORTARIA Nº 8, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubiratã, no período de 04/01/2022 a 31/12/2022:

#### Gabinete

Geraldo José dos Santos  
Robson Alexandre da Silva

José Soares de Brito  
Maikon Cesar da Rocha Hoshi  
Sullivan José Mohanna Rocha

#### Secretaria da Administração

Maria Inês Bento  
Félix Tibúrcio de Almeida

#### Secretaria das Finanças e Planejamento

Rita Soares Neta Figueiredo  
Valdinei da Silva  
Zuleide Higute dos Reis Silva

#### Secretaria da Assistência Social

Claudineia de Souza Lazaretti  
Ellen Thais da Silva  
Juliana dos Santos Ribeiro  
Nadir Aparecida Braciforte Carvalho  
Orlando dos Santos Filho  
Valdete Izidro de Lima Santos

#### Secretaria de Obras

Guilherme Santa Rosa  
Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

#### Secretaria de Desenv. Econômico

Laércio França de Oliveira  
Reynaldo Borges Reis Neto  
Terezinha Bento

#### Secretaria da Saúde

Adriano Jesualdo  
Orlando Francisco Vieira Filho  
Rozelena Fátima Vieira

#### Secretaria da Educação e Cultura

Andrea Márcia de Souza  
Andréia Brunieri da Silva  
Jacó Carvalho

#### Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação

Adriana Cândida Sluzovski  
João Martos Moreno  
José Antônio Torres  
Ronaldo Felipe Maciel

#### Secretaria do Esporte e Lazer

#### Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Luiz Antônio Marafon  
Odílio Camargo Alves

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



LP

**Art. 2º** Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

**Art. 3º** Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1494, do dia 04/02/22 e está disponível no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), menu Jornal Oficial Online

Secretaria da Administração  
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

# PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 003078

NOME DA EMPRESA: MONNEO CONSTRUTORA

MODALIDADE: TP 16/1 2022

ENVELOPE DE PROPOSTA:

 2

000104  
LEB

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

 1

DATA: 10/11/22

HORÁRIO: 11 : 00 min

PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR  
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852  
CEP 85.440-000  
Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)



000105

MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

**ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR**

DATA: 11/11/2022





---

MONDECO CONSTRUTORA - CNPJ: 19.127.048/0001-93 - IE: 90.648.512-57  
Rua Santos Dumont, 3472 - 5º Andar | Sala 502 - Fone (44) 3040-5268 | CEP 87013-050 - Moringa - Paraná



Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná

FORNECEDOR

CPF/CNPJ: 19.127.048/0001-93  
Fornecedor MONDEO CONSTRUTORA EIRELI  
Data/Hora: quinta-feira, 20 outubro 2022 16:59:19

Os procedimentos relativos a inscrição, atualização, alteração e renovação no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná/CFPR, serão prestados conforme segue:

- Cadastro de Fornecedores, Consignatários e Convenientes:

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON, telefones: (41) 3313-6412 / 6446 / 6411 / 6486 / 6425 / 6437, e-mail: gms-cle@seap.pr.gov.br; e

- Fornecedores para publicidade institucional:

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura - SECC, telefone: (41) 3350-2930, e-mail: cadastro@secs.pr.gov.br.

Natureza Jurídica/ Atividade Econômica	Documento (Apresentação)	Nº	Obs.
230-5	Alvará de funcionamento(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	162449	(Ver Obs. *)
230-5	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	2021	Data de vencimento nula ou vencida.
230-5	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	19127048000193	(Ver Obs. *)
230-5	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	66867169953	(Ver Obs. *)
230-5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	35531866	(Ver Obs. *)
230-5	Certidão Negativa de Falência e Concordata(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	202210171454237686670	(Ver Obs. *)
230-5	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	12819504670	(Ver Obs. *)
230-5	Certidão Negativa de Tributos Municipais(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	3823352022	(Ver Obs. *)
230-5	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	809A.BDDB.1456.64F1	(Ver Obs. *)
230-5	Contrato Social(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	41600819161	(Ver Obs. *)

Natureza Jurídica/ Atividade Econômica	Documento (Apresentação)	Nº	Obs.
230-5	Cédula de Identidade da pessoa física(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	17805393	(Ver Obs. *)
230-5	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	01	(Ver Obs. *)
230-5	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	2022101701514242522440	(Ver Obs. *)
230-5	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	9064851257	(Ver Obs. *)
230-5	Registro Comercial(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	41600819161	(Ver Obs. *)
4120-4/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	138081	(Ver Obs. *)
4200-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	138081	(Ver Obs. *)
4311-8/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	138081	(Ver Obs. *)
4390-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	138081	(Ver Obs. *)
7110-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	138081	(Ver Obs. *)
7111-1/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA(Meio eletrônico) OU Documento anexado ao cadastro da documentação	138081	(Ver Obs. *)

Obs.:

- A documentação exigida para compor o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, deverá ser anexada ao Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS por meio eletrônico.
- Os documentos juntados eletronicamente, serão considerados originais para todos os efeitos legais.
- De modo a preservar o sigilo, a identificação e a autenticidade dos documentos anexados, a assinatura eletrônica será a forma de identificação inequívoca do signatário, atribuído por meio de acesso ao sistema.
- Deverá ser observado pelo Fornecedor:
  - O Balanço Contábil deverá ser apresentado com as seguintes obrigadoriedades:
    - Termo de Abertura e Encerramento;
    - Escrituração Contábil Digital - ECD, também chamada de SPED-Contábil com recibo de entrega de escrituração contábil digital;
    - Requerimento de autenticação de livro digital, Termo de autenticação, Atesto do Contador da Empresa em todas as folhas do Balanço.

Renan Felipe S. Lima

208  
000108



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS -**  
**SELOG**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÃO**

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

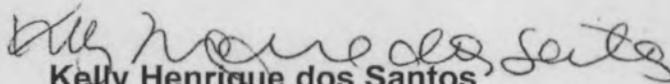
**Nº. 091/2022**

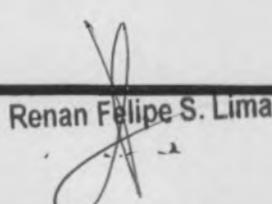
Certifico que **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.127.048/0001-93, com sede na Rua Santos Dumont, nº. 3472, Sala 502 – Zona 01, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.013-050, está inscrita no Registro Cadastral mantido por esta Prefeitura, ficando, portanto, habilitada a participar de licitações realizadas pelos órgãos da Administração Direta e Indireta deste Município de Maringá, na categoria abaixo especificada, conforme o disposto no Artigo 36 da Lei Federal nº. 8.666/93.

O presente certificado terá **validade de 1 (um) ano**, contado da data de sua expedição, não dispensando o seu portador da apresentação de outros documentos, quando solicitados.

**CLASSIFICADO NA CATEGORIA: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL COM E SEM FORNECIMENTOS DE MATERIAIS, DESENVOLVIMENTOS DE PROJETOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, AVALIAÇÕES, PERÍCIAS, CONSULTORIA E PLANEJAMENTOS, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, FUNDAÇÕES PRÉ MOLDADOS, IMPERMEABILIZADOS, DEMOLIÇÕES, GALERIAS PLUVIAIS, PAISAGISMO, SERVIÇO DE PINTURAS E REFORMAS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO URBANO, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS**

Maringá, 21 de outubro de 2022.

  
**Kelly Henrique dos Santos**  
Diretora de Licitações

  
**Renan Felipe S. Lima**

MODELO Nº 13

**Mondeo**  
CONSTRUTORA

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 16/2022

**Objeto:** Construção do Centro Comunitário, contendo: salão, despensa, sanitários masculino e feminino e circulação. Construção de Centro Comunitário, com a execução de: serviços preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação, calçamento e paisagismo; diversos.

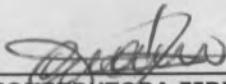
Indicador: Área Construída 114,35 m<sup>2</sup>

Colocação de placas de comunicação visual.

Local: Área Institucional - Quadra 205 - B - Rua Parigot - Loteamento Vila Esperança

O signatário da presente, o senhor Valdelino Ferreira Júnior, representante legalmente constituído da proponente MONDEO CONSTRUTORA EIRELI -EPP declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Maringá, 11 de Novembro de 2022.

  
MONDEO CONSTRUTORA EIRELI -EPP

VALDELINO FERREIRA JÚNIOR  
RG: 17.805.393 SSP-SP  
CPF: 668.671.699-53  
ENGº CIVIL/CREA: 21.326/D-PR

000110

MODELO 10

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

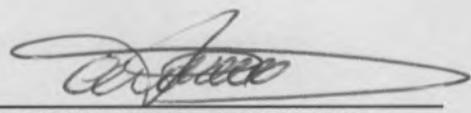
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 16/2022

Eu, Valdelino Ferreira Júnior, RG 17.805.393 SSP-SP, legalmente nomeado representante da proponente MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ 19.127.048/0001-93, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 16/2022, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

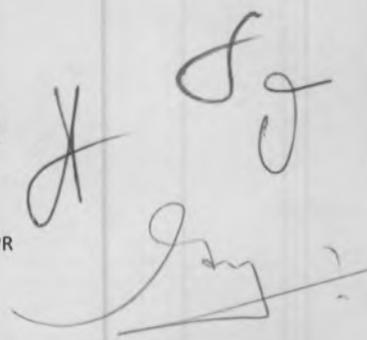
No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Maringá, 11 de Novembro de 2022.



**MONDEO CONSTRUTORA EIRELI -EPP**  
VALDELINO FERREIRA JÚNIOR  
RG: 17.805.393 SSP-SP  
CPF: 668.671.699-53  
ENGº CIVIL/CREA: 21.326/D-PR

Renan Felipe S. Lima



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS**

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 16/2022

**Objeto:** Construção do Centro Comunitário, contendo: salão, despensa, sanitários masculino e feminino e circulação. Construção de Centro Comunitário, com a execução de: serviços preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação, calçamento e paisagismo; diversos.

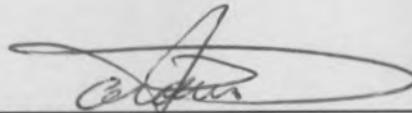
Indicador: Área Construída 114,35 m<sup>2</sup>

Colocação de placas de comunicação visual.

Local: Área Institucional - Quadra 205 - B - Rua Parigot - Loteamento Vila Esperança

O signatário da presente, o senhor Valdelino Ferreira Júnior, representante legalmente constituído da proponente MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Maringá, 11 de Novembro de 2022.



**MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**

VALDELINO FERREIRA JÚNIOR

RG: 17.805.393 SSP-SP

CPF: 668.671.699-53

ENGº CIVIL/CREA: 21.326/D-PR

Renan Felipe S. Lima

203  
000112



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.127.048/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MONDEO CONSTRUTORA EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MONDEO CONSTRUTORA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 45.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 3472	COMPLEMENTO SALA 502
-------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 87.013-050	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VALDOMONDEO@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 3040-5268
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2022 às 09:43:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Renan Felipe S. Lima

**MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**  
**CNPJ/MF- 19.127.048/0001-93**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 41600819161**

**VALDELINO FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, natural de São José do Rio Preto SP., divorciado, nascido em 04/12/1965 empresário, residente e domiciliado em Maringá PR., à Rua Maestro Fumimasa Otani, 53, Jd. Monções, CEP 87060-595, portador da cédula de identidade RG-17.805.393 SESP SP., e CPF-668.671.699-53 e CREA/PR 21.326 D, Único sócio da empresa **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Santos Dumont nº 3472, sala 502, CEP- 87013-050, zona 01, na cidade de Maringá-Pr., inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.127.048/0001-93, registrada na Junta Comercial de do Estado do paraná, sob o NIRE 41600819161, em sessão de 30/01/2019 e última alteração sob nº 20216198100, em sessão de 14/09/2021, em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o titular decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

Titular, **VALDELINO FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, natural de São José do Rio Preto SP., divorciado, nascido em 04/12/1965 empresário, residente e domiciliado em Maringá PR., à Rua Maestro Fumimasa Otani, 53, Jd. Monções, CEP 87060-595, portador da cédula de identidade RG-17.805.393 SESP SP., e CPF-668.671.699-53 e CREA/PR 21.326 D.

**CLAUSULA PRIMEIRA:-** A sociedade constituída sob forma de sociedade empresaria limitada EIRELI, e com denominação **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**, com inscrição no CNPJ sob nº 19.127.048/0001-93, registrada na Junta Comercial de do Estado do paraná, sob o NIRE 41600819161, em sessão de 30/01/2019 e última alteração sob nº 20216198100, em sessão de 14/09/2021, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

**CLAUSULA SEGUNDA –** O objeto social da EIRELI será: Execução de obras de engenharia civil com e sem fornecimentos de materiais, desenvolvimentos de projetos, administração de obras, avaliações, perícias, consultoria e planejamentos, execução e fiscalização de obras publicas, fundações pré moldados, impermeabilizações, demolições, galerias pluviais, paisagismo, serviço de pinturas e reformas, terraplenagem, pavimentação, saneamento urbano, incorporação de empreendimentos imobiliários e loteamento de imóveis próprios.

**CLAUSULA TERCEIRA –** O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA QUARTA -** O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
VALDELINO FERREIRA JUNIOR	1.500.000,00	100,00	1.500.000,00

**CLAUSULA QUINTA -** A administração da sociedade cabe ao **VALDELINO FERREIRA JUNIOR** a quem compete praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante aos órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancarias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, e inclusive prestar fiança em contratos bancários de empreendimentos realizados pela empresa.

**CLAUSULA SEXTA –** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA SÉTIMA –** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA –** O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Renan Felipe S. Lima

**MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**  
**CNPJ/MF- 19.127.048/0001-93**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE 41600819161**

**CLÁUSULA NONA** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa Modalidade.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:-** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

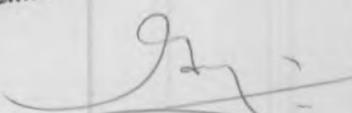
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica eleito o foro da cidade de Maringá estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, Pr., 28 de Setembro de 2021

**VALDELINO FERREIRA JUNIOR**

Renan Felipe S. Lima





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MONDEO CONSTRUTORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
66867169953	VALDELINO FERREIRA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2021 08:17 SOB Nº 20216661781.  
PROTOCOLO: 216661781 DE 30/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107325738. CNPJ DA SEDE: 19127048000193.  
NIRE: 41600819161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2021.  
MONDEO CONSTRUTORA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL

Renan Felipe S. Lima

Handwritten initials/signature

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**  
CNPJ: **19.127.048/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

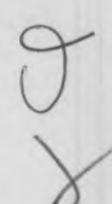
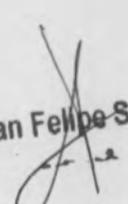
Emitida às 08:16:23 do dia 10/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2023.

Código de controle da certidão: **6AD0.47F0.E8B6.FA6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Renan Felipe S. Lima





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

20  
000117

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028026553-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.127.048/0001-93  
Nome: **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/02/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

20  
Renan Felipe S. Lima



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2019  
000118

**Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 382335/2022**

**Certificamos**, conforme requerido por **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**, CPF/CNPJ nº **19.127.048/0001-93**, para fins **DIVERSOS**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**, CPF/CNPJ nº **19.127.048/0001-93**, situado(a) na cidade de Maringá **MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO QUE AGUARDA BAIXA NO SISTEMA E OUTROS QUE SE ENCONTRAM A VENCER..**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **10/10/2022**

Válida até: **09/12/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **190392662A63C2ADBC416BCAEF68F463**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

Renan Felipe S. Lima

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.127.048/0001-93**Razão Social:** MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**Endereço:** R SANTOS DUMONT 3472 SALA 502 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-050

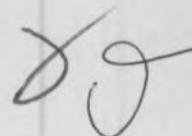
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/10/2022 a 15/11/2022**Certificação Número:** 2022101701514242522440

Informação obtida em 24/10/2022 07:41:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

  
  
Renan Felipe S. Lima

UB  
000120



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Certidão n°: 28217542/2022

Expedição: 29/08/2022, às 10:07:21

Validade: 25/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MONDEO CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.127.048/0001-93, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Renan Felipe S. Lima



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 138081/2022**

**Validade: 31/03/2023**

**Razão Social:** MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

**CNPJ:** 19127048000193

**Num. Registro:** 61306

**Registrada desde :** 28/06/2016

**Capital Social:** R\$ 1.500.000,00

**Endereço:** RUA SANTOS DUMONT, 3472 SL 502 ZONA 01

**Município/Estado:** MARINGA-PR

**CEP:** 87013050

**Objetivo Social:**

Execução de obras de engenharia civil com e sem fornecimentos de materiais, desenvolvimentos de projetos, administração de obras, avaliações, perícias, consultoria e planejamentos, execução e fiscalização de obras públicas, fundações pré-moldados, impermeabilizações, demolições, galerias pluviais, paisagismo, serviço de pinturas e reformas, terraplenagem, pavimentação, saneamento urbano, incorporação de empreendimentos imobiliários e loteamento de imóveis próprios.

**Restrição de Atividade :** Atividades técnicas estão restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 19127048000193**

1 - Nome Civil: VALDELINO FERREIRA JUNIOR

Carteira: PR-21326/D Data de Expedição: 05/09/1989

Desde: 28/06/2016 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**Para fins de: DIREITO**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 312747/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/10/2022 10:11:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Renan Felipe S. Lima



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **138084/2022**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: VALDELINO FERREIRA JUNIOR

Carteira - CREA-PR Nº :PR-21326/D

Registro Nacional : 1702531864

Registrado(a) desde : 05/09/1989

Filiação : VALDELINO FERREIRA

APARECIDA SOARES FERREIRA

Data de Nascimento : 04/12/1965

Documento de Identidade : 17805393 Orgão Emissor : SSP/SP UF : SP

CPF : 66867169953

Naturalidade : SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 17/09/1988

Diplomação : 17/09/1988

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: DIREITO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 312750/2022.

Emitida via Internet em 20/10/2022 10:13:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Renan Felipe S. Lima

2B  
000123

MODELO Nº 02

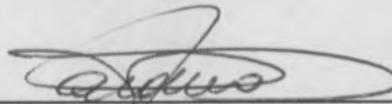
**Mondeo**  
CONSTRUTORA

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 16/2022

O signatário da presente, o senhor Valdelino Ferreira Júnior, representante legalmente constituído da proponente MONDEO CONSTRUTORA EIRELI -EPP, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

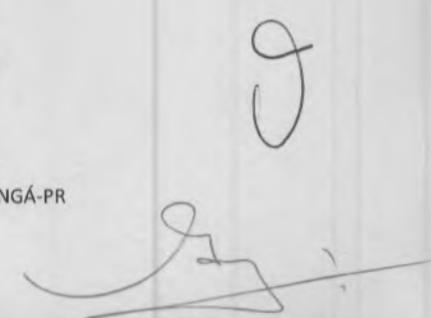
Maringá, 11 de Novembro de 2022.



**MONDEO CONSTRUTORA EIRELI -EPP**  
VALDELINO FERREIRA JÚNIOR  
RG: 17.805.393 SSP-SP  
CPF: 668.671.699-53  
ENGº CIVIL/CREA: 21.326/D-PR

Renan Felipe S. Lima

MONDEO CONSTRUTORA-EIRELI. CNPJ: 19.127.048/0001-93 - IE: 90.648.512-57  
RUA SANTOS DUMONT 3.472, SALA 502 - FONE 44 3040 5268 - CEP 87013-050 - MARINGÁ-PR



000124  
WB



MODELO Nº 03.1

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA**

Tomada de preço nº 16/2022  
Objeto: Construção do Centro Comunitário, contendo: salão, despensa, sanitários masculino e feminino e circulação. Construção de Centro Comunitário, com a execução de: serviços preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação, calçamento e paisagismo; diversos.  
Indicador: Área Construída 114,35 m<sup>2</sup>  
Colocação de placas de comunicação visual.  
Local: Área Institucional - Quadra 205 - B - Rua Parigot - Loteamento Vila Esperança

Nome da Empresa: MONDEO CONSTRUTORA  
CNPJ: 19.127.048/0001-93  
Endereço: Rua Santos Dumont, 3.472/Sala 502 CEP: 87.013-050 Maringá/PR  
Fone: (44) 3040-5268 (44) 9.9173-8273  
Fax: (44) 3040-5268  
E-mail: [valdoferreira@mondeoconstrutora.com.br](mailto:valdoferreira@mondeoconstrutora.com.br)

O representante técnico da MONDEO CONSTRUTORA Sr. Valdelino Ferreira Júnior, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de quem tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Maringá, 11 de Novembro de 2022.

**MONDEO CONSTRUTORA EIRELI -EPP**  
VALDELINO FERREIRA JÚNIOR  
RG: 17.805.393 SSP-SP  
CPF: 668.671.699-53  
ENGº CIVIL/CREA: 21.326/D-PR

Renan Felipe S. Lima



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

658/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional VALDELINO FERREIRA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VALDELINO FERREIRA JUNIOR**  
Registro: **PR-21326/D**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1702531864**

Número da ART: **20191205455** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **28/03/2019** Baixada em: **16/01/2020** Forma de registro: **Inicial**  
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ** CNPJ: **79.151.312/0001-56**

Rua: **AV COLOMBO 5790 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA** Nº: **5790**

Complemento: **Bairro: ZONA 7**

Cidade: **MARINGA** UF: **PR** CEP: **87020-900**

Contrato: **269/2018** celebrado em **01/04/2019**

Valor do contrato: **R\$ 838.368,54** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **391,72** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **FAZENDA EXPERIMENTAL DE IGUATEMI** Nº: **S/N**

Complemento: **BLOCO Z113 QD: 90 LT: 0,0** Bairro: **DISTRITO DE IGUATEMI (IGUATEMI)**

Cidade: **MARINGA**

UF: **PR**

CEP: **87103-070**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **01/04/2019** Conclusão efetiva: **31/12/2019**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,  
Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ENSINO**  
**QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**

**EXECUÇÃO DO BLOCO Z113 NA FAZENDA EXPERIMENTAL DE IGUATEMI**

**Observações da certidão:**

O Atestado de Capacidade Técnica não atende os itens mínimos da Resolução n.º 1025/2009 do Confea quanto aos itens:

- O Atestado de Capacidade Técnica não apresenta CPF e RNP do signatário porém foi possível identificar que o signatário é profissional vinculado ao sistema Confea/Crea.
- O Atestado de Capacidade Técnica não apresenta RNP do profissional executor da obra/serviço, porém foi possível identificar que o profissional é profissional vinculado ao sistema Confea/Crea.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 24 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 658/2020  
22/10/2022 14:36

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
www.crea-pr.org.br

Renan Felipe S. Lima



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: Z3087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 1 de 26



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

000126  
2LB  
Certidão de Acervo Técnico com Atestado  
658/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 23087/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 2 de 26



*[Handwritten Signature]*  
Renan Felipe S. Lima



*[Handwritten Signature]*



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
 PCU • Prefeitura do Câmpus Universitário  
 DOP • Diretoria de Obras e Projetos  
 EFA • Equipe de Fiscalização e Acompanhamento



000127

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS** para os devidos fins de acervo técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-PR) que a empresa **MONDEO CONSTRUTORA LTDA.-EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.127.048/0001-93, sediada na Rua Santos Dumont, nº 3472 -Sala 502, Zona 01, em Maringá-PR (CEP 87013-050) executou os serviços abaixo discriminados para a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**, CNPJ nº 79.151.312/0001-56, sediada na Av. Colombo, nº 5790 em Maringá-PR (CEP 87.020-900), sendo:

### INFORMAÇÕES TÉCNICAS

<b>CONTRATANTE:</b>	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
<b>SERVIÇOS LICITADOS:</b> Processo nº 4037/18-PRO Edital nº 009/18-DMP	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra para execução dos serviços de construção do bloco Z113.
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b>	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI Registro CREA-PR: 61306
<b>CONTRATO:</b>	nº 269/2018-DMP.
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	Engº Civil Valdelino Ferreira Junior - CREA-PR: 21.326/D -ART nº 20191205455 (Início: 01/04/19 - conclusão: 31/12/19).
<b>SERVIÇOS EXECUTADOS:</b> Todos os serviços foram executados nas dependências da UEM na Fazenda Experimental de Iguatemi - FEI.	<b>SERVIÇOS EXECUTADOS</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Execução do bloco Z113.</li> <li>• Área: 391,72 m<sup>2</sup></li> </ul>

Renan Felipe S. Lima

Informamos que a empresa CONTRATADA teve bom relacionamento profissional com a UEM e os serviços foram bem executados dentro dos prazos estabelecidos em contrato, não havendo em nossos registros, até a presente data, nada que desabone a conduta da empresa.

Sendo assim, emitimos este Atestado de Capacidade Técnica.

Maringá, 21 de janeiro de 2020.

Atenciosamente

ROCHA LOURES

Engº Civil Ricardo Roberto Botter  
CREA 6.763/D-PR.  
Equipe de Fiscalização (EFA)

ROCHA LOURES

Engº Civil Rafael Pessoa da Motta  
CREA 151.677/D-PR.  
Fiscal da Obra



**R 2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ**  
 Tabelião: Diderot Augusto Araújo da Rocha Loures  
 Av. Duque de Caxias, 351 - Centro - Maringá - PR - CEP 81013-100 - Tel.: (41) 3220-1100 - E-mail: rochaloures@rochaloures.com.br

psC7m.FAVqF.WGMn9 - Khj2Y.J4KDX  
 Consulte o selo em <http://www.funarpn.com.br>  
 Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA sem  
 valor de: RICARDO ROBERTO BOTTER e RAFAEL  
 PESSOA DA MOTTA do que dou fé. Em testº  
 da verdade.

Maringá-PR, 23 de janeiro de 2020  
 00539276(001-000978207) REBECA SILVA MUSSOLINI - Escr. Autorizada

\*\*\* Segue anexo a Planilha dos Serviços EXECUTADOS, revisada e vistada pelo engenheiro fiscal Rafael Pessoa da Motta.

Renan Felipe S. Lima

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT n° 2020/015 - 010 - 0591 - 26



## PLANILHA ATESTADO Z113.xlsx

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

PCU • Prefeitura do Campus  
DOP • Diretoria de Obras e Projetos

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Bloco Z113 - Central de Agropecuária e Agronegócio- CAA

DATA: 11/01/2018

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

ENDEREÇO: Fazenda Experimental de Iguatemi - Lotes 146, 147, 147A, 164, 165, 166, 182 e 183

NOME: Cássia Êster R.

ÁREA: 391,72 m2

Reg.Prof CREA PR - 129.

ART: 20170391940

REFERÊNCIA SINAPI Referência 11/2017 - CURITIBA e Cotações - Aplicado desconto pela Administração Superior- Aplicado Desconto da Administração Superior.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
01		<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		
1.1		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		
1.1.1	COMP.100	Administração local - Despesas para atender as necessidades da obra com pessoal técnico, administrativo e de apoio.	un	1,00
1.1.2	COMP.101	Mobilização do canteiro de obra - Incluso o transporte de materiais, maquinário, equipamentos, ferramentas, utensílios e pessoal para o canteiro de obra para o início do contrato ou eventuais interrupções do trabalho	un	1,00
1.1.3	COMP.102	Desmobilização do canteiro de obra - Incluso a retirada de materiais, maquinário, equipamentos, ferramentas, utensílios e pessoal para o canteiro de obra ao fim do contrato ou eventuais interrupções do trabalho	un	1,00
02		<b>IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS</b>		
2.1		<b>IMPLANTAÇÃO DA OBRA</b>		
2.1.1	COMP.103	Placa de obra em aço galvanizado nas dimensões de 1,00x2,00 m para modelo UEM e para placa financiadora da obra	m²	4,42
2.1.2	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	567,22
2.1.3	COMP.104	Instal/ligação provisória elétrica baixa tensão para canteiro de obra, M3-chave 100A, carga 3 KWh, 20 cv, excluindo fornecimento do medidor	un	1,00
2.1.4	COMP.105	Instalação provisória de esgoto e água fria, incluso kit cavalete e hidrômetro	un	1,00
2.1.5	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	6,00
2.1.6	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	6,00
2.1.7	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	2,96
2.1.8	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	10,00
2.1.9	COMP.106	Cerca de mourões de madeira roliça, diâmetro de 12 a 15cm, espaçados a cada 2m, altura livre de 2m, cravados 0,5m, com tela de arame galvanizado fio 14 BWG (2,11mm) malha 8x8 quadrada ou losango - incluindo o isolamento da obra e centrais de gás e resíduos	m²	257,68
2.1.10	73992/1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	391,72
03		<b>INFRAESTRUTURA</b>		
3.1		<b>ESTACAS</b>		
3.1.1	90877	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	640,50

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 5 de 26

CREA-PR

Renan Felipe S. Lima

Rafael Pessoa da Motta  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 151677/D

PLANILHA ATESTADO Z113.xlsx

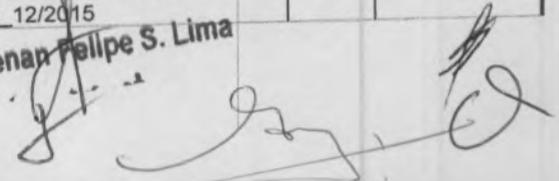
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
3.1.2	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	470,40
3.1.3	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.307,25
3.1.4	COMP.201	Corte e preparo da cabeça da estaca	un	105,00
3.2		<b>BLOCOS</b>		
3.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	36,57
3.2.2	COMP.202	Forma de tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 2x	m²	105,60
3.2.3	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	775,42
3.2.4	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	209,10
3.2.5	COMP.203	Concreto usinado não bombeável, fck=20MPa, incluindo lançamento e adensamento	m³	20,72
3.3		<b>VIGAS BALDRAME</b>		
3.3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	28,31
3.3.2	COMP.202	Forma de tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 2x	m²	164,04
3.3.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	135,40
3.3.4	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,50
3.3.5	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	391,00
3.3.6	COMP.203	Concreto usinado não bombeável, fck=20MPa, incluindo lançamento e adensamento	m³	8,27
3.3.7	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	158,40
04		<b>SUPERESTRUTURA</b>		
4.1		<b>PILARES</b>		
4.1.1	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	143,81
4.1.2	73301	ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	M3	7,19
4.1.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	191,40
4.1.4	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	443,00
4.1.5	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	109,10
4.1.6	90861	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	6,20
4.2		<b>VIGAS</b>		
4.2.1	92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	223,11
4.2.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	157,10

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas>, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 6 de 26



Renan Felipe S. Lima



PLANILHA ATESTADO Z113.xlsx

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
4.2.3	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4,20
4.2.4	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	266,00
4.2.5	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	210,60
4.2.6	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	32,80
4.2.7	90861	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	11,71
4.3		<b>LAJE MACIÇA</b>		
4.3.1	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	20,71
4.3.2	92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	217,49
4.3.3	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	31,19
4.3.4	90861	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	2,24
		<b>TRELIÇADA</b>		
4.3.5	COMP.301	Laje pré-moldada de vigotas protendidas (altura de 12 cm), enchimento de EPS e sobrecarga de 200 kgf/m² - incluindo lançamento de concreto de 20 Mpa, fôrmas, desfôrma e cimbramento - fornecimento e instalação	m²	155,51
4.3.6	COMP.302	Laje pré-moldada de vigotas protendidas (altura de 16 cm), enchimento de EPS e sobrecarga de 200 kgf/m² - incluindo lançamento de concreto de 20 Mpa, fôrmas, desfôrma e cimbramento - fornecimento e instalação	m²	100,87
05		<b>COBERTURA</b>		
5.1		<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>		
5.1.1	72112	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	386,32
5.1.2	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER ( AR-COMPRESSO).	M2	386,32
5.2		<b>TELHAS/CUMEEIRA/RUFOS</b>		
5.2.1	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM CUMEEIRA TIPO SHED PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA,	M2	386,32
5.2.2	74045/2	INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M	27,54
5.2.3	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	33,44
5.2.4	73762/4	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ASFALTO ELASTOMERICO, INCLUSOS PRIMER E VEU DE FIBRA DE VIDRO.	M2	10,08
06		<b>ALVENARIA</b>		
6.1				

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 7 de 26



*[Handwritten signatures and marks]*

## PLANILHA ATESTADO Z113.xlsx

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
6.1.1	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	597,41
6.1.2	93200	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2016	M	212,29
6.1.3	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,40
6.1.4	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	72,15
6.1.5	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	13,40
6.1.6	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	17,10
6.1.7	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	14,40
6.1.8	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	72,15
<b>07</b>		<b>ESQUADRIAS</b>		
<b>7.1</b>		<b>ALUMÍNIO</b>		
7.1.1	COMP.601	J1 - Janela de alumínio de correr, 4 folhas, sendo 2 folhas fixas e 2 móveis, com bandeira móvel. Fixação com argamassa, com vidros transparentes de espessura 4 mm, padronizada - 2,275 x 1,40 m	un	8,00
7.1.2	COMP.602	J2 - Janela de alumínio de correr, 3 folhas, sendo 3 folhas móveis, e bandeira superior móvel. Fixação com argamassa, com vidros transparentes de espessura 4 mm, padronizada - 2,00x1,20m	un	4,00
7.1.3	COMP.603	J3 - Janela de alumínio de correr 2 folhas, sendo 2 de correr, com bandeira móvel, vidro liso transparente de espessura 4 mm fixação com argamassa, padronizada - 1,20x1,40m	un	4,00
7.1.4	COMP.604	J4 - Janela de alumínio do tipo basculante, sendo 4 módulos: 1 folha fixa e 3 básculas, com vidros liso transparente (4mm), fixação com argamassa, padronizada - 2,95 x 0,80 m - Fornecimento e Instalação	un	1,00
7.1.5	COMP.605	J5 - Janela de alumínio basculante, sendo 4 folhas: 1 fixa e 3 básculas, com vidro cancelado (4mm), fixação com argamassa - 0,80 x 0,90 m - Fornecimento e instalação	un	5,00
7.1.6	COMP.606	J6 - Janela de alumínio de correr 3 folhas, sendo: 3 correr, com bandeira móvel, vidro liso transparente 4 mm, fixada com argamassa, padronizada - 1,80 x 1,40 m	un	1,00
7.1.7	COMP.607	J7 - Janela de alumínio de correr 3 folhas, sendo: 3 correr, com bandeira móvel, vidro liso transparente (4mm), fixada com argamassa, padronizada - 2,20 x 1,40 m - Fornecimento e instalação	un	7,00
7.1.8	COMP.608	Tela de proteção tipo mosquito metálica instalada em perfil de alumínio A058, com cantoneiras de nylon e travas para fixação nas dimensões de 2,275 x 1,40 m - J1 (para as salas 03, 04 e 05)	un	5,00
7.1.9	COMP.620	Tela de proteção tipo mosquito metálica instalada em perfil de alumínio A058, com cantoneiras de nylon e travas para fixação nas dimensões de 1,80 x 1,40 m - J6 (para sala 06)	un	1,00
7.1.9	COMP.621	Tela de proteção tipo mosquito metálica instalada em perfil de alumínio A058, com cantoneiras de nylon e travas para fixação nas dimensões de 2,20 x 1,40 m - J7 (para sala 06)	un	2,00
7.1.9	COMP.609	Tela de proteção tipo mosquito instalada em perfil de alumínio A058, com cantoneiras de nylon e travas para fixação nas dimensões de 1,10 x 0,40 m - central de resíduos	un	4,00
7.1.10	COMP.610	Tela de proteção tipo mosquito instalada em perfil de alumínio A058, com cantoneiras de nylon e travas para fixação nas dimensões de 1,40 x 2,10 m - central de resíduos	un	4,00
7.1.10	COMP.623	Porta de alumínio do tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos 0,60x1,95 m, com fechadura de embutir - fornecimento e instalação	un	2,00
<b>7.2</b>		<b>FERRO</b>		
7.2.1	COMP.611	Veneziana de ferro com aletas fixas para ventilação - Central de GLP e Central de Resíduos	m²	5,51

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23087/2020

CAT n° 658/2020 de 03/02/2020, página 8 de 26



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia

## PLANILHA ATESTADO Z113.xlsx

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
7.2.1	COMP.618	V1 - Veneziana de ferro com aletas fixas para ventilação dimensões de 2,20 x 0,70 m, incluso acessórios para fixação	un	1,00
7.2.1	COMP.619	V2 - Veneziana de ferro com aletas fixas para ventilação dimensões de 2,20 x 0,50 m, incluso acessórios para fixação	un	2,00
7.2.2	COMP.612	P1 - Porta metálica de abrir em 2 folhas, com travessas para vidro, 250x210cm, itens inclusos: dobradiças, guarnições, fechaduras com execução do furo. Faz parte deste serviço a montagem e instalação das travessas, bandeiras laterais e superior para vidros em porta metálica, com pintura primer de proteção, com guarnição - vidros transparentes 5mm inclusos	un	2,00
7.2.3	73932/1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	67,48
7.2.4	COMP.613	Porta em tubo de aço galvanizado 2", com fechamento em tela metálica do tipo artística, fio 12 e malha 5x5 cm, incluso fechadura e dobradiças, em duas folhas - Fornecimento e instalação	un	2,00
7.2.4	COMP.622	Alçapão em ferro, para acesso a caixa d'água, nas dimensões de 0,80 x 0,80m incluso instalação e requadro	un	1,00
7.3		<b>MADEIRA</b>		
7.3.2	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - P5	UN	2,00
7.3.1	COMP.614	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210 cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, montagem e instalação de marco/alizar, fechadura de embutir para porta externa, máquina 40mm, com cilindro, maçaneta e espelho em metal cromado. Faz parte deste serviço a execução de barra de apoio reta com 40 cm de comprimento - fornecimento e instalação - Porta P3	UN	2,00
7.3.3	COMP.615	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210 cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, montagem e instalação de marco/alizar, fechadura com execução do furo. Faz parte deste serviço a instalação de visor fixo nas dimensões de 15x60 cm, com vidros transparentes de 4mm de espessura - fornecimento e instalação - P6	UN	3,00
7.3.4	COMP.616	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210 cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, montagem e instalação de marco/alizar, fechadura com execução do furo. Faz parte deste serviço a instalação de visor fixo nas dimensões de 15x60 cm, com vidros transparentes de 4mm de espessura e veneziana com aletas fixas inferiores 60x60 cm - fornecimento e instalação - P7	un	1,00
7.3.6	COMP.617	Porta de madeira para pintura semi-oca (leve ou média), de abrir em 2 folhas, 200x210x3cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças, montagem e instalação do batente, montagem e instalação de alizar/marco, fechadura de embutir para porta externa, máquina 40mm, com cilindro, maçaneta e espelho em metal cromado. Faz parte deste serviço a execução de 1 visor com moldura (20x10mm) e instalação de vidro liso transparente 4mm, nas dimensões de 45x60cm - fornecimento e instalação - Porta P2	un	5,00
08		<b>INST. ELÉTRICA/SPDA/LÓGICA</b>		
8.1		<b>QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO</b>		
		<b>QD-1</b>		
8.1.1	COMP.701	Quadro de distribuição para 90 circuitos DIN de sobrepôr, com barramento de cobre 3/4" x 1/8" - 150A (3F+N+T) contendo:	un	1,00
8.1.2	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
8.1.3	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00
8.1.4	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.5	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	12,00
8.1.6	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.7	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, Informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 9 de 26

**CREA-PR**  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS DE ARQUITETOS

000134  
208

PLANILHA ATESTADO Z113.xlsx

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
8.1.8	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8,00
8.1.9	COMP.702	Diferencial residual In=25A - 30 mA	un	8,00
8.1.10	COMP.785	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	un	2,00
		<b>QD-2</b>		
8.1.11	COMP.701	Quadro de distribuição para 90 circuitos DIN de sobrepôr, com barramento de cobre 3/4" x 1/8" - 150A (3F+N+T) contendo:	un	1,00
8.1.12	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
8.1.13	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	7,00
8.1.14	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	15,00
8.1.15	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.16	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.17	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8,00
8.1.18	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.19	COMP.702	Diferencial residual In=25A - 30 mA	un	8,00
8.1.20	COMP.703	Diferencial residual In=63A - 30 mA	un	1,00
8.1.21	COMP.785	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	un	2,00
		<b>QD-2A</b>		
8.1.22	COMP.704	Quadro de distribuição para 32 circuitos DIN de sobrepôr, com barramento de cobre 3/4"x1/8" - 150A (3F+N+T) - fornecimento e instalação	un	1,00
8.1.23	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.24	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00
8.1.25	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.26	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
8.1.27	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.28	COMP.785	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	un	1,00
		<b>QD-3</b>		
8.1.29	COMP.705	Quadro de distribuição para 70 circuitos DIN de sobrepôr, com barramento de cobre 3/4"x1/8" - 150A (3F+N+T) - fornecimento e instalação	un	1,00
8.1.30	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
8.1.31	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00
8.1.32	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00
8.1.33	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.34	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.35	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.36	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.37	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.38	COMP.785	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	un	5,00
8.1.39	COMP.703	Diferencial residual In=63A - 30 mA	un	1,00
		<b>QD-4</b>		
8.1.40	COMP.705	Quadro de distribuição para 70 circuitos DIN de sobrepôr, com barramento de cobre 3/4"x1/8" - 150A (3F+N+T) - fornecimento e instalação	un	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 10 de 26



Renan Felipe S. Lima

000135

PLANILHA ATESTADO Z113.xlsx

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
8.1.41	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.42	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.43	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.44	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.45	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8,00
8.1.46	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.47	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8,00
8.1.48	COMP.785	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	un	3,00
		<b>QD-4A</b>		
8.1.49	COMP.706	Quadro de distribuição para 44 circuitos DIN de sobrepôr, com barramento de cobre 3/4"x1/8" - 150A (3F+N+T) - fornecimento e instalação	un	1,00
8.1.50	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
8.1.51	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
8.1.52	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00
8.1.53	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.54	COMP.707	Disjuntor DIN, 2x63A, curva "B" - fornecimento e instalação	un	2,00
8.1.55	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.56	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.57	COMP.703	Diferencial residual In=63A - 30 mA	un	3,00
8.1.58	COMP.785	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	un	1,00
		<b>QD-4B</b>		
8.1.59	COMP.706	Quadro de distribuição para 44 circuitos DIN de sobrepôr, com barramento de cobre 3/4"x1/8" - 150A (3F+N+T) - fornecimento e instalação	un	1,00
8.1.60	COMP.707	Disjuntor DIN, 2x63A, curva "B" - fornecimento e instalação	un	1,00
8.1.61	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.62	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
8.1.63	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.64	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.65	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.66	COMP.785	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	un	3,00
		<b>QD-4C</b>		
8.1.67	COMP.709	Quadro de distribuição para 24 circuitos DIN de sobrepôr, com barramento de cobre 3/4"x1/8" - 150A (3F+N+T) - fornecimento e instalação	un	1,00
8.1.68	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.69	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.70	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.71	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8,00
8.1.72	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00
8.1.73	COMP.785	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	un	2,00
		<b>QD-5</b>		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 11 de 26



Renan Felipe S. Lima

*[Handwritten signature]*

PLANILHA ATESTADO Z113.xlsx

000136

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
8.1.74	COMP.705	Quadro de distribuição para 70 circuitos DIN de sobrepor, com barramento de cobre 3/4"x1/8" - 150A (3F+N+T) - fornecimento e instalação	un	1,00
8.1.75	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
8.1.76	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00
8.1.77	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00
8.1.78	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.79	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.80	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
8.1.81	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
8.1.82	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00
8.1.83	COMP.702	Diferencial residual In=25A - 30 mA	un	1,00
8.1.84	COMP.703	Diferencial residual In=63A - 30 mA	un	4,00
8.1.85	COMP.785	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação	un	2,00
		<b>QDG</b>		
8.1.86	COMP.710	Quadro de distribuição para 24 circuitos DIN de sobrepor, com barramento de cobre 3/4"x1/8" - 150A (3F+N+T) - fornecimento e instalação	un	1,00
8.1.87	74130/8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
8.1.88	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00
8.1.89	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
8.1.90	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
8.1.91	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	19,00
8.1.92	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
8.1.95	COMP.702	Diferencial residual In=25A - 30 mA	un	2,00
8.1.97	COMP.703	Diferencial residual In=63A - 30 mA	un	4,00
8.2		<b>ALIMENTADORES</b>		
		<b>ENTRADA DE ENERGIA</b>		
8.2.1	COMP.710	Quadro de distribuição para 24 circuitos DIN de sobrepor, com barramento de cobre 3/4"x1/8" - 150A (3F+N+T) - fornecimento e instalação	un	1,00
8.2.2	74130/8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
		<b>INFRAESTRUTURA DE ALIMENTADORES</b>		
8.2.4	COMP.713	Eletroduto de PVC rígido 1/4" com luva (3m)	br	12,00
8.2.5	COMP.714	Eletroduto de PVC rígido 2" com luva (3m)	br	64,00
8.2.6	COMP.715	Eletroduto de PVC rígido 4" com luva (3m)	br	56,00
8.2.7	93026	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
8.2.8	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
8.2.9	COMP.716	Bucha e arruela de alumínio 1.1/4"	par	10,00
8.2.10	COMP.717	Bucha e arruela de alumínio 2"	par	10,00
8.2.11	COMP.718	Bucha e arruela de alumínio 4"	par	8,00
8.2.12	COMP.719	Condulete múltiplo para 1.1/4"	un	6,00
8.2.13	COMP.720	Condulete múltiplo para 2"	un	13,00
8.2.14	83449	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	2,00
8.2.15	83450	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	3,00
8.2.16	92993	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	720,00
8.2.17	92991	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 12 de 26



Renan Felipe S. Lima

## PLANILHA ATESTADO Z113.xlsx

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
8.2.18	92985	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,00
8.2.19	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	480,00
8.2.20	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	360,00
<b>8.3</b>		<b>ILUMINAÇÃO</b>		
8.3.1	73953/2	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
8.3.2	73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	66,00
8.3.4	COMP.721	Interruptor de 1 tecla simples com espelho para caixa 4x2", completo	un	14,00
8.3.5	COMP.722	Interruptor de 2 teclas simples com espelho para caixa 4x2", completo	un	8,00
8.3.6	COMP.723	Interruptor de 4 teclas simples com espelho para caixa 4x2", completo	un	1,00
8.3.7	COMP.724	Interruptor de 1tecla simples com espelho para caixa 4x2", e tomada 2P+T, completo	un	2,00
8.3.8	COMP.725	Luminária de emergência, bloco autônomo 127V, 2x8W, com espelho para caixa 4x2" de embutir	un	3,00
8.3.10	COMP.727	Relé fotoelétrico 127V (para as lâmpadas de VSO 150W), com base e suporte, fornecimento e instalação	un	2,00
<b>8.4</b>		<b>TOMADAS</b>		
8.4.1	COMP.728	Tomada 2P+T, com placa para condutele múltiplo diam 1" (127V)	un	97,00
8.4.2	COMP.729	Tomada 2P+T, com placa para condutele múltiplo diam 1" (220V)	un	96,00
8.4.3	COMP.730	Tomada 2P+T, com espelho para caixa 4x2" de embutir (127V)	un	49,00
8.4.4	COMP.731	Tomada 2P+T, com espelho para caixa 4x2" de embutir (220V)	un	27,00
8.4.5	COMP.732	Tomada 2P+T 63A Steck com placa para condutele múltiplo, diam 1"	un	2,00
8.4.6	COMP.733	Tomada 2P+T 40A Steck com placa para condutele múltiplo, diam 1"	un	4,00
8.4.7	COMP.734	Tomada 2P+T 50A Steck com placa para condutele múltiplo, diam 1"	un	3,00
8.4.8	COMP.735	Tomada 2P+T 32A Steck com placa para condutele múltiplo, diam 1"	un	21,00
8.4.9	COMP.736	Tomada 2P+T 25A Steck com placa para condutele múltiplo, diam 1"	un	16,00
8.4.10	COMP.737	Tomada 2P+T 25A Steck com placa para condutele múltiplo, diam 1"	un	6,00
8.4.11	COMP.738	Condutele de alumínio tipo x, para eletroduto roscável de 1", com tampa cega	un	354,00
8.4.12	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	75,00
8.4.13	COMP.739	Eletroduto de PVC rígido 1" com luva (3m)	br	133,00
8.4.14	COMP.713	Eletroduto de PVC rígido 1/4" com luva (3m)	br	125,00
8.4.15	COMP.740	Bucha e arruela de alumínio 1"	un	600,00
8.4.16	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5.890,00
8.4.17	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.100,00
8.4.18	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00
8.4.19	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
8.4.20	COMP.741	Braçadeira tipo "D" com cunha, diam. 1" - fornecimento e instalação	un	399,00
8.4.21	COMP.742	Braçadeira tipo "D" com cunha, diam. 1.1/4" - fornecimento e instalação	un	375,00
<b>8.5</b>		<b>ELETROCALHAS</b>		
8.5.1	COMP.743	Eletrocalha 300x50x3000mm em chapa 16 galvanizada a fogo com barras de 3m	br	13,00
8.5.2	COMP.744	T para eletrocalha 300x50mm	un	1,00
8.5.3	COMP.745	Curva de inversão para eletrocalha 300x50mm	un	1,00
8.5.4	COMP.746	Tala de emenda para eletrocalha 300x50mm	un	13,00
8.5.7	COMP.749	Vergalhão rosca total diam. 5/16", barra de apoio de 1,00m	br	39,00
x	COMP.751	Suporte de fixação para eletrocalha 300x50mm	un	26,00
8.5.14	COMP.756	Parafuso cabeça de lentilha com porca e arruela 1/4"x3/4"	un	390,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT n° 658/2020 de 03/02/2020, página 13 de 26

**CREA-PR**  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS DE ARQUITETOS E TÉCNICOS

Renan Felipe S. Lima

## PLANILHA ATESTADO Z113.xlsx

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
8.5.15	COMP.757	Parafuso cabeça de panela 3,8x42mm	un	130,00
8.5.16	COMP.758	Suporte suspenso curto para luminária	un	9,00
8.6		<b>CABEAMENTO, TUBULAÇÕES E CAIXAS (ILUMINAÇÃO)</b>		
8.6.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.100,00
8.6.4	92867	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00
8.6.6	92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE -	UN	70,00
8.6.7	COMP.739	Eletroduto de PVC rígido 1" com luva (3m)	br	200,00
8.6.8	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	90,00
8.6.9	COMP.740	Bucha e arruela de alumínio 1"	un	350,00
8.7		<b>COMUNICAÇÃO</b>		
		<b>ELETROCALHAS</b>		
8.7.1	COMP.760	Eletrocalha 100x50x3000mm em chapa 16 galvanizada a fogo com tampa em barras de 3m	br	13,00
8.7.2	COMP.761	Te para eletrocalha, 100x50mm	un	1,00
8.7.3	COMP.762	Curva de inversão para eletrocalha 100x50mm	un	1,00
8.7.4	COMP.763	Tala de emenda para eletrocalha 100x50mm	un	13,00
8.7.7	COMP.749	Vergalhão rosca total diam. 5/16", barra de apoio de 1,00m	br	39,00
8.7.8	COMP.766	Suporte de suspensão simples vertical para eletrocalha 100x50mm	un	26,00
8.7.9	COMP.767	Suporte reforçado para eletrocalha (mão francesa) 100x50mm	un	26,00
8.7.11	COMP.769	Cantoneira ZZ para eletrocalha 100x50mm	un	26,00
8.7.13	COMP.756	Parafuso cabeça de lentiha com porca e arruela 1/4"x3/4"	un	390,00
8.7.14	COMP.757	Parafuso cabeça de panela 3,8x42mm	un	130,00
		<b>CABEAMENTO, TUBULAÇÕES E CAIXAS</b>		
8.7.15	COMP.741	Braçadeira tipo "D" com cunha, diam. 1" - fornecimento e instalação	un	105,00
8.7.16	COMP.771	Cabo trançado UTP-7 pares, categoria 5e estruturado - fornecimento e instalação	m	270,00
8.7.17	COMP.738	Condutele de alumínio tipo x, para eletroduto roscável de 1", com tampa cega	un	11,00
8.7.18	COMP.772	Conector para lógica RJ-45 macho	un	9,00
8.7.19	95802	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	9,00
8.7.20	COMP.739	Eletroduto de PVC rígido 1" com luva (3m)	br	35,00
8.7.21	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00
8.7.22	COMP.740	Bucha e arruela de alumínio 1"	un	20,00
8.7.23	COMP.773	Placa para condutele múltiplo para um ponto RJ45	un	9,00
8.7.24	83370	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
8.7.25	COMP.774	Tomada para lógica RJ fêmea	un	9,00
8.7.26	COMP.775	Cabo para fibra óptica	m	130,00
		<b>SISTEMA DE CONEXÃO DOS PONTOS DE LÓGICA</b>		
8.8		<b>SISTEMA SPDA</b>		
8.8.1	COMP.779	Pára-raios tipo Franklin	un	1,00
8.8.2	72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	250,00
8.8.3	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150,00
8.8.4	83485	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	8,00
8.8.5	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00
8.8.6	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,00
8.8.7	91892	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00
8.8.8	COMP.741	Braçadeira tipo "D" com cunha, diam. 1" - fornecimento e instalação	un	24,00
8.8.9	COMP.780	Parafuso com bucha S6 - fornecimento e instalação		24,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT n° 658/2020 de 03/02/2020, página 14 de 26



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

Renan Felipe S. Lima

## PLANILHA ATESTADO Z113.xlsx

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
8.8.10	95752	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2 ), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	3,00
8.8.11	72272	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25,00
8.8.12	COMP.781	Presilha em latão para cabo de pára-raios 35mm	un	60,00
8.8.13	COMP.782	Suporte guia simples com rosca soberba - fornecimento e instalação	un	8,00
8.8.14	COMP.783	Clips galvanizado diam.3/8" para SPDA	un	48,00
		Observações: A) Todos os serviços serão supervisionados pelo pessoal técnico do Núcleo de Processamento de Dados da UEM.(NPD)		
<b>09</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/PREVENÇÃO INCÊNDIO</b>		
<b>9.1</b>		<b>ÁGUA FRIA</b>		
9.1.1	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	58,62
9.1.2	COMP.801	Tubo, PVC, soldável, DN 50mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	un	13,48
9.1.3	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	53,00
9.1.4	COMP.802	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/2", instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	8,00
9.1.5	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
9.1.6	COMP.803	Tê de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	un	4,00
9.1.7	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	36,00
9.1.8	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
9.1.9	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	18,00
9.1.10	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
9.1.11	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	13,00
9.1.12	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
9.1.13	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	17,96
9.1.14	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,42
9.1.15	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	26,35
9.1.16	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	28,97
9.1.17	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,50
9.1.18	89493	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
9.1.19	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
9.1.20	89624	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
9.1.21	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
9.1.22	COMP.804	Tê de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	un	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 15 de 26



**CREA-PR**

## PLANILHA ATESTADO Z113.xlsx

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
9.1.23	89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
9.1.24	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
9.1.25	89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00
9.1.26	89629	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
9.1.27	89380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
9.1.28	89605	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
9.1.29	COMP.805	Válvula de esfera em bronze diam. 2.1/2" - fornecimento e instalação	un	2,00
9.1.30	89613	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
9.1.31	COMP.806	Adaptador de PVC soldável com flanges livre 75x2.1/2", para caixa d'água - fornecimento e instalação	un	2,00
9.1.32	COMP.807	Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 50x25 mm, para água fria predial, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	5,00
9.1.33	COMP.808	Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 60x25 mm, para água fria predial, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	2,00
9.1.34	COMP.809	Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 60x32 mm, para água fria predial, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	2,00
9.1.35	COMP.810	Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 60x40 mm, para água fria predial, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	1,00
9.1.36	COMP.811	Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 75x60 mm, para água fria predial, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	4,00
9.1.37	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00
9.1.39	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
9.1.40	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	23,50
9.2		<b>ESGOTO</b>		
9.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	24,80
9.2.2	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,76
9.2.3	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	71,00
9.2.4	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	5,30
9.2.5	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	97,60
9.2.6	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00
9.2.7	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	28,00
9.2.8	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00
9.2.9	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	52,00
9.2.10	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 16 de 26



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
9.2.11	COMP.812	Caixa sifonada, pvc, dn 100x140x150 mm, junta elástica, fornecida e instalada no ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	un	13,00
9.2.12	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00
9.2.13	COMP.813	Tê, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100x50mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	un	4,00
9.2.14	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
9.2.15	COMP.814	Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1.1/2" x 1.1/2" - fornecimento e instalação	un	6,00
9.2.16	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
9.2.17	74051/1	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
9.2.18	COMP.815	Caixa de inspeção em anel de concreto pré-moldado, diam. 600mm, altura de 800mm e espessura 50mm, exclusive tampão e escavação - fornecimento e instalação	un	2,00
9.2.19	COMP.816	Caixa de inspeção em anel de concreto pré-moldado, diam. 600mm, altura de 900mm e espessura 50mm, exclusive tampão e escavação - fornecimento e instalação	un	2,00
9.2.20	COMP.817	Caixa de inspeção em anel de concreto pré-moldado, diam. 600mm, altura de 1000mm e espessura 50mm, exclusive tampão e escavação - fornecimento e instalação	un	1,00
9.2.21	COMP.818	Caixa de inspeção em anel de concreto pré-moldado, diam. 600mm, altura de 1100mm e espessura 50mm, exclusive tampão e escavação - fornecimento e instalação	un	1,00
9.2.22	COMP.819	Caixa de inspeção em anel de concreto pré-moldado, diam. 600mm, altura de 1200mm e espessura 50mm, exclusive tampão e escavação - fornecimento e instalação	un	1,00
9.2.23	COMP.820	Tampa em concreto armado, diam. 60mm, altura de 5 cm para caixa de inspeção/ fossa séptica	un	12,00
9.3		<b>FOSSA SÉPTICA E TRATAMENTO DE EFLUENTES</b>		
9.3.1	COMP.821	Fossa séptica circular do tipo "Imhoff", diâm. Livre de 2,40m e profundidade de 3,15m, executada em alvenaria de blocos de concreto, proteção com argamassa impermeabilizante espe=3cm, incluso tampa de concreto armado para limpeza e manutenção - fornecimento e instalação	un	1,00
9.3.2	COMP.822	Filtro anaeróbico circular com diâmetro livre de 2,40m, profundidade de 1,80m, executado em alvenaria de blocos de concreto, com argamassa impermeabilizante esp=3cm, enchimento com brita nº 3 e fundo falso. Está incluso a execução de tampa de concreto armado, diam. 60cm para limpeza e manutenção	un	1,00
9.3.3	COMP.823	Caixa de inspeção circular, para rede de esgoto sanitário, anel de concreto armado, diâmetro livre de 60cm, profundidade de 115cm, assentada sobre lastro de concreto, com reaterro manual, incluso execução da tampa de concreto armado.	un	1,00
9.3.5	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	7,76
9.3.6	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3,79
9.3.7	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	0,50
9.3.8	COMP.825	Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, série R, dn 150 mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferências - fornecimento e assentamento	m	13,23
9.3.9	90697	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2015	M	1,55
9.3.10	COMP.826	Tê, pvc, série R, esgoto predial dn 100x100mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário	un	1,00
9.3.11	COMP.827	Tê, pvc, série R, esgoto predial dn 150x150mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário	un	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas. Informando o número 09.010100010-23087/2020

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 17 de 26



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

20B  
- 000142

PLANILHA ATESTADO Z113.xlsx

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
9.3.12	COMP.828	Fixação de tubos verticais de PVC diâmetros maiores que 75mm com abraçadeira metálica 8", fixada em perfilado na alvenaria	un	5,00
9.3.13	COMP.829	CAP pvc esgoto 150 mm (tampão) - fornecimento e instalação	un	1,00
9.3.14	COMP.830	Calha pluvial PVC, diâmetro 150mm e comprimento de 2,40m	m	1,00
9.3.15	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	2,00
9.3.16	89677	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	1,00
9.3.17	90724	JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 100 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO. AF_06/2015	UN	1,00
9.3.18	90725	JUNTA ARGAMASSADA ENTRE TUBO DN 150 MM E O POÇO DE VISITA/ CAIXA DE CONCRETO OU ALVENARIA EM REDES DE ESGOTO. AF_06/2015	UN	7,00
9.3.19	91187	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	2,00
9.4		<b>PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS</b>		
9.4.1	73775/1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00
9.4.2	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
9.4.3	73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
9.4.4	COMP.838	Luminária de emergência, bloco autônomo com 30 leds	un	3,00
9.4.5	COMP.839	Placa de prevenção de incêndio fotoluminescente - 316x358mm, de acordo com NTP 020 - fornecimento e instalação	un	5,00
9.5		<b>LOUÇAS E ACESSÓRIOS</b>		
9.5.1	COMP.831	Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado	un	4,00
9.5.2	COMP.832	Papeleira plástica tipo dispenser para papel higiênico rolão	un	4,00
9.5.3	COMP.833	Dispenser para sabonete líquido, de pvc, com reservatório de 800 mL	un	4,00
9.5.5	COMP.840	Barra de apoio reta, em aço inox com 70 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro, fixada com parafusos	un	2,00
9.5.5	COMP.835	Barra de apoio reta, em aço inox com 80 cm de comprimento e 4cm de diâmetro, fixada com parafusos	un	4,00
9.5.6	COMP.836	Lavatório louça branca suspenso de canto - fornecimento e instalação	un	2,00
9.5.7	COMP.837	Vaso sanitário sifonado louça branca padrão popular, com conjunto para fixação com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalação	un	2,00
9.5.8	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00
9.5.8	COMP.841	Torneira cromada de mesa, acionamento hidromecânico com temporizador, para lavatório de louça suspenso - fornecimento e instalação	un	7,00
9.5.8	COMP.842	Torneira cromada de mesa, acionamento por alavanca, para lavatório de louça suspenso, banheiro para PcD - fornecimento e instalação	un	2,00
9.5.8	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	13,00
10		<b>REVESTIMENTOS</b>		
10.1		<b>EXTERNO</b>		
10.1.1	87899	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	746,12
10.1.2	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	746,12
10.1.3	COMP.901	Revestimento cerâmico para paredes externas em litocerâmica, esmaltada fosca, cor terracota salmon ou ouro, tamanhos: (largura entre 5 e 7,5cm), (comprimento entre 22 e 30 cm) e espessura mínima de 0,5 cm assentada com argamassa ACIII	m²	43,47

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas. Informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 18 de 26



Renan Felipe S. Lima

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
<b>10.2</b>				
<b>INTERNO</b>				
10.2.1	87874	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	809,31
10.2.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	499,84
10.2.3	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	430,05
10.2.4	COMP.902	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra com área menor que 2025 cm <sup>2</sup> , aplicadas em ambientes de área maior que 5m <sup>2</sup> na altura inteira das paredes. Está incluso também a execução de faixa decorativa de azulejos nos sanitários - dimensões e cores do revestimento conforme especificações do memorial e projeto arquitetônico	m <sup>2</sup>	430,05
<b>10.3</b>				
<b>CENTRAL DE GÁS E CENTRAL DE RESÍDUOS</b>				
10.3.1	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	2,52
10.3.2	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	2,52
<b>10.4</b>				
<b>APOIO DAS BANCADAS</b>				
10.4.1	87874	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	76,01
10.4.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	36,73
10.4.3	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	39,28
10.4.4	COMP.902	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra com área menor que 2025 cm <sup>2</sup> , aplicadas em ambientes de área maior que 5m <sup>2</sup> na altura inteira das paredes. Está incluso também a execução de faixa decorativa de azulejos nos sanitários - dimensões e cores do revestimento conforme especificações do memorial e projeto arquitetônico	m <sup>2</sup>	39,28
<b>11</b>				
<b>PISOS</b>				
<b>11.1</b>				
<b>INTERNOS</b>				
11.1.1	COMP.1001	Lastro de brita n. 2, espessura de 2,0 cm, incluso compactação e nivelamento do terreno	m <sup>3</sup>	6,99
11.1.2	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO, espessura 8 cm	M3	27,94
11.1.3	72137	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO - tipo granilite, conforme especificações do memorial e projeto arquitetônico	M2	194,05
11.1.4	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	M2	155,20
<b>11.2</b>				
<b>CALÇADAS</b>				
11.2.1	COMP.1001	Lastro de brita n. 2, espessura de 2,0 cm, incluso compactação e nivelamento do terreno	m <sup>3</sup>	3,50

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 19 de 26




  
**Renan Felipe S. Lima**

## PLANILHA ATESTADO Z113.xlsx

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
11.2.2	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO, espessura 7 cm	M3	10,50
12		<b>FORROS DE GESSO / PVC</b>		
		<b>GESSO</b>		
11.1	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	349,25
		<b>PVC</b>		
11.1	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	53,10
13		<b>PINTURAS</b>		
13.1		<b>EXTERNO</b>		
13.1.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	385,96
13.1.2	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR E UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	385,96
13.2		<b>PAREDES INTERNAS</b>		
		<b>MA+PE</b>		
13.2.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	169,46
13.2.1	COMP.1201	Aplicação e lixamento de massa acrílica em paredes, uma demão	m²	169,46
13.2.2	84647	PINTURA EPOXI INCLUSO EMASSAMENTO E FUNDO PREPARADOR	M2	169,46
		<b>MA+PA</b>		
13.2.4	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	202,04
13.2.4	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	202,04
13.2.5	COMP.1203	Aplicação de fundo preparador acrílico, uma demão	m²	202,04
13.2.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	202,04
13.3		<b>MADEIRA</b>		
13.3.1	COMP.1204	Aplicação de fundo selador para madeira	m²	74,76
13.3.2	84659	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	74,76
13.4		<b>GESSO</b>		
13.4.1	COMP.1202	Aplicação de pintura acrílica direto no gesso em duas demãos	m²	349,25
13.5		<b>ESQUADRIAS</b>		
13.5.1	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER ( AR-COMPRI-MIDO).	M2	143,04
13.6		<b>APOIO DAS BANCADAS</b>		
13.6.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	20,39
13.6.2	84647	PINTURA EPOXI INCLUSO EMASSAMENTO E FUNDO PREPARADOR	M2	20,39
13.6.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	20,39
13.6.4	COMP.1201	Aplicação e lixamento de massa acrílica em paredes, uma demão	m²	16,34
13.6.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	16,34
14		<b>VIDROS E ESPELHOS</b>		
14.1	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	15,00
14.2	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	2,70
15		<b>GRANITOS</b>		
15.1		BANCADAS DE GRANITO		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 20 de 26



PLANILHA ATESTADO Z113.xlsx

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
15.1.1	COMP.1401	Bancada de granito cor cinza corumbá, com espessura 2,5 cm, polido, nas dimensões de 0,80x0,55 cm. Faz parte deste serviço a instalação de acabamento em espelho (10 cm) e saia (7 cm) em toda sua extensão, incluso a instalação de cuba de louça branca, com acabamento boleado nas bordas. Fixação com suporte mão francesa, abas iguais de 40 cm - fornecimento e instalação.	m²	2,20
15.1.2	COMP.1402	Bancada de granito cor cinza corumbá, com espessura 2,5 cm, polido. Faz parte deste serviço a instalação de acabamento em espelho (10 cm) e saia (7 cm) em toda sua extensão, incluso cuba de louça branca, com acabamento boleado nas bordas. Fixação com suporte mão francesa, abas iguais de 40 cm - fornecimento e instalação.	m²	1,20
15.1.3	COMP.1403	Bancada de granito cor cinza corumbá, com espessura 2,5 cm, polido, para assentamento sobre a base de concreto - fornecimento e instalação.	m²	20,14
15.1.4	COMP.1404	Bancada de granito cor cinza corumbá, com espessura 2,5 cm, polido, para assentamento sobre a base de concreto, sem instalação de cubas de aço inox - para bancadas de parede	m²	40,66
15.1.5	86900	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00
15.2		<b>SOLEIRAS</b>		
15.2.1	COMP.1405	Soleira de granito, cor cinza corumbá, largura 15 cm, espessura 2 cm, assentada com argamassa colante AC III	m	22,80
15.3		<b>PINGADEIRAS</b>		
15.3.1	COMP.1406	Pingadeira de granito, cor cinza corumbá, largura 15 cm, espessura 2 cm, assentada com argamassa colante AC III	m	55,15
16		<b>BANCADA DE CONCRETO</b>		
16.1		<b>APOIO DE ALVENARIA</b>		
16.1.1	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	36,32
16.1.2	87874	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	76,00
16.1.3	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	76,00
16.2		<b>TAMPO EM CONCRETO</b>		
		<b>AMBIENTE: 001 LAB. FIOLOGIA DE PRODUÇÃO VEGETAL</b>		
16.2.1	COMP.1501	Tampo em concreto para revestimento em granito, dimensões de 1,20x3,20 m e esp. 7 cm	un	1,00
16.2.2	COMP.1502	Tampo em concreto para revestimento em granito, dimensões de 0,80x3,08 m e esp. 7 cm	un	1,00
		<b>AMBIENTE: 03 LAB. ULTRASSOM</b>		
16.2.3	COMP.1503	Tampo em concreto para revestimento em granito, dimensões de 1,00x3,20 m e esp. 7 cm	un	1,00
16.2.4	COMP.1504	Tampo em concreto para revestimento em granito, largura de 0,70m e comprimento total de 11,60m, com esp. 7cm - conforme projeto arquitetônico	un	1,00
		<b>AMBIENTE: 05 LAB. CARNES</b>		
16.2.5	COMP.1503	Tampo em concreto para revestimento em granito, dimensões de 1,00x3,20 m e esp. 7 cm	un	1,00
16.2.6	COMP.1505	Tampo em concreto para revestimento em granito, largura de 0,70m e comprimento total de 10,15m, com esp. 7 cm - conforme projeto arquitetônico	un	1,00
		<b>AMBIENTE: 02A SALA DE PREP. DE AMOSTRAS</b>		
16.2.7	COMP.1506	Tampo em concreto para revestimento em granito, largura de 0,70m e comprimento total de 4,85m, com esp. 7 cm - conforme projeto arquitetônico	un	1,00
		<b>AMBIENTE: 05 LAB. CARNES</b>		
16.2.8	COMP.1501	Tampo em concreto para revestimento em granito, dimensões de 1,20x3,20 m e esp. 7 cm	un	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 230872020

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 21 de 26



Renan Felipe S. Lima

## PLANILHA ATESTADO Z113.xlsx

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
16.2.9	COMP.1507	Tampo em concreto para revestimento em granito, largura de 0,70m e comprimento total de 3,20m, com esp. 7 cm - conforme projeto arquitetônico	un	1,00
		<b>AMBIENTE: SALA DE SEMEADURA</b>		
16.2.10	COMP.1508	Tampo em concreto para revestimento de granito, para bancada no formato "U", largura de 1,00m e comprimento total de 9,80m, com esp. 7 cm - conforme projeto arquitetônico	un	1,00
		<b>AMBIENTE: LAB. MICROBIOLOGIA E LEITE</b>		
16.2.11	COMP.1509	Tampo em concreto para revestimento de granito, dimensões de 1,00x3,00m e esp. 7 cm	un	2,00
16.2.12	COMP.1510	Tampo em concreto para revestimento de granito, dimensões de 0,70x9,30m e esp. 7 cm	un	1,00
		<b>AMBIENTE: 4A SALA DE LAVAGEM</b>		
16.2.13	COMP.1511	Tampo em concreto para revestimento de granito, para bancada no formato "L", largura de 1,00m e comprimento total de 5,14m, com esp. 7 cm - conforme projeto arquitetônico	un	1,00
		<b>AMBIENTE: 4B SALA DE LAVAGEM</b>		
16.2.14	COMP.1512	Tampo em concreto para revestimento de granito, dimensões de 0,70x2,90m e esp. 7 cm	un	1,00
16.3		<b>BASE</b>		
16.3.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, espessura de 7 cm	M3	40,62
11.1.4	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	61,39
11.1.4	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	112,24
17		<b>COMUNICAÇÃO VISUAL</b>		
17.1		<b>PLACAS E SINALIZAÇÕES</b>		
17.1.1	COMP.1601	Placa adesivada com descrição de ambiente e número da sala com fundo branco e letras pretas (13xcomprimento variando de 80 a 250)cm	un	11,00
17.1.2	COMP.1602	Placa de alumínio indicativa de sanitários masculino e feminino, incluso adesivo para fixação (15x15)cm	un	11,00
17.1.3	COMP.1603	Placa de alumínio indicativa de sanitários para PcD, idoso, masculino e feminino, incluso adesivo para fixação (15x15)cm	un	11,00
18		<b>GÁS (GLP)</b>		
18.1	COMP.1801	Instalação de tubos e conexões de cobre para os pontos de GLP - Cobre Ø15 cm - Classe "A" - Fornecido e instalado com registros, reguladores e caixas de secção para 1 ponto de consumo - Conforme projeto arquitetônico e de gases	cj	1,00
18.2	COMP.1802	Instalação de registros, válvulas e conexões para dois pontos de consumo adjacentes - Conforme projeto arquitetônico e de gases	cj	1,00
18.2	COMP.1803	Instalação de caixa de secção em aço com válvulas, registros e demais acessórios, conforme projeto de gases	un	2,00
19		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
19.1		<b>LIMPEZA E PLANTIO DE GRAMA</b>		
19.1.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	100,00
19.1.2	COMP.1901	Retirada de entulhos utilizando caçamba de 5m³ - incluindo o transporte maual, mecânico e destinação de resíduos	un	1,00
19.1.3	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	386,32
		<i>A limpeza final de todo o prédio deverá ser completa, ou seja: Lavagem de todos os pisos, aplicação de material de limpeza adequado para todos os pisos, limpeza geral dos vidros e esquadrias e aplicação de cera.</i>		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Publicas>, Informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 22 de 26



**CREA-PR**  
Conselho de Classe de Engenharia de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Paraná

Renan Felipe S. Lima

Rafael Pessoa da Motta  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 151677/D



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

PCU • Prefeitura do Campus  
DOP • Diretoria de Obras e Projetos

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: Bloco Z113 - Central de Agropecuária e Agronegócio- CAA

DATA: 11/01/2018

ENDEREÇO: Fazenda Experimental de Iguatemi - Lotes 146, 147, 147A, 164, 165, 166, 182 e 183

ÁREA: 391,72 m<sup>2</sup>

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

NOME: Cássia Éster Romão Sartori

Reg.Prof.: CREA PR - 129.155/D

ART: 20170391940

REFERÊNCIA SINAPI Referência 11/2017 - CURITIBA e Cotações - Aplicado desconto pela Administração Superior-  
Aplicado Desconto da Administração Superior.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
<b>ADITIVO DE VALOR - ACRECIMO</b>				
4		<b>SUPERESTRUTURA</b>		
4.3		<b>LAJE</b>		
4.3.6	COMP.302	Laje pré-moldada de vigotas protendidas (altura de 16 cm), enchimento de EPS e sobrecarga de 200 kgf/m <sup>2</sup> - incluindo lançamento de concreto de 20 Mpa, fôrmas, desfôrma e cimbramento - fornecimento e instalação	m <sup>2</sup>	100,87
5		<b>COBERTURA</b>		
5.2		<b>TELHAS/CUMEEIRA/RUFOS</b>		
5.2.3	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	33,44
8		<b>INST. ELÉTRICA/SPDA/LÓGICA</b>		
8.2		<b>ALIMENTADORES</b>		
8.2.17	92991	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,00
8.4		<b>TOMADAS</b>		
8.4.13	COMP.739	Eletroduto de PVC rígido 1" com luva (3m)	br	133,00
8.4.16	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5.890,00
8.6		<b>CABEAMENTO, TUBULAÇÕES E CAIXAS (ILUMINAÇÃO)</b>		
8.6.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.100,00
8.6.8	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	90,00
8.7		<b>COMUNICAÇÃO</b>		
8.7.19	95802	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	9,00
19		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
19.1		<b>LIMPEZA E PLANTIO DE GRAMA</b>		
19.1.2	COMP.1901	Retirada de entulhos utilizando caçamba de 5m <sup>3</sup> - incluindo o transporte manual, mecânico e destinação de resíduos	un	1,00
<b>ADITIVO DE VALOR - SEVIÇOS EXTRAS</b>				
20		<b>EMPRESTIMOS DE TERRA, ATERRO E COMPACTAÇÃO</b>		
20.1	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	19,00
20.2	COMP.2008	ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE SOLO, COM 0,4 M.	M2	580,00
21		<b>PILARES EXECUTIVOS (LAB 01-02-04)</b>		
21.1	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	15,12
21.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,52
21.3	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34,13

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 23087/2020

CAT n° 658/2020 de 03/02/2020, página 23 de 26



CREA-PR  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS DE CIVIL DO PARANÁ

Rafael Passoa da Motta  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 151677 /D

Renan Felipe S...

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do Protocolo: 230872/2020

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 24 de 26



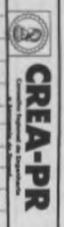
REFERÊNCIA: SINAPI Referência 11/2017 - CURITIBA e Cotações - Aplicado desconto pela Administração Superior- Aplicado Desconto da Administração Superior.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
21.4	90861	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	0,57
<b>22 REFORÇO DE AÇO EXECUTIVO EM VIGAS</b>				
22.1	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,17
<b>23 ESTRUTURA DE SUPORTE PARA CAIXA D'ÁGUA</b>				
23.1	87642	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	12,12
23.2	COMP.2001	SUPORTE PARA CAIXA D'ÁGUA	un	1,00
<b>24 RODAPE DE PISO DE ALTA RESISTENCIA</b>				
24.1	73850/1	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM	M	183,48
<b>25 REFORÇO PARA BANCADAS</b>				
<b>25.1 REFORÇO DE CONTRAPISO COM MALHA DE AÇO</b>				
25.1.1	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	47,40
<b>25.2 PILARES PARA BANCADAS (36 PILARES COM APROXIMADAMENTE 1,00 M)</b>				
25.2.1	92263	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	32,26
25.2.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	25,87
25.2.3	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	56,88
25.2.4	90861	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	0,95
<b>25.3 ESTACAS PARA BANCADAS (35 COM APROXIMADAMENTE 1,00 M)</b>				
25.3.1	90877	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	36,00
25.3.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	25,87
25.3.3	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	56,88
25.3.4	COMP.201	Corte e preparo da cabeça da estaca	un	36,00
<b>26 PINTURA</b>				
<b>26.1 PINTURA COM RESINA INCOLOR SOBRE LITOCERÂMICA</b>				
26.1.1	COMP.2002	PINTURA COM RESINA INCOLOR (DUAS DE MAO) SOBRE LITOCERÂMICA INCLUSIVE EMPILHA	M2	43,47
<b>26.2 PINTURA DE TUBULAÇÕES ELETRICAS</b>				
26.2.1	COMP.2009	PINTURA ESMALTE FOSCO EM TUBULAÇÕES, DUAS DEMAOS	M2	24,52
<b>27 GÁS (GLP)</b>				
27.1	COMP.2004	Instalação de Coletor para 2 P-45	un	1,00
27.2	COMP.2005	REGULADOR DE GÁS 12k/h	un	2,00
27.3	COMP.2006	MEDIDOR DE GÁS GLP	un	1,00
27.4	COMP.2007	INSTALAÇÃO DE VALVULA DE FECHAMENTO RAPIDO (1/2" NPT X 3/8")	un	2,80
<b>28 INFRAESTRUTURA PARA CLIMATIZAÇÃO TIPO SPLIT</b>				
28.1	COMP.2003	INFRAESTRUTURA PARA CLIMATIZAÇÃO TIPO SPLIT	un	11,00
<b>29 SUMIDOURO</b>				
29.1	74198/2	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	3,00
<b>30 INST. ELÉTRICA/SPDA/LÓGICA</b>				
<b>30.1 PROTEÇÕES</b>				
Dispositivos DR				

Renan Felipe S. Lima

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 230872/2020

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 25 de 26



REFERÊNCIA SINAPI Referência 11/2017 - CURITIBA e Cotações - Aplicado desconto pela Administração Superior- Aplicado Desconto da Administração Superior.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
30.1.1	COMP.786	Diferencial residual tetrapolar In=25A - 30 mA	un	18,00
30.1.2	COMP.787	Diferencial residual tetrapolar In=32A - 30mA	un	6,00
30.1.3	COMP.788	Diferencial residual tetrapolar In=63A - 30 mA	un	8,00
30.1.4	COMP.789	Disjuntor tetrapolar dipo DR, corrente nominal de 63A	un	2,00
30.2		<b>INFRAESTRUTURA</b>		
		<b>Terminais &amp; Conectores</b>		
30.2.1	COMP.790	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 2,5MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	38,00
30.2.2	COMP.791	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	689,00
30.2.3	72259	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	824,00
30.2.4	72260	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	53,00
30.2.5	72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	84,00
30.2.6	72265	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	23,00
30.2.7	72266	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 120MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	81,00
		<b>Iluminação</b>		
30.2.8	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
30.2.9	COMP.794	Refletor LED bivolet 100W slim IP65	un	4,00
		<b>Outros</b>		
30.2.10	95803	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	48,00
30.2.11	COMP.792	CAIXA DE PASSAGEM N 3, DE EMBUTIR, PADRAO TELEBRAS, DIMENSOES 40 X 40 X 12 CM, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	un	7,00
30.3		<b>ENTRADA DE ENERGIA</b>		
30.3.1	COMP.3001	TERMINAL COMPRESSAO CURTO 95 MM COBRE TM-95	cj	2,00
30.3.2	COMP.3002	CURVA PVC PRETA 90° PT 1"	cj	1,00
30.3.3	COMP.3003	CURVA PVC PRETA 90° HIDROSSOL 3"	cj	2,00
30.3.4	COMP.3004	LUVA PVC PRETA 1"	cj	1,00
30.3.5	COMP.3005	LUVA PVC PRETA 3"	cj	4,00
30.3.6	COMP.3006	CABECOTE DE ALUMINIO 3"	cj	2,00
30.3.7	COMP.3007	HASTE TERRA PADRAO COPEL 12,8MM X 2,40M S/CONECTOR	cj	7,00
30.3.8	COMP.3008	CONECTOR P/ HASTE TERRA PADRAO COPEL	cj	8,00
30.3.9	COMP.3009	CAIXA DE ALVENARIA 30 X 30 C/TAMPA	cj	1,00
30.3.10	COMP.3010	SUPORTE P/ TRANSF. 185 X 95 MM	cj	2,00
30.3.11	COMP.3011	PARAFUSO MAQUINA GALV. 200 MM 8"	cj	1,00
30.3.12	COMP.3012	MANILHA SAPATILHA	cj	3,00
30.3.13	COMP.3013	CABO XLPE DE COBRE 16 MM2 15KV	m	12,00
30.3.14	COMP.3014	PROTETOR P/ BUCHA DE TRANSFORMADOR 15 KV	cj	6,00
30.3.15	COMP.3015	PLACA DE CONCRETO 1000 MM AT	cj	2,00
30.3.16	COMP.3016	CAIXA DE MEDICAO TIPO H LADO ESQUERDO ATE 600A	cj	1,00
30.3.17	COMP.3017	VERGALHAO C/ ROSCA 3/8" BARRA 3M	cj	1,00
30.3.18	COMP.3018	ELETRODUTO HIDROSSOL PVC PRETO 1"	cj	1,00
30.3.19	COMP.3019	ELETRODUTO HIDROSSOL PVC PRETO 3"	cj	4,00
30.3.20	COMP.3020	FLANGE PVC P/ELETRODUTO 1	cj	1,00
30.3.21	COMP.3021	PORCA TORNEADA 3/8" C/10 8117C	cj	2,00
30.3.22	COMP.3022	FITA ISOLANTE COLOR BLISTER 6 CORES FOXLUX 1019	cj	1,00
30.3.23	COMP.3023	CONECTOR CUNHA 4 X 4 - 2 X 6 AWG CN12/ CADC-105	cj	4,00
30.3.24	COMP.3024	BARRAMENTO 657A 1 X 1/2 (2,87KG/M) 25X13MM	m	2,00
30.3.25	COMP.3025	SUPORTE DE LEITURA HOROSSAZONAL	cj	1,00
30.3.26	COMP.3026	CABO DE ALUMINIO ISOLADO 1KV XLPE 95MM2	m	80,00
30.3.27	COMP.3027	CARTUCHO FINCAPINO METALICO BRANCO	cj	4,00
30.3.28	COMP.3028	FITA AUTO FUSAO 10M PRYSMIAN I10	rl	2,00
30.3.29	COMP.3029	FITA ISOLANTE 20M PRYSMIAN P22	rl	2,00
30.3.30	COMP.3030	ISOLADOR EPOXI 50 X 60	cj	2,00
30.3.31	COMP.3031	PARAFUSO MAQUINA INOX 3/8 X 2" SEXTAVADO COMPLETO	cj	32,00
30.3.32	COMP.3032	TERMINAL COMPRESSAO ALUM. TORRE INTEL 3/0 95MM 243	cj	32,00
30.3.33	COMP.3033	FLANGE PVC P/ELETRODUTO 3"	cj	6,00
30.3.34	COMP.3034	CABO COBREADO NU NORMATIZADO NBR15751 25MM	m	50,00
30.3.35	COMP.3035	TERMINAL COPEL INTELLI TUBULAR LONGO 50MM TB5045	cj	1,00
30.3.36	COMP.3036	ISOLADOR ANCORAGEM POLIMERICO - 27/35 KV	cj	3,00
30.3.37	COMP.3037	CRUZETA DE CONCRETO 250 DAN 1900 MM	cj	1,00
30.3.38	COMP.3038	MAO FRANCESA GALV. 619 MM	cj	2,00
30.3.39	COMP.3039	PARAFUSO MAQUINA GALV. 125 MM 5"	cj	2,00
30.3.40	COMP.3040	PARAFUSO MAQUINA GALV. 125 MM 10"	cj	1,00
30.3.41	COMP.3041	PARAFUSO ROSCA DUPLA GALV. 300 MM	cj	3,00
30.3.42	COMP.3042	TRANSFORMADOR TRIFASICO 33KV 150KVA 127/220V	cj	1,00
30.3.43	COMP.3043	PARAFUSO ROSCA DUPLA GALV. 400 MM	cj	1,00
30.3.44	COMP.3044	PARAFUSO ROSCA DUPLA GALV. 200 MM	cj	2,00
30.3.45	COMP.3045	ELETRODUTO HIDROSSOL PVC PRETO 1/2"	cj	1,00
30.3.46	COMP.3046	POSTE DE CONCRETO TIPO B- 600/12,0 MTS	cj	1,00
30.3.47	COMP.3047	CRUZETA DE CONCRETO 250 DAN 1900 MM	cj	2,00

Renan Felipe S. Lima

REFERÊNCIA: SINAPI Referência 11/2017 - CURITIBA e Cotações - Aplicado desconto pela Administração Superior - Aplicado Desconto da Administração Superior:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
30.3.48	COMP.3048	CHAVE CORTA CIRCUITO 27/33KV 300A	cj	3,00
30.3.49	COMP.3049	CABO XLPE DE COBRE 16 MM2 15KV	m	8,00
30.3.50	COMP.3050	CABO ALUMINIO 2 S/ALMA (92,3KG/KM - 10,83M/KG)	kg	15,00
30.3.51	COMP.3051	FIO DE ALUMINIO 10MM AMARRAÇÃO	m	2,00
30.3.52	COMP.3052	ISOLADOR PILAR 27/33 KV	cj	4,00
30.3.53	COMP.3053	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ PILAR	cj	4,00
30.3.54	COMP.3054	ISOLADOR ANCORAGEM POLIMERICO - 27/35 KV	cj	3,00
30.3.55	COMP.3055	MANILHA SAPATILHA	cj	3,00
30.3.56	COMP.3056	ALCA PREFORMADA P/ CABO 35MM - 2AWG VERMELHA PQ.	cj	3,00
30.3.57	COMP.3057	CONECTOR TERMINAL DE COMP. EM LIGA DE COBRE 16	cj	3,00
30.3.58	COMP.3058	TERMINAL COMPRESSAO ALUM. FUNDIDO NEMA 02AWG /	cj	3,00
30.3.59	COMP.3059	PARAFUSO MAQUINA INOX 3/8 X 2" SEXTAVADO COMPLETO	cj	6,00
30.3.60	COMP.3060	CONECTOR CUNHA 4 X 4 - 2 X 6 AWG - CADC 105	cj	3,00
30.3.61	COMP.3061	ELO FUSIVEL TIPO K 10A	cj	3,00
30.3.62	COMP.3062	SUPORTE L P/ CHAVE FUSIVEL E PARA RAI0 (CRUZETA)	cj	3,00
30.3.63	COMP.3063	MAO FRANCESA GALV. 619 MM	cj	4,00
30.3.64	COMP.3064	PARAFUSO MAQUINA GALV. 125 MM 5"	cj	4,00
30.3.65	COMP.3065	PARAFUSO MAQUINA GALV. 250 MM 10"	cj	2,00
30.3.66	COMP.3066	PARAFUSO MAQUINA GALV. 300 MM 12"	cj	2,00
30.3.67	COMP.3067	PARAFUSO ROSCA DUPLA GALV. 200 MM	cj	2,00
30.3.68	COMP.3068	PARAFUSO ROSCA DUPLA GALV. 350 MM	cj	1,00
30.3.69	72272	CONECTOR PARAFUSO FUNDIDO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
30.3.70	COMP.3069	TERMINAL COMPRESSÃO CURTO 25MM COBRE TM-25	cj	4,00
30.3.71	COMP.3070	PARAFUSO ROSCA DUPLA GALV. 150MM	cj	2,00
30.3.72	COMP.3071	PARAFUSO ROSCA DUPLA GALV. 250MM	cj	1,00
30.3.73	COMP.3072	PARAFUSO FRANCES 45MM	cj	4,00
30.3.74	COMP.3073	ARRUELA QUADRADA 3X38X18MM	cj	10,00
30.3.75	COMP.3074	GANCHO OLHAL 5/8	cj	3,00
30.3.76	COMP.3075	PORCA OLHAL GALV. 5/8	cj	3,00
30.3.77	COMP.3076	PLACA DE CONCRETO 1000MM AT	cj	2,00
30.3.78	COMP.3077	CABO RÍGIDO COBRE 1KV 95MM PT	m	4,00
30.3.79	COMP.3078	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8" C/10 40444C	cj	2,00
30.3.80	COMP.3079	VEDA ROSCA 25M 45217C	cj	1,00
30.3.81	COMP.3080	SILICONE 280GR INCOLOR 14351C	cj	1,00
30.3.82	COMP.3082	PARA RAI0 POLIMÉRICO 27/33KV 5KA	cj	3,00
30.3.83	COMP.3083	ALCA PREFORMADA P/ CABO 35MM - 2AWG VERMELHA PC	cj	3,00
31		<b>HIDRAULICA - MUDANÇA DE PRUMADAS EM WC - PONTOS PARA 5 LAVATÓRIOS - TANQUE PARA O DML</b>		
31.1	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	30,00
31.2	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00
31.3	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
31.4	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
31.5	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
31.6	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
31.7	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
31.8	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
32		<b>SUPERESTRUTURA</b>		
		<b>LAJE MACIÇA</b>		
32.1	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	21,40
32.2	92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	68,63
32.3	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	94,24
32.4	90861	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	2,84

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 23087/2020.

CAT nº 658/2020 de 03/02/2020, página 26 de 26



*Rafael Pessoa da Motta*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 151677 /D

*Renan Felipe S. Lima*

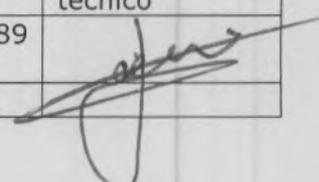
MODELO Nº 04

**Mondeo**  
 CONSTRUTORA

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

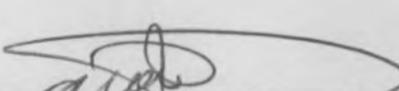
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 16/2022

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
	Valdelino Ferreira Júnior	Engenheiro Civil	21.326/D-PR	05/09/1989	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais/contrato de prestação de serviços.

Maringá, 11 de Novembro de 2022.


  
**MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**

 VALDELINO FERREIRA JÚNIOR  
 RG: 17.805.393 SSP-SP  
 CPF: 668.671.699-53  
 ENGº CIVIL/CREA: 21.326/D-PR


  
**Renan Felipe S. Lima**

 MONDEO CONSTRUTORA-EIRELI. CNPJ: 19.127.048/0001-93 - IE: 90.648.512-57  
 RUA SANTOS DUMONT 3.472, SALA 502 - FONE 44 3040 5268 - CEP 87013-050 - MARINGÁ-PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ  
 ESTADO DO PARANÁ**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022**

**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

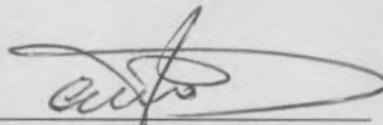
A empresa MONDEO CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 19.127.048/0001-93, situada em sede própria na Rua Santos Dumont nº 3.472, sala 502, Centro, Maringá-PR, por intermédio de seu representante legal e profissional responsável pelo acompanhamento da obra, o Sr. Valdelino Ferreira Júnior, portador da carteira de identidade nº 17.805.393 SSP/SP e do CPF nº 668.671.699-53, **DECLARA:**

- Que tem em disponibilidade de pessoal técnico especializado e maquinário, necessários e essenciais para a execução de serviços de obras civis em geral, com relação de equipamentos e veículos, a serem disponibilizados para a execução de obras, em todas as suas fases, com base nos materiais a seguir listados.

- Relação Mínima de Maquinários:

ITEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS E VEICULOS	
01-	Betoneira	05
02-	Equipamentos de proteção Individual (E.P.I's)	21
03-	Policorte	03
04-	Serra Circular	03
05-	Serra Manual	03
06-	Vibrador de Imersão	03
07-	Guincho	03
08-	Máquina de solda	30
09-	Andâimes	30
10	Fiat Toro - Placa BBU - 4283	01
11	Voyage 2017 - Placa BBH - 9870	01
12	Chevrolet Onix 2015 - Placa BAC - 0819	01

Maringá, em 11 de Novembro de 2022.



**MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**  
 VALDELINO FERREIRA JÚNIOR  
 RG nº 17.805.393 SSP/SP  
 CPF 668.671.699-53

Renan Felipe S. Lima

**CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

MONDEO CONSTRUTORA EIRELI EPP CNJ 19.127.048/0001-93

MUNICÍPIO : UBIRATÃ-PR

LOCAL: ÁREA INSTITUCIONAL QUADRA 205- RUA PARIGOT DE SOUZA-LOTEAMENTO VILA ESPERANÇA

OBJETO : CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO VILA ESPERANÇA

ÁREA COSNTRUIDA = 114,35m2

PRAZO: 180 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO						
		30	60	90	120	150	180	
01	BETONEIRA	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	
02	E.P.I	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	10	10	10	10	10	10
03	POLICORTE	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1		
04	SERRA CIRCULAR	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1		
05	SERRA MANUAL	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1			
06	VIBRADOR DE IMERSÃO	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1			
07	GUINCHO	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	
08	MÁQUINA DE SOLDA	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	
09	ANDAIMES	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	10	10	10	10	10	
10	FIAT TORO	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
11	VOYAGE	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
12	ONIX	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
13		UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE						
14		UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE						
15		UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE						
16		UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE						

MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP

VALDELINO FERREIRA JÚNIOR

PROPRIETÁRIO

CPF: 668.671.699-53

RG: 17.805.393 SSP-SP

MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP

VALDELINO FERREIRA JÚNIOR

ENGº CIVIL/CREA-PR 21.326/D-PR

CPF: 668.671.699-53

RG: 17.805.393 SSP-SP

Renan Felipe S. Lima

202

**CAPACIDADE FINANCEIRA**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº: 16/2022

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social, bem como as informações do Memorial de Cálculo da Disponibilidade Financeira Operacional.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{2.556.532,95}{1.225.920,90}$	2,09
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{2.056.532,95}{535.049,79}$	3,84
Endividamento(E) $E = (PC+ELP) / (AC+RLP+AP)$	$\frac{2.793.247,27}{1.225.920,90}$	2,28

AC - Ativo Circulante; PC - Passivo Circulante;  
AP - Ativo Permanente; ELP - Exigível a Longo Prazo;  
RLP - Realizável a Longo Prazo;

Maringá, 31 de Outubro de 2022.

VALDELINO  
FERREIRA  
JUNIOR:668671699  
53

Assinado de forma digital  
por VALDELINO FERREIRA  
JUNIOR:66867169953  
Dados: 2022.10.31  
08:15:42 -03'00'

Representante legal  
VALDELINO FERREIRA JUNIOR  
CPF: 668.671.699-53

ADEMIR  
MALAVAZI:4  
0  
4362277900

Assinado de forma  
digital por ADEMIR  
MALAVAZI:4436227790

Dados: 2022.10.31  
08:16:35 -03'00'

ADEMIR MALAVAZI  
Crc: 1-PR-024677/O-0  
Técnico Contábil

Renan Felipe S. Lima

J

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.0.0

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41600819161	<b>CNPJ</b> 19.127.048/0001-93
<b>NOME EMPRESARIAL</b> MONDEO CONSTRUTORA EIRELI	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/07/2021 a 31/12/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIÁRIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 10
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	66867169953	VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953	615645809552498810 0	02/05/2022 a 02/05/2023	Sim
Contador	44362277900	ADEMIR MALAVAZI:44362277900	615645807864502138 6	14/01/2022 a 14/01/2023	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	00636566986	ALINE DE SOUZA MALAVAZI:00636566986	615644821308892371 5	13/08/2019 a 13/08/2022	-

## NÚMERO DO RECIBO:

A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD  
.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/07/2022 às 07:29:18

87.D5.19.FE.68.70.7F.5E  
B6.00.A1.CE.3C.70.5A.A2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ADEMIR MALAVAZI  
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

Renan Felipe S. Lima

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI  
Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 19.127.048/0001-93  
Número de Ordem do Livro: 10

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI
NIRE	41600819161
CNPJ	19.127.048/0001-93
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	MARINGA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/10/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7983

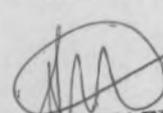
## TERMO DE ENCERRAMENTO

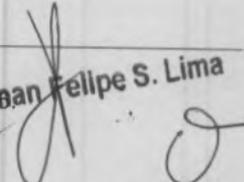
Nome Empresarial	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7983
Data de início	01/07/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

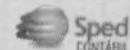
Versão 10.0.0 do Visualizador

  
ADEMIR MALAVAZI  
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

  
Felipe S. Lima  
Página 1 de 1

000157  
213

### BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**  
Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 19.127.048/0001-93  
Número de Ordem do Livro: 10  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 2.401.714,24</b>	<b>R\$ 2.633.757,76</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 2.164.999,92</b>	<b>R\$ 2.397.043,44</b>
DISPONÍVEL		R\$ 1.561.121,86	R\$ 1.109.272,91
CAIXA		R\$ 1.509.782,27	R\$ 1.052.208,07
CAIXA GERAL		R\$ 1.509.782,27	R\$ 1.052.208,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 51.339,59	R\$ 57.064,84
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTA 10051-3		R\$ 51.339,59	R\$ 57.064,84
CLIENTES		R\$ 37.685,16	R\$ 689.502,30
CLIENTES		R\$ 37.685,16	R\$ 689.502,30
FUNDO PARANA		R\$ 37.685,16	R\$ 221.227,30
MUNICÍPIO DE UBIRATA		R\$ 0,00	R\$ 98.551,88
MUNICÍPIO DE TERRA BOA		R\$ 0,00	R\$ 148.395,31
MUNICÍPIO DE MARINGÁ		R\$ 0,00	R\$ 221.327,81
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 566.192,90	R\$ 598.268,23
EMPRESTIMOS A SOCIOS		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
EMPREST AO SOCIO - VALDELINO FERREIRA JR		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 1.219,14	R\$ 27.906,77
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 26.687,63
ADTO DE FERIAS		R\$ 1.219,14	R\$ 1.219,14
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 64.973,76	R\$ 70.361,46
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 6.555,90	R\$ 6.555,90
INSS A COMPENSAR		R\$ 58.417,86	R\$ 63.805,56
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 236.714,32</b>	<b>R\$ 236.714,32</b>
IMOBILIZADO		R\$ 207.239,32	R\$ 207.239,32
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 7.090,00	R\$ 7.090,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 7.090,00	R\$ 7.090,00
VEÍCULOS		R\$ 336.987,89	R\$ 336.987,89
VEÍCULOS		R\$ 336.987,89	R\$ 336.987,89
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E		R\$ (136.838,57)	R\$ (136.838,57)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Renan Felipe S. Lima

Página 1 de 5

ADEMIR MALAVAZI  
TÉC. CONT - CRC-PR 2467710-0

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EXAUS. ACUMUL			
(-) (-) DEPRECIACOES DE VEICULOS		R\$ (131.103,90)	R\$ (131.103,90)
(-) (-) DEPRECIACOES DE COMPUTADORES		R\$ (5.734,67)	R\$ (5.734,67)
INTANGIVEL		R\$ 29.475,00	R\$ 29.475,00
CONSORCIOS		R\$ 29.475,00	R\$ 29.475,00
COTAS CONSORCIO - CAIXA ECONOMICA		R\$ 29.475,00	R\$ 29.475,00
PASSIVO		R\$ 2.401.714,24	R\$ 2.633.757,76
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 384.126,24	R\$ 583.160,21
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 133.274,06	R\$ 164.452,54
EMPRESTIMOS		R\$ 133.274,06	R\$ 164.452,54
EMPRESTIMO GIRO FACIL CX ECONOMICA		R\$ 133.274,06	R\$ 164.452,54
FORNECEDORES		R\$ 203.810,48	R\$ 360.882,31
FORNECEDORES		R\$ 203.810,48	R\$ 360.882,31
GUIMASCO CONFECOES E UNIFORMES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 583,32
A R BASAGLIA - ME		R\$ 3.351,91	R\$ 3.351,91
BRENZAN & MONTEIRO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
CERAMFIX INDUSTRIA COMERCIO DE ARGAMASSAS E REJUNTES SA		R\$ 539,40	R\$ 0,00
CIA METALURGICA BRASIL SUL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 42.916,64
COMERCIAL DE FERRAGENS COFEBRAL LTDA		R\$ 405,61	R\$ 0,00
COMERCIO DE FERRAMENTAS MC LTDA		R\$ 412,50	R\$ 0,00
CONGESSO-INDUSTRIA E COMERCIO DE GESSO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.502,75
DISNAC - INDUSTRIA NACIONAL DE PRODUTOS		R\$ 2.211,30	R\$ 2.211,30
ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.467,26
ELETROTECNICA POSITIVO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIANE S/A - REVESTIMENTOS CERAMICOS		R\$ 0,00	R\$ 4.166,82
EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.832,74
F G COMERCIO MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA		R\$ 16.095,00	R\$ 8.917,00
FERRAMENTAS E ACESSORIOS MAUA LTDA		R\$ 49.809,70	R\$ 83.164,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.682/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Renan Felipe S. Lima  
ADEMIR MALAVAZI  
TÉC. CONT. - CRC/PR 24677/O-0

Página 2 de 5

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FONSECA NEHRING E CIA LTDA		R\$ 557,80	R\$ 6.691,14
FSB MANTAS E PISOS DE BORRACHA EIRELI		R\$ 54.173,17	R\$ 54.173,17
GERVASIO SGARIONI		R\$ 6.502,25	R\$ 6.502,25
INGAMASSA CONCRETO E ARGAMASSA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVAI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R\$ 240,00	R\$ 240,00
K. E M. - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT		R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00
MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI		R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00
MAXIMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 897,00
METALURGICA HORIZONTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.841,86
OSMAR SPERANDIO		R\$ 7.460,00	R\$ 7.460,00
P. H. SECCO HASHIMOTO		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
R. B. PRIULI COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.763,80
TEC'S TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 26.370,40	R\$ 26.370,40
TOKLED MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.548,00
ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 5.042,70	R\$ 485,12
CENTRAL COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 4.907,40	R\$ 543,75
DISTRIBUIDORA CADILLI DE FERRAGENS LTDA		R\$ 318,00	R\$ 0,00
STUDIO DE PROPAGANDA CHAPLIN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.440,00
YK INFORMATICA LTDA		R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
COMERCIAL DE FERRAGENS COFEBRAL LTDA		R\$ 30,00	R\$ 30,00
KOMAFER COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTE E		R\$ 2.524,95	R\$ 5.650,00
CORTPAR COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R\$ 2.726,10	R\$ 5.106,30
LIQUIBRAS BOMBAS LTDA.		R\$ 8.530,00	R\$ 8.530,00
REVPLUS IND. E COMERCIO DE TIN		R\$ 1.300,00	R\$ 1.257,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS ZAMPIER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DO SOLDADOR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.966,52
PRODUSEG COM. DE EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INGABAN - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683

Renan Felipe S. Lima

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

ADEMIR MALAVAZI  
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

Página 3 de 5

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 19.127.048/0001-93  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PORTAS & BATENTES CANÇÃO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.987,00
MINERAÇÃO CONCRETO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 11.472,44
SUDOESTE COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 7.900,75
CF MARINGÁ ALUGUEL DE EQUIP.E COM.DE MÁQUINAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 160,00
GRAMEIRA IGUAÇU EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADEIREIRA VESSONI LTDA		R\$ 1.381,00	R\$ 806,25
TEVERE IND.E COM.DE AÇO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 23.359,42
MINERAÇÃO TREVO N. A. LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 2.220,55
MSG PISOS CERAMICOS		R\$ 0,00	R\$ 2.191,06
PAREXGROUP IND E COM DE ARGAMAS.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL IVAIPORA LTDA		R\$ 851,29	R\$ 4.242,23
VICENTE FERNANDES CARUZO - ME		R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00
V R INDUSTRIA E COM. DE METAIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 961,86
LUIZ FERNANDO SABO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CESET - SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 400,00
IND.E COM.DE MADEIRAS ZAMPIERI LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUCATAS GAUCHO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMIX CONCRETOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 10.341,07	R\$ 28.829,36
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 10.341,07	R\$ 28.829,36
ISS A RECOLHER		R\$ 675,66	R\$ 7.062,58
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 1.425,72	R\$ 4.073,94
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 2.299,27	R\$ 7.594,96
IRRF A RECOLHER		R\$ 2.659,49	R\$ 1.366,92
PIS A RECOLHER		R\$ 408,34	R\$ 1.308,99
COFINS A RECOLHER		R\$ 1.884,63	R\$ 6.041,48
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 688,42	R\$ 771,20
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 63,01	R\$ 63,01
CONTRIB CONFED/ASSISTENCIAL		R\$ 236,53	R\$ 546,28
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 36.700,63	R\$ 28.996,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Renan Felipe S. Lima

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 4 de 5

ADEMIR MALVAZI  
 TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**  
 Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 19.127.048/0001-93  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 14.394,00	R\$ 13.711,85
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 13.415,00	R\$ 12.732,85
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 979,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 22.306,63	R\$ 15.284,15
INSS A RECOLHER		R\$ 20.035,89	R\$ 12.435,97
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.270,74	R\$ 2.848,18
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 728.160,09	R\$ 703.995,60
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 728.160,09	R\$ 703.995,60
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 648.458,10	R\$ 630.106,23
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO - PRONAMPE - CX EC FEDERAL		R\$ 87.000,00	R\$ 87.000,00
EMPRETIMO BANCO REG.DESENV.EXTREMO SUL - BRDE		R\$ 444.468,10	R\$ 433.428,10
FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO - FIAT TORO		R\$ 116.990,00	R\$ 109.678,13
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 79.701,99	R\$ 73.889,37
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO PIS A RECOLHER		R\$ 4.190,37	R\$ 2.933,34
PARCELAMENTO COFINS A RECOLHER		R\$ 32.231,61	R\$ 30.297,72
PARCELAMENTO - CONTR SOCIAL A RECOLHER		R\$ 20.367,26	R\$ 19.120,31
PARCELAMENTO - IRPJ A RECOLHER		R\$ 22.912,75	R\$ 21.538,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.289.427,91	R\$ 1.346.601,95
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
VALDELINO FERREIRA JUNIOR		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (210.572,09)	R\$ (153.398,05)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (210.572,09)	R\$ (153.398,05)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 57.174,04
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (210.572,09)	R\$ (210.572,09)
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/20

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

**ADEMIR MALAVAZI**  
 REC. CONT - CRC/PR 24677/0-0

**Renato Felipe S. Lima**  
 Página 5 de 5

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 10

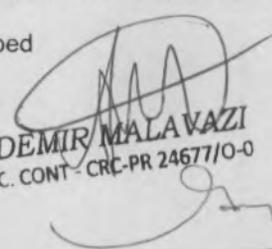
Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DAS OBRAS		R\$ 212.895,63	R\$ 703.237,19
SERVICOS PRESTADOS		R\$ 212.895,63	R\$ 703.237,19
(-) DEDUÇÕES - IMPOSTO S/OBRAS		R\$ (14.157,57)	R\$ (46.765,27)
(-) (-) ISS		R\$ (6.386,87)	R\$ (21.097,12)
(-) (-) PIS		R\$ (1.383,83)	R\$ (4.571,04)
(-) (-) COFINS		R\$ (6.386,87)	R\$ (21.097,11)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 198.738,06	R\$ 656.471,92
(-) CUSTOS SERV PRESTADOS - OBRAS		R\$ (368.027,45)	R\$ (536.197,67)
(-) MATERIAIS APLICADOS		R\$ (190.877,85)	R\$ (415.174,43)
(-) SERV MAO DE OBRA - TERCEIROS		R\$ (5.684,46)	R\$ (16.193,10)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (78.191,48)	R\$ (65.600,61)
FERIAS		R\$ (1.184,77)	R\$ 0,00
RESCISAO CONTRATUAL		R\$ (19.919,53)	R\$ 0,00
(-) INSS		R\$ (26.055,25)	R\$ (19.201,49)
(-) FGTS		R\$ (9.247,43)	R\$ (5.335,48)
VALE ALIMENTACAO		R\$ (13.984,00)	R\$ 0,00
VALE TRANSPORTE		R\$ (1.181,73)	R\$ 24,79
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (656,86)	R\$ 0,00
PLANO SAUDE - SECONCI		R\$ (524,64)	R\$ 0,00
(-) DESP C/ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R\$ (12.995,41)	R\$ (8.244,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS P.JURIDICA		R\$ (3.971,61)	R\$ (5.179,38)
(-) VIGILANCIA E SEGURANCA		R\$ (2.267,40)	R\$ (260,00)
(-) DESPESAS COM AGUA		R\$ (0,00)	R\$ (621,40)
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		R\$ (0,00)	R\$ (84,82)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (361,83)	R\$ (327,75)
DESP COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ (923,20)	R\$ 0,00
LUCRO BRUTO		R\$ (169.289,39)	R\$ 120.274,25
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (18.491,10)	R\$ (13.751,66)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (18.491,10)	R\$ (13.751,66)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (10.622,34)	R\$ (7.027,71)
(-) PRÓ-LOBORE		R\$ (3.300,00)	R\$ (3.300,00)
(-) INSS		R\$ (3.718,96)	R\$ (2.862,05)
(-) FGTS		R\$ (849,80)	R\$ (561,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

  
**ADEMIR MALAVAZI**  
 TÈC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

Página 1 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (66.852,11)	R\$ (33.314,74)
COMBUSTÍVEL		R\$ (649,70)	R\$ 0,00
(-) UNIFORMES		R\$ (0,00)	R\$ (875,00)
(-) IPVA/LICENÇA/DPVAT		R\$ (548,03)	R\$ (2.388,54)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (233,94)	R\$ (1.009,97)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (8.777,25)	R\$ (4,83)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (1.167,37)	R\$ (710,32)
ÁGUA E ESGOTO		R\$ (829,29)	R\$ 0,00
(-) SEGUROS		R\$ (1.308,59)	R\$ (2.596,71)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (59,16)	R\$ (399,60)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL/ADVOCATÍCIOS		R\$ (8.121,47)	R\$ (8.417,07)
(-) SERVIÇOS PREST PESSOA JURIDICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.929,39)
DEPRECIações E AMORTIZAções		R\$ (12.284,85)	R\$ 0,00
DESPESAS COM PROPAGANDAS		R\$ (7.500,00)	R\$ 0,00
DESPESAS C/CARTORIO/PLOTAGEM E XEROX		R\$ (416,17)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (988,00)	R\$ (1.051,01)
(-) DESP C/CONDOMINIO		R\$ (1.149,61)	R\$ (2.229,89)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (935,00)	R\$ (3.750,00)
(-) DESPESAS C/ ALIMENTAÇÃO		R\$ (16.390,60)	R\$ (1.059,50)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (2.982,02)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (2.109,10)	R\$ (2.518,19)
(-) DESPESAS/JUROS E COMISSões BANCÁRIAS		R\$ (1.917,90)	R\$ (309,95)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (1.466,08)	R\$ (1.082,75)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 413,94	R\$ (0,00)
(-) DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 413,94	R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (254.218,66)	R\$ 73.207,85
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (254.218,66)	R\$ 73.207,85
(-) PROVISões PARA IR E CSL		R\$ (4.854,02)	R\$ (16.033,81)
(-) (-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (2.299,27)	R\$ (7.594,96)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA P. JURIDICA		R\$ (2.554,75)	R\$ (8.438,85)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (259.072,68)	R\$ 57.174,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Renan Felipe S. Lima  
ADEMIR MALVAZI  
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

Página 2 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 19.127.048/0001-93  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.633.757,76	R\$ 2.793.247,27
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.397.043,44	R\$ 2.556.532,95
DISPONÍVEL		R\$ 1.109.272,91	R\$ 60.878,65
CAIXA		R\$ 1.052.208,07	R\$ 60.878,65
CAIXA GERAL		R\$ 1.052.208,07	R\$ 60.878,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 57.064,84	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTA 10051-3		R\$ 57.064,84	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 689.502,30	R\$ 793.847,26
CLIENTES		R\$ 689.502,30	R\$ 793.847,26
FUNDO PARANA		R\$ 221.227,30	R\$ 399.701,07
MUNICÍPIO DE UBIRATA		R\$ 98.551,88	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE TERRA BOA		R\$ 148.395,31	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA		R\$ 0,00	R\$ 103.674,92
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM		R\$ 0,00	R\$ 290.471,27
MUNICÍPIO DE MARINGA		R\$ 221.327,81	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 598.268,23	R\$ 586.369,04
EMPRESTIMOS A SOCIOS		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
EMPREST AO SOCIO - VALDELINO FERREIRA JR		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 27.906,77	R\$ 1.219,14
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 26.687,63	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADTO DE FERIAS		R\$ 1.219,14	R\$ 1.219,14
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 70.361,46	R\$ 85.149,90
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 6.555,90	R\$ 6.555,90
INSS A COMPENSAR		R\$ 63.805,56	R\$ 78.594,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 1.115.438,00
ALMOXARIFADO		R\$ 0,00	R\$ 1.115.438,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 1.115.438,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 236.714,32	R\$ 236.714,32
IMOBILIZADO		R\$ 207.239,32	R\$ 207.239,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Renan Felipe S. Lima  
 ADEMIR MALAVAZI  
 TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0  
 Página 1 de 6

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 7.090,00	R\$ 7.090,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 7.090,00	R\$ 7.090,00
VEÍCULOS		R\$ 336.987,89	R\$ 336.987,89
VEÍCULOS		R\$ 336.987,89	R\$ 336.987,89
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (136.838,57)	R\$ (136.838,57)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (131.103,90)	R\$ (131.103,90)
(-) (-) DEPRECIACOES DE COMPUTADORES		R\$ (5.734,67)	R\$ (5.734,67)
INTANGÍVEL		R\$ 29.475,00	R\$ 29.475,00
CONSORCIOS		R\$ 29.475,00	R\$ 29.475,00
COTAS CONSORCIO - CAIXA ECONOMICA		R\$ 29.475,00	R\$ 29.475,00
PASSIVO		R\$ 2.633.757,76	R\$ 2.793.247,27
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 583.160,21	R\$ 535.049,79
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 164.452,54	R\$ 123.584,54
EMPRÉSTIMOS		R\$ 164.452,54	R\$ 123.584,54
EMPRÉSTIMO GIRO FACIL CX ECONOMICA		R\$ 164.452,54	R\$ 123.584,54
FORNECEDORES		R\$ 360.882,31	R\$ 315.929,83
FORNECEDORES		R\$ 360.882,31	R\$ 315.929,83
GUIMASCO CONFECCOES E UNIFORMES LTDA ME		R\$ 583,32	R\$ 1.483,32
A R BASAGLIA - ME		R\$ 3.351,91	R\$ 3.351,91
ANA PAULA SCHRODER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRENZAN & MONTEIRO LTDA - ME		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
CENTRO COMERCIAL AVENIDA TIRADENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIA METALURGICA BRASIL SUL LTDA		R\$ 42.916,64	R\$ 2.535,92
COMERCIAL DE FERRAGENS COFEBRAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 402,70
COMERCIAL IVAIPORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE FERRAMENTAS MC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONGESSO-INDUSTRIA E COMERCIO DE GESSO LTDA		R\$ 4.502,75	R\$ 0,00
DISNAC - INDUSTRIA NACIONAL DE PRODUTOS		R\$ 2.211,30	R\$ 2.211,30
ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 5.467,26	R\$ 18.971,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

ADEMIR MALVAZI  
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

Renan Felipe S. Lima

Página 2 de 6

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ELETROTECNICA POSITIVO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIANE S/A - REVESTIMENTOS CERAMICOS		R\$ 4.166,82	R\$ 0,00
EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA		R\$ 1.832,74	R\$ 733,40
F G COMERCIO MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA		R\$ 8.917,00	R\$ 9.517,00
FERRAMENTAS E ACESSORIOS MAUA LTDA		R\$ 83.164,70	R\$ 83.164,70
FONSECA NEHRING E CIA LTDA		R\$ 6.691,14	R\$ 6.691,14
FSB MANTAS E PISOS DE BORRACHA EIRELI		R\$ 54.173,17	R\$ 54.173,17
FV COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERVASIO SGARIONI		R\$ 6.502,25	R\$ 6.502,25
IVAI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R\$ 240,00	R\$ 240,00
K. E. M. - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT		R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00
LIMP-SEG COM. DE MAT. DE LIMPEZA E EQUIP. DE PROT. IND. EIRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI		R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00
MAXIMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA		R\$ 897,00	R\$ 0,00
METALURGICA HORIZONTE LTDA		R\$ 4.841,86	R\$ 0,00
OSMAR SPERANDIO		R\$ 7.460,00	R\$ 7.460,00
P. H. SECCO HASHIMOTO		R\$ 2.000,00	R\$ 30.022,00
R. B. PRIULI COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI		R\$ 2.763,80	R\$ 1.835,00
TEC'S TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 26.370,40	R\$ 26.370,40
TOKLED MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 2.548,00	R\$ 0,00
ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 485,12	R\$ 485,12
CENTRAL COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 543,75	R\$ 1.429,75
DISTRIBUIDORA CADILLI DE FERRAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alumichapas Comercio de Alumínios e Acri		R\$ 0,00	R\$ 1.132,55
STUDIO DE PROPAGANDA CHAPLIN LTDA		R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
YK INFORMATICA LTDA		R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
COMERCIAL DE FERRAGENS COFEBRAL LTDA		R\$ 30,00	R\$ 30,00
KOMAFER COMERCIO DE		R\$ 5.650,00	R\$ 570,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 9.980/2019.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

ROSA FELIPE S. LIMA  
ADEMIR MALAVAZI  
TÉC. CONT. - CRC-PR 24677/O-0

Página 3 de 6

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 19.127.048/0001-93  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPERMEABILIZANTE E			
CORTPAR COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R\$ 5.106,30	R\$ 0,00
LIQUIBRAS BOMBAS LTDA.		R\$ 8.530,00	R\$ 8.530,00
REVPLUS IND. E COMERCIO DE TIN		R\$ 1.257,00	R\$ 0,00
CASA DO SOLDADOR LTDA		R\$ 1.966,52	R\$ 3,92
PRODUSEG COM. DE EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PORTAS & BATENTES CANÇÃO EIRELI		R\$ 1.987,00	R\$ 0,00
MINERAÇÃO CONCRETO LTDA - ME		R\$ 11.472,44	R\$ 6.920,58
SUDOESTE COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.		R\$ 7.900,75	R\$ 6.550,75
CF MARINGÁ ALUGUEL DE EQUIP.E COM.DE MÁQUINAS LTDA.		R\$ 160,00	R\$ 0,00
ESTAC SONDAGENS E FUNDAÇÕES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 5.130,00
MADEIREIRA VESSONI LTDA		R\$ 806,25	R\$ 11,00
OCUPACIONAL - SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S LTDA. - ME		R\$ 0,00	R\$ 150,00
TEVERE IND.E COM.DE AÇO LTDA.		R\$ 23.359,42	R\$ 0,00
MINERAÇÃO TREVO N. A. LTDA.		R\$ 2.220,55	R\$ 0,00
CIMENTART SOLUÇÕES EM CONCRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MSG PISOS CERAMICOS		R\$ 2.191,06	R\$ 0,00
COMERCIAL IVAIPORA LTDA		R\$ 4.242,23	R\$ 2.121,12
VICENTE FERNANDES CARUZO - ME		R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00
V R INDUSTRIA E COM. DE METAIS EIRELI		R\$ 961,86	R\$ 0,00
LUIZ FERNANDO SABO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CESET - SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.		R\$ 400,00	R\$ 400,00
MADEIREIRA SANTA ROSA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 3.800,00
S A PASTRO - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 6.300,00
JERUEL PLÁSTICOS IND.E COM.LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INGABAN LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROLAMPTEL COM. DE PAPELÃO E PLÁSTICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA DECAMP COM.DE ALUMÍNIO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 6.689,79
ALR FABRICAÇÃO E SERVIÇOS PARA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Renan Felipe S. Lima

Página 4 de 6

ADEMIR MALVAZI  
TÉC. CONT - CRC/PR 24677/O-0

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSTRUÇÃO EIRELI			
VANIA HELENA SALOMÃO - LOC.MÁQ.E CAMINHÕES - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D A DE LIMA - ALUMÍNIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUCHINY DESEMPENHO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMIX CONCRETOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 28.829,36	R\$ 57.519,52
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 28.829,36	R\$ 57.519,52
ISS A RECOLHER		R\$ 7.062,58	R\$ 3.635,89
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 4.073,94	R\$ 15.846,44
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 7.594,96	R\$ 17.192,11
IRRF A RECOLHER		R\$ 1.366,92	R\$ 3.348,15
PIS A RECOLHER		R\$ 1.308,99	R\$ 2.789,52
COFINS A RECOLHER		R\$ 6.041,48	R\$ 12.874,73
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 771,20	R\$ 689,42
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 63,01	R\$ 63,01
CONTRIB CONFED/ASSISTENCIAL		R\$ 546,28	R\$ 1.080,25
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 28.996,00	R\$ 31.903,04
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 13.711,85	R\$ 21.603,08
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 12.732,85	R\$ 20.624,08
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 979,00
13o SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 15.284,15	R\$ 10.299,96
INSS A RECOLHER		R\$ 12.435,97	R\$ 6.032,10
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.848,18	R\$ 4.267,86
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 6.112,86
CONTAS CORRENTES		R\$ 0,00	R\$ 6.112,86
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 6.112,86
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 703.995,60	R\$ 690.871,11
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 703.995,60	R\$ 690.871,11
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 630.106,23	R\$ 622.794,36
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.682/2016.

Renan Felipe S. Lima

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 5 de 6

ADEMIR MALVAZI  
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 19.127.048/0001-93  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMO - PRONAMPE - CX EC FEDERAL		R\$ 87.000,00	R\$ 87.000,00
EMPRETIMO BANCO REG.DESENV.EXTREMO SUL - BRDE FINANCIAMENTOS		R\$ 433.428,10	R\$ 433.428,10
BANCO BRADESCO - FIAT TORO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 109.678,13	R\$ 102.366,26
CONTAS A PAGAR		R\$ 73.889,37	R\$ 68.076,75
PARCELAMENTO PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO COFINS A RECOLHER		R\$ 2.933,34	R\$ 1.676,31
PARCELAMENTO - CONTR SOCIAL A RECOLHER		R\$ 30.297,72	R\$ 28.363,83
PARCELAMENTO - IRPJ A RECOLHER		R\$ 19.120,31	R\$ 17.873,36
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 21.538,00	R\$ 20.163,25
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.346.601,95	R\$ 1.567.326,37
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
VALDELINO FERREIRA JUNIOR		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (153.398,05)	R\$ 67.326,37
LUCROS ACUMULADOS		R\$ (153.398,05)	R\$ 67.326,37
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 57.174,04	R\$ 67.326,37
LUCRO DO PERIODO		R\$ (210.572,09)	R\$ 0,00
		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016. **Renan Felipe S. Lima**

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

**ADEMIR MALVAZI**  
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 19.127.048/0001-93  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DAS OBRAS		R\$ 703.237,19	R\$ 888.625,40
SERVICOS PRESTADOS		R\$ 703.237,19	R\$ 888.625,40
(-) DEDUÇÕES - IMPOSTO S/OBRAS		R\$ (46.765,27)	R\$ (57.968,45)
(-) (-) ISS		R\$ (21.097,12)	R\$ (25.533,63)
(-) (-) PIS		R\$ (4.571,04)	R\$ (5.776,06)
(-) (-) COFINS		R\$ (21.097,11)	R\$ (26.658,76)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 656.471,92	R\$ 830.656,95
(-) CUSTOS SERV PRESTADOS - OBRAS		R\$ (536.197,67)	R\$ (452.459,33)
(-) MATERIAIS APLICADOS		R\$ (415.174,43)	R\$ (1.288.315,20)
(-) SERV MAO DE OBRA - TERCEIROS		R\$ (16.193,10)	R\$ (118.012,53)
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 0,00	R\$ 1.115.438,00
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (65.600,61)	R\$ (104.339,53)
(-) INSS		R\$ (19.201,49)	R\$ (10.517,39)
(-) FGTS		R\$ (5.335,48)	R\$ (10.227,32)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ 24,79	R\$ (195,80)
(-) 13o SALARIO A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (24.355,38)
(-) DESP C/ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R\$ (8.244,00)	R\$ (9.380,70)
(-) SERVICOS PRESTADOS P.JURIDICA		R\$ (5.179,38)	R\$ (1.014,96)
VIGILANCIA E SEGURANCA		R\$ (260,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS COM AGUA		R\$ (621,40)	R\$ (542,03)
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		R\$ (84,82)	R\$ (434,59)
FRETES E CARRETOS		R\$ (327,75)	R\$ 0,00
(-) DESP COM MANUT E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (40,00)
(-) DESP COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R\$ (0,00)	R\$ (521,90)
LUCRO BRUTO		R\$ 120.274,25	R\$ 378.197,62
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (13.751,66)	R\$ (23.534,07)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (13.751,66)	R\$ (23.534,07)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (7.027,71)	R\$ (10.300,81)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (3.300,00)	R\$ (3.300,00)
(-) 13° SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (3.745,26)
(-) INSS		R\$ (2.862,05)	R\$ (5.064,57)
(-) FGTS		R\$ (561,90)	R\$ (1.123,43)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (33.314,74)	R\$ (32.569,48)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.692/2016. *Roberto Felipe S. Lima*

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

*Ademir Malavazi*  
 ADEMIR MALAVAZI  
 TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 19.127.048/0001-93  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
UNIFORMES		R\$ (875,00)	R\$ 0,00
IPVA/LICENÇA/DPVAT		R\$ (2.388,54)	R\$ 0,00
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (1.009,97)	R\$ (136,50)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (4,83)	R\$ (0,08)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (710,32)	R\$ (875,77)
(-) SEGUROS		R\$ (2.596,71)	R\$ (1.192,90)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (399,60)	R\$ 0,00
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL/ADVOCATICIOS		R\$ (8.417,07)	R\$ (9.142,30)
(-) SERVIÇOS PREST PESSOA JURIDICA		R\$ (1.929,39)	R\$ (4.423,00)
(-) DESPESAS COM PROPAGANDAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.000,00)
(-) DESPESAS C/CARTORIO/PLOTAGEM E XEROX		R\$ (0,00)	R\$ (505,69)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (1.051,01)	R\$ (400,00)
(-) DESP C/CONDOMINIO		R\$ (2.229,89)	R\$ (2.466,25)
DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (3.750,00)	R\$ 0,00
DESPESAS C/ ALIMENTAÇÃO		R\$ (1.059,50)	R\$ 0,00
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (2.982,02)	R\$ (5.409,88)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (2.518,19)	R\$ (2.006,66)
(-) DESPESAS/JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (309,95)	R\$ (10,45)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (1.082,75)	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 73.207,85	R\$ 322.094,07
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 73.207,85	R\$ 322.094,07
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (16.033,81)	R\$ (21.369,65)
(-) (-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (7.594,96)	R\$ (9.597,15)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA P. JURIDICA		R\$ (8.438,85)	R\$ (11.772,50)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 57.174,04	R\$ 300.724,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de **Rafael Felipe S. Lima**  
 A1.42.DE.17.B6.A9.AC.D1.0A.96.F9.FD.48.C0.B5.47.9D.58.54.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

**ADEMIR MALAVAZI**  
 TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

DADOS DAS ASSINATURAS

000172



Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 19.127.048/0001-93  
 Número de Ordem do Livro: 10

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Administrador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	668.671.699-53
Nº de Série do Certificado	6156458095524988100
Nome do Signatário	VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	02/05/2022 a 02/05/2023

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	443.622.779-00
Nº de Série do Certificado	6156458078645021386
Nome do Signatário	ADEMIR MALAVAZI:44362277900
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	14/01/2022 a 14/01/2023

Renan Felipe S. Lima

ADEMIR MALAVAZI  
 TÈC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

J

**DADOS DAS ASSINATURAS**

000173

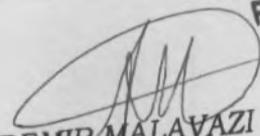
Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI  
Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 19.127.048/0001-93  
Número de Ordem do Livro: 10

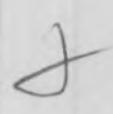
**Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição**

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	006.365.669-86
Nº de Série do Certificado	6156448213088923715
Nome do Signatário	ALINE DE SOUZA MALVAZI:00636566986
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla
Validade	13/08/2019 a 13/08/2022

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

  
**ADEMIR MALVAZI**  
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

  
**Renan Felipe S. Lima**

Página 2 de 2

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped  
Versão: 10.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41600819161	<b>CNPJ</b> 19.127.048/0001-93
<b>NOME EMPRESARIAL</b> MONDEO CONSTRUTORA EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2021 a 30/06/2021
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIÁRIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 9
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.6D.16.BF.B3.24.36.6E.84	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Outros	66867169953	VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953	615645699248905140 4	30/04/2021 a 30/04/2022	Sim
contador	59078480904	ROSELI APARECIDA BULLER DOS REIS:59078480904	615645698312895027 4	02/02/2021 a 02/02/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.  
6D.16.BF.B3.24.36.6E.84-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 26/08/2021 às 18:20:17

07.D8.16.51.97.58.BA.20  
C0.7F.6B.89.FA.8A.6A.F1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Renan Felipe S. Lima

ADEMIR MALAVAZI  
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021 CNPJ: 19.127.048/0001-93  
 Número de Ordem do Livro: 9

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI
NIRE	41600819161
CNPJ	19.127.048/0001-93
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	MARINGA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/10/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	30/06/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10165

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10165
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	30/06/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.6D.16.BF.B3.24.36.6E.84-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Renan Felipe S. Lima

ADEMIR MALAVAZZI  
 TFC - CONT - CRC-PR 24677/O-0

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

000176

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.308.799,05	R\$ 2.274.117,48
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.165.591,04	R\$ 2.142.108,31
DISPONÍVEL		R\$ 1.595.436,34	R\$ 1.578.293,77
CAIXA		R\$ 1.450.406,93	R\$ 1.562.399,75
CAIXA GERAL		R\$ 1.450.406,93	R\$ 1.562.399,75
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 145.029,41	R\$ 15.894,02
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTA 10051-3		R\$ 145.029,41	R\$ 15.894,02
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MARINGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PARANACITY		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TERRA BOA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 570.154,70	R\$ 563.814,54
EMPRESTIMOS A SOCIOS		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
EMPREST AO SOCIO - VALDELINO FERREIRA JR		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 4.329,20	R\$ 0,00
BRUBRINQ IND E COM DE BRINQUEDOS		R\$ 4.329,20	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 2.010,96	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADTO DE FERIAS		R\$ 2.010,96	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 63.814,54	R\$ 63.814,54
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 6.555,90	R\$ 6.555,90
INSS A COMPENSAR		R\$ 57.258,64	R\$ 57.258,64
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 143.208,01	R\$ 132.009,17
IMOBILIZADO		R\$ 113.733,01	R\$ 102.534,17
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 7.090,00	R\$ 7.090,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 7.090,00	R\$ 7.090,00
VEÍCULOS		R\$ 219.997,89	R\$ 219.997,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.6D.16.BF.B3.24.36.6E.84-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Renan Felipe S. Lima

ADEMIR MALVAZI  
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

Página 1 de 6

## BALANÇO PATRIMONIAL

21B

000177

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEÍCULOS		R\$ 219.997,89	R\$ 219.997,89
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (113.354,88)	R\$ (124.553,72)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (108.323,38)	R\$ (119.172,58)
(-) (-) DEPRECIACOES DE COMPUTADORES		R\$ (5.031,50)	R\$ (5.381,14)
INTANGÍVEL		R\$ 29.475,00	R\$ 29.475,00
CONSORCIOS		R\$ 29.475,00	R\$ 29.475,00
COTAS CONSORCIO - CAIXA ECONOMICA		R\$ 29.475,00	R\$ 29.475,00
PASSIVO		R\$ 2.308.799,05	R\$ 2.274.117,48
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 563.705,49	R\$ 500.938,96
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 167.634,37	R\$ 163.082,36
EMPRÉSTIMOS		R\$ 167.634,37	R\$ 163.082,36
EMPRÉSTIMO GIRO FACIL CX ECONOMICA		R\$ 167.634,37	R\$ 163.082,36
FORNECEDORES		R\$ 287.028,50	R\$ 276.092,58
FORNECEDORES		R\$ 287.028,50	R\$ 276.092,58
AAJ ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agroflores Uniflor Comercio de Flores Ltda -ME		R\$ 0,00	R\$ 27.480,00
AJL COMERCIO ATACADISTA DE FERRANGENS		R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
ANA PAULA SCHRODER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRENZAN & MONTEIRO LTDA - ME		R\$ 26.700,00	R\$ 0,00
BRUBRINQ IND E COM DE BRINQUEDOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C.E. SCARAMAL & CIA LTDA		R\$ 7.900,00	R\$ 0,00
CENTRO COMERCIAL AVENIDA TIRADENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CERAMFIX INDUSTRIA COMERCIO DE ARGAMASSAS E REJUNTES SA		R\$ 1.759,60	R\$ 0,00
CIA METALURGICA BRASIL SUL LTDA		R\$ 31.206,79	R\$ 0,00
COMERCIAL DE FERRAGENS COFEBRAL LTDA		R\$ 91,16	R\$ 776,00
COMERCIAL DIMATELAS LTDA		R\$ 8.083,60	R\$ 8.000,00
COMERCIAL IVAIPORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE FERRAMENTAS MC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16,00
CONCREFA COM.VAREJISTA		R\$ 14.958,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.6D.16.BF.B3.24.36.6E.84-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Renan Felipe S. Lima

ADEMIR MALVAZI  
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

Página 2 de 6

## BALANÇO PATRIMONIAL

LFB

000178

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONCRETOS E LAJES			
CONCRELP CONCRETO LTDA		R\$ 419,40	R\$ 0,00
CONSTRUNIAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 191,23	R\$ 0,00
D.F MASCARIN		R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
DISNAC - INDUSTRIA NACIONAL DE PRODUTOS		R\$ 25.015,02	R\$ 8.845,20
E S ANDREO TESTE HIDROSTATICO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETROTECNICA POSITIVO LTDA - ME		R\$ 424,39	R\$ 0,00
EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA		R\$ 1.650,00	R\$ 0,00
F G COMERCIO MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA		R\$ 2.996,85	R\$ 2.521,00
FERRAMENTAS E ACESSORIOS MAUA LTDA		R\$ 22.067,00	R\$ 32.027,50
FSB MANTAS E PISOS DE BORRACHA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 106.806,50
FURUSATO & FURUSATO LTDA		R\$ 2.480,00	R\$ 0,00
GASPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERVASIO SGARIONI		R\$ 0,00	R\$ 6.502,25
H LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI ME		R\$ 4.207,70	R\$ 650,04
INGAMASSA CONCRETO E ARGAMASSA EIRELI		R\$ 9.615,60	R\$ 0,00
IRMAOS MARTINI INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JERMIX CONCRETO E ARGAMASSA USINADA LTDA ME		R\$ 11.360,00	R\$ 0,00
K. E M. - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT		R\$ 15.578,95	R\$ 0,00
L T SILVA & BAGATIM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 440,00
LIMP-SEG COM. DE MAT. DE LIMPEZA E EQUIP. DE PROT. IND. EIRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M GOHL		R\$ 17.200,00	R\$ 43.000,00
MARROMIL MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 140,00	R\$ 0,00
MAXIMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA		R\$ 633,00	R\$ 0,00
METALURGICA HORIZONTE LTDA		R\$ 275,00	R\$ 0,00
Metrologia Paraná Com. Calibr Manut de Instr Medição Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MHP PASTERNAK ALARMES LTDA		R\$ 978,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.6D.16.BF.B3.24.36.6E.84-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Renan Felipe S. Lima

ADEMIR MALVAZI  
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

Página 3 de 6

## BALANÇO PATRIMONIAL

000179

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MW COMERCIO IMP E EXPORT DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSMAR SPERANDIO		R\$ 1.770,00	R\$ 1.950,00
PEDREIRA LERROVILLE LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIRA BRINQUEDOS COMBRINQ/MANUTEIRELI		R\$ 2.090,00	R\$ 0,00
R. B. PRIULI COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI		R\$ 6.164,50	R\$ 1.641,00
RIBEIRO E RIBEIRO MATERIAIS E CONSTRUCAO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 5.587,50
ROREMAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP		R\$ 959,70	R\$ 0,00
SMART CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		R\$ 5.850,00	R\$ 0,00
SULFERRACO MARINGA TUBOS/ACOS ESPECIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
T F DA SILVA COMERCIO DE EXTINTORES		R\$ 0,00	R\$ 120,00
TEC'S TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.888,20
VALIM & LOURENCO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALIM E LOURENCO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALMIR F GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIP FORROS E ACABAMENTOS LTDA		R\$ 8.100,00	R\$ 0,00
W E W FIBRAS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 4.800,00
KOFEMAR COMERCIO DE PRODUTOS PARA MARCEN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M̄SG PISOS CERAMICOS		R\$ 0,00	R\$ 399,64
POLIXPAN RECICLAGEM EIRELI		R\$ 75,60	R\$ 0,00
VICENTE FERNANDES CARUZO - ME		R\$ 7.395,34	R\$ 1.231,90
MOBILITA ELEVADORES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Disk Areia		R\$ 1.562,50	R\$ 0,00
BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 6.246,01	R\$ 1.805,15
CENTRAL COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 1.465,00	R\$ 1.822,50
DISTRIBUIDORA CADILLI DE FERRAGENS LTDA		R\$ 268,00	R\$ 0,00
Aiumichapas Comercio de Aluminios e Acri		R\$ 131,60	R\$ 0,00
STUDIO DE PROPAGANDA CHAPLIN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.6D.16.BF.B3.24.36.6E.84-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Renan Felipe S. Lima

ADEMIR MALVAZI  
REC CONT - CRC-PR 24677/O-0

Página 4 de 6

## BALANÇO PATRIMONIAL

2023

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

000180

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KOMAFER COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTE E		R\$ 155,29	R\$ 0,00
CORTPAR COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R\$ 5.794,67	R\$ 1.129,20
LIQUIBRAS BOMBAS LTDA.		R\$ 11.380,00	R\$ 8.530,00
REVPLUS IND. E COMERCIO DE TIN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DO SOLDADOR LTDA		R\$ 489,00	R\$ 1.048,00
PRODUSEG COM. DE EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADEIREIRA VESSONI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 75,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 58.833,13	R\$ 21.876,79
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 58.833,13	R\$ 21.876,79
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 15.881,29	R\$ 7.513,47
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 20.424,28	R\$ 10.174,03
IRRF A RECOLHER		R\$ 2.823,78	R\$ 2.724,90
PIS A RECOLHER		R\$ 3.397,61	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 14.807,65	R\$ 0,00
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 1.071,77	R\$ 1.015,98
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 63,01	R\$ 63,01
CONTRIB CONFED/ASSISTENCIAL		R\$ 363,74	R\$ 385,40
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 50.209,49	R\$ 39.887,23
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 19.880,05	R\$ 20.824,29
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 18.950,00	R\$ 16.110,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 930,05	R\$ 979,00
FERIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISAO APAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.735,29
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 30.329,44	R\$ 19.062,94
INSS A RECOLHER		R\$ 25.669,34	R\$ 16.026,07
FGTS A RECOLHER		R\$ 4.660,10	R\$ 3.036,87
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 240.176,50	R\$ 224.677,93
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 240.176,50	R\$ 224.677,93
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 148.849,33	R\$ 139.163,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.6D.16.BF.B3.24.36.6E.84-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Renan Felipe S. Lima

ADEMIR MALVAZI  
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

Página 5 de 6

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

000181  
UB

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS		R\$ 87.000,00	R\$ 87.000,00
EMPRESTIMO - PRONAMPE - CX EC FEDERAL		R\$ 87.000,00	R\$ 87.000,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 61.849,33	R\$ 52.163,38
BANCO BRADESCO - FIAT TORO		R\$ 45.986,73	R\$ 41.059,56
FINANCIAMENTO - BANCO VOLKSWAGEN		R\$ 15.862,60	R\$ 11.103,82
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 91.327,17	R\$ 85.514,55
CONTAS A PAGAR		R\$ 91.327,17	R\$ 85.514,55
PARCELAMENTO PIS A RECOLHER		R\$ 6.704,43	R\$ 5.447,40
PARCELAMENTO COFINS A RECOLHER		R\$ 36.099,39	R\$ 34.165,50
PARCELAMENTO - CONTR SOCIAL A RECOLHER		R\$ 22.861,16	R\$ 21.614,21
PARCELAMENTO - IRPJ A RECOLHER		R\$ 25.662,19	R\$ 24.287,44
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.504.917,06	R\$ 1.548.500,59
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
VALDELINO FERREIRA JUNIOR		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.917,06	R\$ 48.500,59
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.917,06	R\$ 48.500,59
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 4.917,06	R\$ 48.500,59
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

J

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.6D.16.BF.B3.24.36.6E.84-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Renan Felipe S. Lima

ADEMIR MALAVAZI  
TÉC. CONT - CRC-PR 2467710-0

Página 6 de 6

J

000182  
 WP

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021 CNPJ: 19.127.048/0001-93  
 Número de Ordem do Livro: 9  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DAS OBRAS		R\$ 1.891.137,03	R\$ 942.039,60
SERVICOS PRESTADOS		R\$ 1.891.137,03	R\$ 942.039,60
(-) DEDUÇÕES - IMPOSTO S/OBRAS		R\$ (127.236,79)	R\$ (62.645,62)
(-) (-) ISS		R\$ (58.210,29)	R\$ (28.261,18)
(-) (-) PIS		R\$ (12.292,39)	R\$ (6.123,26)
(-) (-) COFINS		R\$ (56.734,11)	R\$ (28.261,18)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.763.900,24	R\$ 879.393,98
(-) CUSTOS SERV PRESTADOS - OBRAS		R\$ (1.128.671,96)	R\$ (732.822,25)
(-) MATERIAIS APLICADOS		R\$ (609.930,09)	R\$ (411.310,52)
(-) SERV MAO DE OBRA - TERCEIROS		R\$ (137.277,40)	R\$ (104.768,40)
(-) DEVOLUCAO COMPRA MAT APLICADO		R\$ 309,04	R\$ 0,00
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (155.989,03)	R\$ (103.139,84)
(-) FERIAS		R\$ (3.622,67)	R\$ (1.950,67)
(-) RESCISAO CONTRATUAL		R\$ (43.546,51)	R\$ (34.249,49)
(-) INSS		R\$ (60.193,29)	R\$ (35.174,77)
(-) FGTS		R\$ (19.945,50)	R\$ (13.901,03)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (12.728,00)	R\$ (7.576,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (257,81)	R\$ (1.823,63)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (2.195,20)	R\$ (224,00)
13o SALARIO A RECOLHER		R\$ (23.674,04)	R\$ 0,00
(-) PLANO SAUDE - SECONCI		R\$ (565,50)	R\$ (304,50)
(-) DESP C/ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R\$ (40.043,75)	R\$ (5.766,40)
(-) SERVICOS PRESTADOS P JURIDICA		R\$ (8.985,00)	R\$ (5.625,00)
(-) VIGILANCIA E SEGURANCA		R\$ (390,00)	R\$ (870,00)
(-) DESPESAS COM AGUA		R\$ (3.011,84)	R\$ (2.315,82)
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		R\$ (2.433,83)	R\$ (2.718,18)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (2.551,13)	R\$ (260,00)
(-) DESP COM MANUT E EQUIPAMENTOS		R\$ (236,31)	R\$ (180,00)
(-) DESP COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA		R\$ (1.404,10)	R\$ (844,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 635.228,28	R\$ 146.571,73
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (23.798,29)	R\$ (18.183,72)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (23.798,29)	R\$ (18.183,72)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (6.840,64)	R\$ (10.115,43)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (3.135,00)	R\$ (3.300,00)
13º SALÁRIO		R\$ (3.438,79)	R\$ 0,00
(-) FÉRIAS		R\$ (4.299,45)	R\$ (285,60)
(-) INSS		R\$ (4.898,08)	R\$ (3.651,71)
(-) FGTS		R\$ (1.186,33)	R\$ (830,98)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (49.784,49)	R\$ (61.993,65)
IPVA/LICENCA/DPVAT		R\$ (836,91)	R\$ 0,00
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (5.584,54)	R\$ (2.556,28)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (1.545,71)	R\$ (3.342,49)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (90,18)
(-) SEGUROS		R\$ (957,02)	R\$ (3.541,61)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (349,40)	R\$ 0,00
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (101,80)	R\$ 0,00
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL/ADVOCACIOS		R\$ (5.957,10)	R\$ (7.008,52)
(-) SERVIÇOS PREST PESSOA JURIDICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.484,87)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ (11.447,74)	R\$ (11.198,84)
(-) DESPESAS C/CARTORIO/PLOTAGEM E XEROX		R\$ (118,21)	R\$ (842,68)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (450,00)
(-) DESP C/CONDOMINIO		R\$ (1.113,10)	R\$ (1.234,82)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (400,00)	R\$ (750,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (12.896,23)	R\$ (24.205,94)
DESPESAS COM CONFRATERNIZACAO		R\$ (1.686,00)	R\$ 0,00
(-) JUROS DE MORA		R\$ (2.043,68)	R\$ (1.901,93)
(-) DESPESAS/JUROS E COMISSÕES BANCARIAS		R\$ (2.547,93)	R\$ (1.186,37)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (2.199,12)	R\$ (2.199,12)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 35,43	R\$ 204,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 35,43	R\$ 204,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 561.680,93	R\$ 66.598,36
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 561.680,93	R\$ 66.598,36
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (52.247,02)	R\$ (23.014,83)
(-) (-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (20.424,28)	R\$ (10.174,03)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA P JURIDICA		R\$ (31.822,74)	R\$ (12.840,80)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 509.433,91	R\$ 43.583,53

Renan Felipe S. Lima

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.6D.16.BF.B3.24.36.6E.84-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

ADEMIR MALAVAZI  
 REC. CONT - CRC-PR 24677/0-0

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

2LB  
000183

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.274.117,48	R\$ 2.401.714,24
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.142.108,31	R\$ 2.164.999,92
DISPONÍVEL		R\$ 1.578.293,77	R\$ 1.561.121,86
CAIXA		R\$ 1.562.399,75	R\$ 1.509.782,27
CAIXA GERAL		R\$ 1.562.399,75	R\$ 1.509.782,27
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 15.894,02	R\$ 51.339,59
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTA 4103-5		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTA 10051-3		R\$ 15.894,02	R\$ 51.339,59
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 37.685,16
MUNICIPIO DE UBIRATA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PARANACITY		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE TERRA BOA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO PARANA		R\$ 0,00	R\$ 37.685,16
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 563.814,54	R\$ 566.192,90
EMPRESTIMOS A SOCIOS		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
EMPREST AO SOCIO - VALDELINO FERREIRA JR		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.219,14
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADTO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.219,14
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 63.814,54	R\$ 64.973,76
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 6.555,90	R\$ 6.555,90
INSS A COMPENSAR		R\$ 57.258,64	R\$ 58.417,36
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 132.009,17	R\$ 236.714,32
IMOBILIZADO		R\$ 102.534,17	R\$ 207.239,32
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 7.090,00	R\$ 7.090,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 7.090,00	R\$ 7.090,00
VEÍCULOS		R\$ 219.997,89	R\$ 336.987,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.6D.16.BF.B3.24.36.6E.84-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Renan Felipe S. Lima

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 1 de 5

DEMIR MALAVAZI  
CONT - CRC-PR 24677/O-0

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

000184

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEÍCULOS		R\$ 219.997,89	R\$ 336.987,89
(-) (-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (124.553,72)	R\$ (136.838,57)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (119.172,58)	R\$ (131.103,90)
(-) (-) DEPRECIACOES DE COMPUTADORES		R\$ (5.381,14)	R\$ (5.734,67)
INTANGÍVEL		R\$ 29.475,00	R\$ 29.475,00
CONSORCIOS		R\$ 29.475,00	R\$ 29.475,00
COTAS CONSORCIO - CAIXA ECONOMICA		R\$ 29.475,00	R\$ 29.475,00
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 2.274.117,48</b>	<b>R\$ 2.401.714,24</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 500.938,96</b>	<b>R\$ 384.126,24</b>
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 163.082,36	R\$ 133.274,06
EMPRÉSTIMOS		R\$ 163.082,36	R\$ 133.274,06
EMPRÉSTIMO GIRO FACIL CX ECONOMICA		R\$ 163.082,36	R\$ 133.274,06
FORNECEDORES		R\$ 276.092,58	R\$ 203.810,48
FORNECEDORES		R\$ 276.092,58	R\$ 203.810,48
A R BASAGLIA - ME		R\$ 0,00	R\$ 3.351,91
Agroflores Uniflor Comercio de Flores Ltda -ME		R\$ 27.480,00	R\$ 0,00
C M LEITE SERRALHERIA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CERAMFIX INDUSTRIA COMERCIO DE ARGAMASSAS E REJUNTES SA		R\$ 0,00	R\$ 539,40
CIA METALURGICA BRASIL SUL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL DE FERRAGENS COFEBRAL LTDA		R\$ 776,00	R\$ 405,61
COMERCIAL DIMATELAS LTDA		R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE FERRAMENTAS MC LTDA		R\$ 16,00	R\$ 412,50
CONFECOES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISNAC - INDUSTRIA NACIONAL DE PRODUTOS		R\$ 8.845,20	R\$ 2.211,30
ELETROTECNICA POSITIVO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F G COMERCIO MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA		R\$ 2.521,00	R\$ 16.095,00
FERRAMENTAS E ACESSORIOS MAUA LTDA		R\$ 32.027,50	R\$ 49.809,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 000184, assinado por Felipe S. Lima em 01/07/2021, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 2 de 5

ADEMIR MALVAZI  
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

## BALANÇO PATRIMONIAL

000185

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FONSECA NEHRING E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 557,80
FSB MANTAS E PISOS DE BORRACHA EIRELI		R\$ 106.806,50	R\$ 54.173,17
FV COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GASPAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERVASIO SGARIONI		R\$ 6.502,25	R\$ 6.502,25
H LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI ME		R\$ 650,04	R\$ 0,00
IVAI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 240,00
K. E M. - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT		R\$ 0,00	R\$ 1.670,00
L T SILVA & BAGATIM LTDA		R\$ 440,00	R\$ 0,00
M GOHL		R\$ 43.000,00	R\$ 0,00
MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.880,00
MAGNUS COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSMAR SPERANDIO		R\$ 1.950,00	R\$ 7.460,00
P. H. SECCO HASHIMOTO		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
R. B. PRIULI COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI		R\$ 1.641,00	R\$ 0,00
RIBEIRO E RIBEIRO MATERIAIS E CONSTRUCAO LTDA ME		R\$ 5.587,50	R\$ 0,00
T F DA SILVA COMERCIO DE EXTINTORES		R\$ 120,00	R\$ 0,00
TEC'S TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 8.888,20	R\$ 26.370,40
VALIM & LOURENCO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALIM E LOURENCO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALMIR F GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
W E W FIBRAS LTDA - EPP.		R\$ 4.800,00	R\$ 0,00
MSG PISOS CERAMICOS		R\$ 399,64	R\$ 0,00
COMERCIAL IVAIPORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 851,29
VIA VERDI VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VICENTE FERNANDES CARUZO - ME		R\$ 1.231,90	R\$ 1.290,00
V R INDUSTRIA E COM. DE METAIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 1.805,15	R\$ 5.042,70

Renan Felipe S. Lima

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.6D.16.BF.B3.24.36.6E.84-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

ADEMIR MALVAZI  
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

Página 3 de 5

## BALANÇO PATRIMONIAL

000186  
20

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CENTRAL COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 1.822,50	R\$ 4.907,40
DISTRIBUIDORA CADILLI DE FERRAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 318,00
STUDIO DE PROPAGANDA CHAPLIN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
YK INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.230,00
COMERCIAL DE FERRAGENS COFEBRAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 30,00
KOMAFER COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTE E		R\$ 0,00	R\$ 2.524,95
CORTPAR COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R\$ 1.129,20	R\$ 2.726,10
LIQUIBRAS BOMBAS LTDA.		R\$ 8.530,00	R\$ 8.530,00
REVPLUS IND. E COMERCIO DE TIN		R\$ 0,00	R\$ 1.300,00
CASA DO SOLDADOR LTDA		R\$ 1.048,00	R\$ 0,00
PRODUSEG COM. DE EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADEIREIRA VESSONI LTDA		R\$ 75,00	R\$ 1.381,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 21.876,79	R\$ 10.341,07
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 21.876,79	R\$ 10.341,07
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 675,66
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 7.513,47	R\$ 1.425,72
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 10.174,03	R\$ 2.299,27
IRRF A RECOLHER		R\$ 2.724,90	R\$ 2.659,49
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 408,34
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.884,63
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 1.015,98	R\$ 688,42
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 63,01	R\$ 63,01
CONTRIB CONFED/ASSISTENCIAL		R\$ 385,40	R\$ 236,53
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 39.887,23	R\$ 36.700,63
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 20.824,29	R\$ 14.394,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 16.110,00	R\$ 13.415,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 979,00
FERIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISAO APAGAR		R\$ 3.735,29	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 19.062,94	R\$ 22.306,63

Renan Felipe S. Lima

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.6D.16.BF.B3.24.36.6E.84-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

ADEMIR MALVAZI  
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

Página 4 de 5

## BALANÇO PATRIMONIAL

000187  
213

Entidade: **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Número de Ordem do Livro: 9

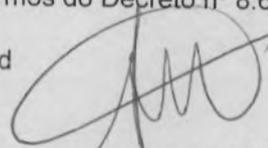
Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A RECOLHER		R\$ 16.026,07	R\$ 20.035,89
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.036,87	R\$ 2.270,74
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 224.677,93	R\$ 728.160,09
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 224.677,93	R\$ 728.160,09
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 139.163,38	R\$ 648.458,10
EMPRÉSTIMOS		R\$ 87.000,00	R\$ 531.468,10
EMPRESTIMO - PRONAMPE - CX EC FEDERAL		R\$ 87.000,00	R\$ 87.000,00
EMPRETIMO CAIXA ECONOMICA		R\$ 0,00	R\$ 444.468,10
FINANCIAMENTOS		R\$ 52.163,38	R\$ 116.990,00
BANCO BRADESCO - FIAT TORO		R\$ 41.059,56	R\$ 116.990,00
FINANCIAMENTO - BANCO VOLKSWAGEN		R\$ 11.103,82	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 85.514,55	R\$ 79.701,99
CONTAS A PAGAR		R\$ 85.514,55	R\$ 79.701,99
PARCELAMENTO PIS A RECOLHER		R\$ 5.447,40	R\$ 4.190,37
PARCELAMENTO COFINS A RECOLHER		R\$ 34.165,50	R\$ 32.231,61
PARCELAMENTO - CONTR SOCIAL A RECOLHER		R\$ 21.614,21	R\$ 20.367,26
PARCELAMENTO - IRPJ A RECOLHER		R\$ 24.287,44	R\$ 22.912,75
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.548.500,59	R\$ 1.289.427,91
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
VALDELINO FERREIRA JUNIOR		R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 48.500,59	R\$ (210.572,09)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 48.500,59	R\$ (210.572,09)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 48.500,59	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (210.572,09)
(-) PREJUÍZO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

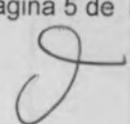
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.6D.16.BF.B3.24.36.6E.84-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

  
**ADEMIR MALVAZI**  
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

  
**Renan Felipe S. Lima**

Página 5 de 5  


# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

000188

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DAS OBRAS		R\$ 942.039,60	R\$ 212.895,63
SERVICOS PRESTADOS		R\$ 942.039,60	R\$ 212.895,63
(-) DEDUÇÕES - IMPOSTO S/OBRAS		R\$ (62.645,62)	R\$ (14.157,57)
(-) (-) ISS		R\$ (28.261,18)	R\$ (6.386,87)
(-) (-) PIS		R\$ (6.123,26)	R\$ (1.383,83)
(-) (-) COFINS		R\$ (28.261,18)	R\$ (6.386,87)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 879.393,98	R\$ 198.738,06
(-) CUSTOS SERV PRESTADOS - OBRAS		R\$ (732.822,25)	R\$ (368.027,45)
(-) MATERIAIS APLICADOS		R\$ (411.310,52)	R\$ (190.877,85)
(-) SERV MAO DE OBRA - TERCEIROS		R\$ (104.768,40)	R\$ (5.684,46)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (103.139,84)	R\$ (78.191,48)
(-) FERIAS		R\$ (1.950,67)	R\$ (1.184,77)
(-) RESCISAO CONTRATUAL		R\$ (34.249,49)	R\$ (19.919,53)
(-) INSS		R\$ (35.174,77)	R\$ (26.055,25)
(-) FGTS		R\$ (13.901,03)	R\$ (9.247,43)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (7.576,00)	R\$ (13.984,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (1.823,63)	R\$ (1.181,73)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (224,00)	R\$ (656,86)
(-) PLANO SAUDE - SECONCI		R\$ (304,50)	R\$ (524,64)
(-) DESP C/ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS		R\$ (5.766,40)	R\$ (12.995,41)
(-) SERVICOS PRESTADOS P. JURIDICA		R\$ (5.625,00)	R\$ (3.971,61)
(-) VIGILANCIA E SEGURANCA		R\$ (670,00)	R\$ (2.267,40)
DESPESAS COM AGUA		R\$ (2.315,82)	R\$ 0,00
DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		R\$ (2.718,18)	R\$ 0,00
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (280,00)	R\$ (361,83)
DESP COM MANUT E EQUIPAMENTOS		R\$ (180,00)	R\$ 0,00
(-) DESP COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R\$ (844,00)	R\$ (923,20)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ 146.571,73	R\$ (169.289,39)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (18.183,72)	R\$ (18.491,10)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (18.183,72)	R\$ (18.491,10)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (10.115,43)	R\$ (10.622,34)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (3.300,00)	R\$ (3.300,00)
FÉRIAS		R\$ (285,60)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.6D.16.BF.B3.24.36.6E.84-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Renan Felipe S. Lima

Página 1 de 2

**ADEMIR MALVAZI**  
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 19.127.048/0001-93

000189

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INSS		R\$ (3.651,71)	R\$ (3.718,96)
(-) FGTS		R\$ (830,98)	R\$ (849,80)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (61.993,65)	R\$ (66.852,11)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (0,00)	R\$ (649,70)
(-) IPVA/LICENÇA/DPVAT		R\$ (0,00)	R\$ (548,03)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (2.556,28)	R\$ (233,94)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (3.342,49)	R\$ (8.777,25)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (90,18)	R\$ (1.167,37)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (829,29)
(-) SEGUROS		R\$ (3.541,61)	R\$ (1.308,59)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (59,16)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL/ADVOCATÍCIOS		R\$ (7.008,52)	R\$ (8.121,47)
SERVIÇOS PREST PESSOA JURIDICA		R\$ (1.484,87)	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (11.198,84)	R\$ (12.284,85)
(-) DESPESAS COM PROPAGANDAS		R\$ (0,00)	R\$ (7.500,00)
(-) DESPESAS C/CARTORIO/PLOTAGEM E XEROX		R\$ (842,68)	R\$ (416,17)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (450,00)	R\$ (988,00)
(-) DESP C/CONDOMINIO		R\$ (1.234,82)	R\$ (1.149,61)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (750,00)	R\$ (935,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (24.205,94)	R\$ (16.390,60)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (1.901,93)	R\$ (2.109,10)
(-) DESPESAS/JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (1.186,37)	R\$ (1.917,90)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (2.199,12)	R\$ (1.466,08)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 204,00	R\$ 413,94
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 204,00	R\$ 413,94
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 66.598,36	R\$ (254.218,66)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 66.598,36	R\$ (254.218,66)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (23.014,83)	R\$ (4.854,02)
(-) (-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (10.174,03)	R\$ (2.299,27)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA P. JURIDICA		R\$ (12.840,80)	R\$ (2.554,75)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 43.583,53	R\$ (259.072,68)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.AB.23.68.BC.7F.A9.67.42.08.4D.7B.6D.16.BF.B3.24.36.6E.84-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Renan Felipe S. Lima

ADEMIR MALVAZI  
TÉC. CONT - CRC-PR 24677/O-0

Página 2 de 2

## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 30/06/2021

Número de Ordem do Livro: 9

CNPJ: 19.127.048/0001-93

000190

*213*

### Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Outros
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	668.671.699-53
Nº de Série do Certificado	6156456992489051404
Nome do Signatário	VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	30/04/2021 a 30/04/2022

Qualificação do Assinante	contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	590.784.809-04
Nº de Série do Certificado	6156456983128950274
Nome do Signatário	ROSELI APARECIDA BULLER DOS REIS:59078480904
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	02/02/2021 a 02/02/2022

*Renan Felipe S. Lima*

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

*Ademir Malavazi*  
 ADEMIR MALAVAZI  
 REC CONI - CRC-PR 24677/O-0

# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202210171454237686670

*A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>*

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ: 19.127.048/0001-93

Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

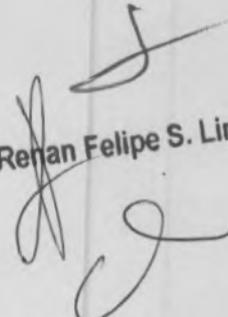
\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\*  
\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% \*\*\*

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 17 de outubro de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente

  
Renan Felipe S. Lima

MODELO Nº 06

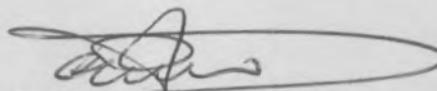
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 16/2022

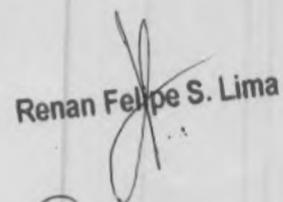
O signatário da presente, em nome da proponente MONDEO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maringá, 11 de Novembro de 2022.



**MONDEO CONSTRUTORA EIRELI – EPP**  
VALDELINO FERREIRA JÚNIOR  
RG: 17.805.393 SSP-SP  
CPF: 668.671.699-53  
ENGº CIVIL/CREA: 21.326/D-PR



Renan Felipe S. Lima

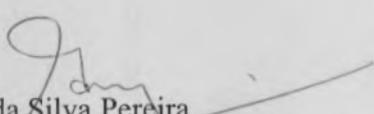
## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

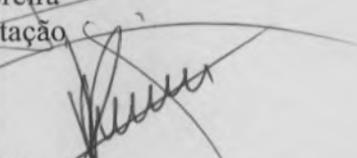
## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

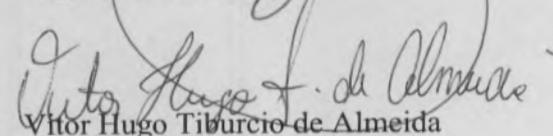
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

Aos onze dias do mês de novembro do ano 2022, às 08h30min, em sessão pública, sob presidência do Senhor (a) Renan Felipe da Silva Lima e membros os Senhores Altair da Silva Pereira e Vitor Hugo Tiburcio de Almeida reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 487/2022 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 16/2022. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente apenas a empresa MONDEO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, sem representante presente. O senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação.

O senhor presidente informou que o resultado da habilitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado a cada participante e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, e que a data e hora de abertura dos envelopes nº 2, contendo a proposta de preços da proponente habilitada será estabelecida mediante aviso convocatório que será encaminhado a proponente com antecedência mínima de 24 (*vinte e quatro*) horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Vitor Hugo Tiburcio de Almeida secretário, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

  
Altair da Silva Pereira  
Comissão de Licitação

  
Renan Felipe da Silva Lima  
Comissão de Licitação

  
Vitor Hugo Tiburcio de Almeida  
Comissão de Licitação

**MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022.

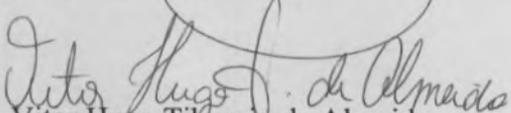
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 16/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a proponente MONDEO CONSTRUTORA, CNPJ Nº 19.127.048/0001-93.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Ubiratã, PR, 11 de novembro de 2022.

  
Altair da Silva Pereira  
Comissão de Licitação

  
Renan Felipe da Silva Lima  
Comissão de Licitação

  
Vitor Hugo Tiburcio de Almeida  
Comissão de Licitação



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL 1.661- ANO: XVII  
www.ubirata.pr.gov.br

Página 2 de 4

### PORTARIA Nº 617, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede diárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 1959, de 26 de janeiro de 2012, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias, sendo:

I - 1 (uma) diária integral no valor de R\$ 170,54 (cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), ao Assessor José Cícero Simplicio da Silva, para custear despesa de viagem a Boa Esperança/PR, do dia 12/11/2022 a 13/11/2022, para fazer parte da Comissão Técnica da Equipe de Ubiratã, na Copa Garófalo de futebol, conforme requerimento de diária; e

II - 1 (uma) diária integral no valor de R\$ 170,54 (cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), ao Assessor Maikon César da Rocha Hoshi, para custear despesa de viagem a Boa Esperança/PR, do dia 12/11/2022 a 13/11/2022, para fazer parte da Comissão Técnica da Equipe de Ubiratã, na Copa Garófalo de futebol, conforme requerimento de diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANTÔNIO MOLINA

## PROCESSOS LICITATÓRIOS

### MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

#### EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 16/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a proponente MONDEO CONSTRUTORA, CNPJ Nº 19.127.048/0001-93. Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada, para interposição de recurso.

Ubiratã, PR, 11 de novembro de 2022.

Altair da Silva Pereira

Comissão de Licitação

Renan Felipe da Silva Lima

Comissão de Licitação

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida

Comissão de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5886/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO, destinados às secretarias municipais.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até as 08h15min do dia 29 de novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 29 de novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 11 de novembro de 2022. Ubiratã, Paraná, 07 de novembro de 2022.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5888/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição de vans e ambulância destinadas à secretaria da saúde.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até as 08h15min do dia 30 de novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 30 de novembro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 11 de novembro de 2022. Ubiratã, Paraná, 08 de novembro de 2022.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito em exercício de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5848/2022.
2. MODALIDADE Nº: 172/2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

**TERMO DE RENUNCIA**

Maringá, 16 de Novembro de 2022

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 16/2022

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Valdelino Ferreira Júnior , CPF 668.671.699-53 , carteira de identidade 17.805.393 SSP-SP, na qualidade de responsável legal pela proponente MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, vem pela presente apresentar à V. Senhorias o Termo de Renuncia direito de recorrer com questionamentos referente ao processo licitatório em epigrafe.

Atenciosamente,

VALDELINO FERREIRA  
JUNIOR:66867169953

Assinado de forma digital por  
VALDELINO FERREIRA  
JUNIOR:66867169953  
Dados: 2022.11.16 18:24:52 -03'00'

---

MONDEO CONSTRUTORA EIRELI -EPP  
VALDELINO FERREIRA JÚNIOR  
RG: 17.805.393 SSP-SP  
CPF: 668.671.699-53  
ENGº CIVIL/CREA: 21.326/D-

## Divisão de Licitação

**De:** "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Data:** quinta-feira, 17 de novembro de 2022 14:04  
**Para:** "MONDEO CONSTRUTORA" <valdomondeo@gmail.com>  
**Assunto:** Re: REF TP 16/2022  
Prezado Valdo, boa tarde.

Informo que a sessão para abertura da proposta ocorrerá amanhã, 18/11/2022, às 14h15min.

Atenciosamente,

Renan Felipe  
Divisão de Licitação  
Tel: (44) 3543-8010

**From:** MONDEO CONSTRUTORA  
**Sent:** Wednesday, November 16, 2022 7:29 PM  
**To:** Divisão de Licitação  
**Subject:** Re: REF TP 16/2022

Prezados  
boa tarde  
Segue anexo a solicitação  
Att

**Mondeo**  
CONSTRUTORA LTDA

Engº. Valdelino Ferreira Junior  
Sócio Proprietário

(44) 3040-5268  
(44) 9128-8273

EDIFÍCIO CENTRO COMERCIAL BANDEIRANTES  
RUA SANTOS DUMONT, 3472 - 5º ANDAR - SALA 502 - CEP 87013-050  
MARINGÁ - PR

Em sex., 11 de nov. de 2022 às 13:58, Divisão de Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br> escreveu:  
Prezado, segue edital de habilitação da TP 16/2022.

Caso a empresa deseje encaminhar termo de renúncia, abriremos a proposta de preços.

Atenciosamente,

Renan Felipe  
Divisão de Licitação  
Tel: (44) 3543-8010

MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

**ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**

DATA: 11/11/2022



MONDEO CONSTRUTORA - CNPJ: 19.127.048/0001-93 - IE: 90.648.512-57  
Rua Santos Dumont, 3472 - 5º Andar | Sala 502 - Fone (44) 3040-5268 | CEP 87013-050 - Maringá - Paraná

**MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**  
CNPJ: 19.127.048/0001-93  
R: Santos Dumont, 3.472 / Sala 502  
CEP: 87013-050 Maringá/PR  
Telefone: (44)3040-5268 (44)9.9128-8273  
E-mail: [valdoferreira@mondeoconstrutora.com.br](mailto:valdoferreira@mondeoconstrutora.com.br)

### PROPOSTA DE PREÇOS

Maringá, 11 de Novembro de 2022.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 16/2022

Prezados Senhores,

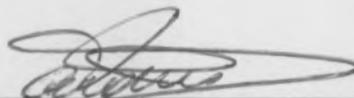
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de Construção do Centro Comunitário, contendo: salão, despensa, sanitários masculino e feminino e circulação, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ **296.952,76** (Duzentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta reais setenta e seis centavos)

O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,



**MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**  
VALDELINO FERREIRA JÚNIOR  
RG: 17.805.393 SSP-SP  
CPF: 668.671.699-53  
ENGº CIVIL/CREA: 21.326/D-PR

Vitor Hugo Tiburelo de Almeida  
Arquiteto e Urbanista  
CAU - A196545/0

Renan Felipe S. Lima

000200

**PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL**

Razão Social: MONDEO CONSTRUTORA CNPJ: 19.127.048/0001-93 - I.E.: 90.648.512-57  
 Endereço: Rua Santos Dumont, 3.472, sala 502, Centro - Maringá-PR Fone: 44 3040 5268  
 DATA DE ABERTURA: 11/11/2022 HORÁRIO DE ABERTURA: 8:30HS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

SAM  
LOTE nº  
54  
01

UBIRATÁ  
CENTRO COMUNITÁRIO VILA ESPERANÇA

Município:	Projeto:	CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PROJETO ORIGINAL			(R\$) - PM TOTAIS
						QUANT	UNIT	PM (R\$)	
		X							12.970,80
		1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
		1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
		1.1.1		LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES					
		030703	SANEPAR 02/21	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	5,60	343,10	1.921,36	
		1.1.2		LOCACAO					
		99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	76,00	67,62	5.139,12	
		1.2		ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS					
		1.2.2	PMC 07/2021	BARRACAO DE OBRA	MES	6,00	482,52	2.895,12	
		ALO-006		LOCACAO DE CONTAINER PARA DEPÓSITO MEDINDO 2,30 X 6,00 M E ALTURA DE 2,50 M					
		1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO					
		COMPOSIÇÃO	ORSE 00051	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	1,00	3.015,20	3.015,20	
		2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS					3.086,08
		2.1		MOVIMENTO DE TERRA					
		2.1.1		ESCAVAÇÃO MANUAL					
		93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	3,65	94,43	344,67	
		2.1.8		COMPACTACAO MANUAL					
		96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,50	57,25	28,63	
		2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS					
		2.4.4		CAIXAS DE GORDURA					
		96105	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,40 X 0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	803,63	803,63	
		97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	481,78	481,78	
		99260	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X 0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	471,52	943,04	
		2.4.6		CAIXAS SIFONADAS					
		89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 60 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	37,74	113,22	
		X		SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS					
		93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	3,93	94,43	371,11	
		3		FUNDACOES					4.332,48
		X		SERVIÇOS EXTRAS - FUNDACOES					
		1153	SINAPI REF: 100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, SEM ARMADURA, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	88,00	45,13	3.971,44	
		1153	SINAPI REF: 100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, SEM ARMADURA, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020 (MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA)	M	4,00	45,13	180,52	
		1153	SINAPI REF: 100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, SEM ARMADURA, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020 - ABRIGO GLP	M	4,00	45,13	180,52	
		4		ESTRUTURAS					66.405,11
		4.1		FORMAS					
		4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA					
		96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	58,30	22,34	1.302,42	
		92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_08/2020	M2	8,00	57,44	459,52	
		92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_06/2020 - ABRIGO GLP	M2	4,16	189,22	787,16	
		4.2		ARMADURAS					
		4.2.3		ARMAÇÃO CA-50 e CA-60					
		96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	21,34	20,65	440,67	
		96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	207,99	19,09	3.970,53	
		96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (ESTACA)	KG	162,88	16,95	2.760,82	
		92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	73,87	22,53	1.664,29	
		92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,30	20,74	379,54	

Ygor Augusto Tiburcio de Almeida  
Arquiteto e Urbanista  
Renan Felipe S. Lima

92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	136,32	19,08	2.600,96
92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	304,96	16,84	5.135,53
92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	25,74	14,09	362,68
92784	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	20,13	19,59	384,35
92787	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	34,46	15,56	536,20
92789	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	110,78	12,48	1.382,53
4.3.3		ESTRUTURAL PREPARO MECANICO				
102481	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021 - ABRIGO GLP	M3	0,24	396,76	95,22
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M3	17,46	407,23	7.110,24
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO				
4.3.4.1		CONCRETAGENS				
92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	M3	17,46	40,89	713,94
4.5		LAJES PRÉ-MOLDADAS				
4.5.2		LAJES PRÉ-MOLDADAS				
101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8*3). AF. 11/2020	M2	30,85	184,12	5.690,10
4.6		ELEMENTOS DIVERSOS				
4.6.2		ELEMENTOS ESTRUTURAIIS PRÉ-MOLDADOS				
4.6.2.1		CINTA, VERGA E CONTRAVERGA				
93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	4,00	111,29	445,16
93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	10,40	127,37	1.324,65
93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	6,30	100,95	635,99
93189	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	2,60	127,90	332,54
93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF. 03/2016	M	4,00	109,16	436,64
93197	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF. 03/2016	M	10,40	121,96	1.268,38
x		SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS				
1129	SINAPI REF. 96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017 (VIGA BALDRAME)	M2	41,75	61,89	2.583,91
1150	SINAPI REF. 92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 05/2020 (PILARES)	M2	57,36	102,81	5.896,15
1151	SINAPI REF. 92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGAS RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020 (VIGA SUPRA-ESTRUTURA)	M2	88,07	104,22	9.178,66
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017 (ESTACA)	KG	56,94	22,34	1.272,04
92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015 (VIGAS SUPRA)	KG	147,74	22,53	3.328,58
92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015 (VIGAS SUPRA)	KG	155,17	16,84	2.613,06
92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015 (VIGAS SUPRA)	KG	25,23	14,09	355,49
96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017 (MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA)	M2	1,65	94,33	155,64
94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021 (MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA)	M3	0,11	377,56	41,53
92874	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015 (MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA)	M3	0,11	40,89	4,50
92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015 (MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA)	KG	4,77	22,53	107,47
92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015 (MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA)	KG	13,58	19,08	259,11
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017 - ABRIGO GLP	KG	7,02	19,09	134,01
95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF. 07/2016 - ABRIGO GLP	M2	0,95	27,96	26,56
101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8*3). AF. 11/2020 - ABRIGO GLP	M2	1,24	184,12	228,31
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS				
5.1		ALVENARIA				
5.1.4		BLOCO DE CONCRETO VEDACAO				
87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X38CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014 (MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA)	M2	5,91	57,21	338,11
87479	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	M2	236,80	78,69	18.633,79
5.1.12		ENCHIMENTO				

21.009,91

8

107 Rua Tiburcio de Almeida  
Assistente e Urbanista  
CAU - A196345-0

Renan Felipe S. Lima

*(Handwritten marks)*

101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 75X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	10,74	199,07	2.138,01
6		<b>COBERTURA</b>				23.839,38
6.2		<b>ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA</b>				
92566	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	30,85	31,77	980,10
92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	30,85	31,86	982,88
6.8		<b>TELHA FIBROCIMENTO</b>				
94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	108,27	51,51	5.576,99
6.10		<b>TRAMA DE AÇO PARA COBERTURAS</b>				
92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	77,17	76,26	5.884,98
6.11		<b>CALHAS</b>				
94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20,87	227,35	4.744,79
6.13		<b>RUFOS</b>				
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	33,19	68,35	2.268,54
x		<b>SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURA</b>				
REF. 94231	SINAPI	PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	49,76	68,35	3.401,10
7		<b>ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS</b>				15.216,43
7.1		<b>ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS</b>				
7.1.3		<b>PORTAS EM MADEIRA</b>				
7.1.3.1		<b>ALMOFADADAS</b>				
91325	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	739,79	739,79
91326	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	794,54	794,54
91327	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	837,12	1.674,24
7.1.6		<b>PORTAS EM ALUMÍNIO</b>				
100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	4,20	604,04	2.536,97
91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - ABRIGO GLP	M2	0,42	825,04	346,52
7.1.10		<b>COMPLEMENTOS E OUTROS EM FERROIÃO</b>				
99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÁZIOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019 - ABRIGO GLP	M2	0,12	754,38	90,53
7.1.11		<b>JANELAS EM ALUMÍNIO</b>				
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,72	775,36	558,26
94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,00	401,48	1.204,44
7.1.13		<b>FERRAGENS PARA ESQUADRIAS</b>				
91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	90,14	180,28
90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÍDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	151,07	302,14
x		<b>SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS</b>				
REF. 90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 100X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	3.231,93	3.231,93
12.101.000013.SER	PINI 11/2021	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTA SIMPLES	UN	1,00	1.126,49	1.126,49
REF. 12.101.000108.SER	PINI 11/2021	JANELA DE ALUMÍNIO 2,00X1,00M BASCULANTE (VITRO) COM DUAS SEÇÕES, COM VIDRO	UN	3,00	810,10	2.430,30
8		<b>INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO</b>				18.549,02
8.2		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
8.2.2		<b>ENTRADA DE ENERGIA</b>				
101497	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSIVE O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1,00	1.837,27	1.837,27
8.2.3		<b>ELETRÓDUTOS E CONEXÕES</b>				
8.2.3.1		<b>ELETRÓDUTOS PVC FLEXÍVEIS</b>				
91844	SINAPI	ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	168,40	8,60	1.448,24
8.2.3.4		<b>ELETRÓDUTOS METÁLICOS FLEXÍVEIS</b>				
91667	SINAPI	ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	35,20	8,18	287,94
8.2.5		<b>CABOS</b>				
8.2.5.2		<b>ISOLAMENTO 0,6/1KV</b>				
91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	191,90	4,32	829,01
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	376,90	5,82	2.193,56

*(Handwritten signature and stamp)*

000203

92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	140,50	11,65	1.636,83
8.2.8	SINAPI	CAIXAS				
92866	SINAPI	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	10,34	82,72
92868	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	16,71	167,10
92869	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	11,05	110,50
92870	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	39,01	390,10
8.2.9	SINAPI	QUADROS DE ENERGIA				
101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	597,77	597,77
8.2.11	SINAPI	DISJUNTORES				
8.2.11.1	SINAPI	MONOPOLARES				
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	13,69	13,69
93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	15,01	15,01
8.2.11.2	SINAPI	BIPOLARES				
93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	67,79	67,79
93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	81,81	81,81
8.2.12	SINAPI	INTERRUPTORES				
8.2.12.1	SINAPI	SIMPLES				
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	33,02	66,04
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	71,60	71,60
91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	58,26	174,78
92023	SINAPI	TOMADAS				
8.2.13	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	49,45	494,50
91992	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	39,01	156,04
91996	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	34,97	349,70
92000	SINAPI	LUMINARIAS				
8.2.18	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,00	30,03	210,21
97599	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	11,00	188,74	2.076,14
97596	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	174,94	524,82
97593	SINAPI	LÂMPADAS				
8.2.20	SINAPI	LUMINÁRIAS DE LED				
8.2.20.5	SINAPI	LUMINÁRIA ESTANQUE COM PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, POEIRA OU IMPACTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	5,00	236,50	1.182,50
102085	SINAPI	SERVIÇOS EXTRAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO				
x	SINAPI REF: 93666	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	1,00	202,29	202,29
1151	SINAPI REF: 93666	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 KA (TIPO AC)	UN	3,00	133,65	400,95
30.125.000030.SER	PINI 11/2021	POSTE DE CONCRETO 8M	UN	1,00	2.330,55	2.330,55
1154	SINAPI REF: 101737	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, ATÉ 480 CM EM PVC 2 MM ANTICHAMAS (SIMBÓLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13134)	UN	2,00	187,58	375,16
1153	SINAPI REF: 101737	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC 2* MM ANTICHAMAS (SIMBÓLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	5,00	34,88	174,40
9	SINAPI	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APRARELHOS				
9.2	SINAPI	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS				
9.2.10	SINAPI	EXTINTORES				
101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE POS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 P	UN	1,00	201,72	201,72
9.3	SINAPI	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				
9.3.8	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE AÇO	M	10,50	31,53	331,07
100792	SINAPI	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 20, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - ABRIGO GLP	UN	1,00	197,81	197,81
9.3.12	SINAPI	ENTRADA DE ÁGUA				
97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (1/2"), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	167,29	167,29
95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 25 (1/2"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	81,02	81,02
95676	SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	995,60	995,60
9.3.14	SINAPI	RESERVATÓRIOS E COMPLEMENTOS				
102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	995,60	995,60
9.3.16	SINAPI	TUBOS DE PVC - ÁGUA FRIA				
9.3.16.1	SINAPI	INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA				
91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	40,19	51,28	2.060,94

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida  
Arquiteto e Urbanista  
A 1045-0

Ronan Felipe Lima

91786	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2,00	36,22	72,44
9.3.16.3		INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA				
91788	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,16	52,69	798,78
9.3.24		TUBOS DE PVC - ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS				
91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,78	101,85	1.097,94
91794	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILADOR), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	3,00	50,13	150,39
91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	31,96	83,30	2.662,27
9.3.29		TUBOS DE PVC - ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R				
91789	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	40,50	57,55	2.330,78
91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	36,63	87,80	3.216,11
9.3.34		CONEXÕES DIVERSAS				
96852	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20 MM, CONEXÃO POR CRIMPAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015 - ABRIGO GLP	UN	2,00	30,66	61,32
9.4		APARELHOS SANITÁRIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS				
9.4.2		BANCADAS				
93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.256,49	1.256,49
9.4.6		TORNEIRAS E MISTURADORES				
86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	42,59	42,59
9.4.8		APARELHOS SANITÁRIOS				
95470	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	299,80	599,60
100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	43,89	87,78
9.4.9		SABONETEIRAS E PAPELEIRAS				
95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP. INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	72,98	145,96
95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	55,49	110,98
100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	342,26	684,52
100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	361,53	723,06
100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	374,36	1.497,44
9.4.10		REGISTROS E VÁLVULAS				
89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	41,88	41,88
94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	111,64	111,64
94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	175,81	351,62
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	99,35	99,35
99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	2,00	335,92	671,84
x		SERVÇOS EXTRAS - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APARELHOS SANITÁRIOS				
190795	SEDOP	PORTAP PAPEL TOALHA - POLIPROPILENO	UN	2,00	107,12	214,24
27.107.000100.SER	PRNI 11/2021	ESPELHO CRISTAL PARA SANITÁRIO # 5 MM	M2	1,44	675,47	972,68
REF. 93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 90 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	1.077,14	2.154,28
10		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS				
10.1		REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS				
10.1.2		CHAPISCO				
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	316,02	4,17	1.317,80
87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLÔ PARA TEXTURA ACríLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	29,54	5,91	174,58

87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	210,57	9,69	2.040,42
10.1.3		EMBOCO				
89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOCO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	253,01	34,85	8.817,40
87535	SINAPI	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	63,03	28,71	1.809,59
87775	SINAPI	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PAINOS DE FACHADA, COM PRESENÇA DE VÁOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	210,57	60,52	12.743,70
10.1.9		CERÂMICAS				
87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	63,03	63,34	3.992,32
10.1.16		FORRO DE PVC				
95116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	77,17	80,00	6.173,60
96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODÁFORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	37,47	14,37	538,44
10.2		IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES				
10.2.4		IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTAS				
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 - BALDRAME	M2	48,03	42,83	2.057,12
10.2.6		IMPERMEABILIZAÇÃO DE PINTURAS				
98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018 (PAREDES)	M2	63,69	29,72	1.892,87
10.2.10		PEITRIL				
101965	SINAPI	PEITRIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	10,20	115,30	1.176,06
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS				
10.3.2		CONTRAPISO				
88477	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 30M. AF_07/2021 - ABRIGO GLP	M2	0,95	23,73	22,54
10.3.6		PISO CERÂMICO				
87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	104,44	48,56	5.071,61
10.3.8		PISO DE PEDRA E GRANILITE/MÁRMORITE				
101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	53,06	155,67	8.259,85
10.3.12		PISO DE CONCRETO				
94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	5,66	598,96	3.390,11
10.3.13		SOLEIRAS E RODAPÉS				
99689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	6,30	116,31	732,75
89649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	45,12	8,29	374,04
10.4		PINTURAS				
10.4.2		EMASSAMENTO				
88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	29,54	33,19	980,43
10.4.3		MASSA ÚNICA				
96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	391,83	33,02	12.938,23
90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	29,54	47,35	1.398,72
10.4.4		MONOCAMADAS				
95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016 (MURO DIVISA)	M2	198,41	14,22	2.821,39
10.4.8		PINTURA EM MADEIRA				
102223	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	17,33	31,41	544,34
100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA, SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	5,34	25,38	135,53
100749	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	5,34	24,92	133,07
100753	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (2 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	12,44	23,57	293,21
10.4.11		PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA				
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	391,83	15,60	6.112,55
10.4.13		PINTURA EM TETOS				
88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	29,54	17,90	528,77
10.6		ARGAMASSAS				
10.6.4		CIMENTO E AGREGADO				
100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E ÁREA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	5,22	605,67	3.161,60
87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E ÁREA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	3,13	504,81	1.580,06
X		SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS				
24.105.000100.SER	PINI 11/2021	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM DUAS DEMÃOS DE VERNIZ POLIURETANO ALIFÁTICO BICOMPONENTE (COBOGOS)	M2	21,48	57,65	1.238,32
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014. (MURO DIVISA)	M2	10,00	4,17	41,70

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida  
Arquiteto e Urbanista  
CRAJ - 199545-0  
Folipe Lima

89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO-MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 (MURO DIVISA)	M2	59,70	34,85	2.080,55
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014. (MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA)	M2	3,83	4,17	15,97
89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO-MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014. (MURETA QUADRO DE MEDIÇÃO ELÉTRICA)	M2	3,83	34,85	133,48
24.106.000/100.SER	PINI 11/2021	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM DUAS DEMÃOS DE VERNIZ POLIURETANO ALIFÁTICO BICOMPONENTE (MARQUISE)	M2	15,03	57,65	866,48
11		<b>PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS</b>				10.250,30
11.1		PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO				
11.1.9		MEIO-FIO E SARJETAS				
94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	37,05	42,59	1.577,96
11.2		PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS				
11.2.2		PLANTAS				
96509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	20,00	29,04	580,80
96504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	668,17	12,11	8.091,54
12		DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)				1.412,62
12.1		LIMPEZAS				
12.1.2		LIMPEZA DE PISOS				
98804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	104,44	5,97	623,51
98807	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	63,03	1,79	112,82
98814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	70,00	2,14	149,80
98821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	9,72	3,08	29,94
98822	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	17,33	1,11	19,24
98825	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	4,20	3,65	15,33
605000K	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m <sup>2</sup>	M2	1,00	461,98	461,98
x		<b>TOTAL GERAL</b>				296.952,76

**MONDEO CONSTRUTORA**  
 Eng.º Vaidelino Ferreira JR. - Diretor  
 CREA/PR 21323-D - CPF 668.671.699-53

**MONDEO CONSTRUTORA**  
 CNPJ: 19.127.048/0001-93  
 I. E.: 90648512-57

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU - A196545-0

Renan Felipe Lima

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: SALÃO COMUNITÁRIO VILA ESPERANÇA  
 LOCAL: UBIRATÁ-PR  
 DATA: 11/11/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	INCID. %	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
				NO MÊS%	ACUM.%	NO MÊS%	ACUM.%	NO MÊS%	ACUM.%	NO MÊS%	ACUM.%	NO MÊS%	ACUM.%	NO MÊS%	ACUM.%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	12.970,80	4,37%	100%	100%										
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	3.086,08	1,04%	100,0%	100%										
3	FUNDACOES	4.332,48	1,46%	25,0%	25%	50,0%	75%	25,0%	50%						
4	ESTRUTURAS	66.405,11	22,36%	30,0%	30%	30%	30%	30%	70%	70,0%					
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	21.109,91	7,11%	25,0%	25%	50,0%	75%	25,0%	100%	100%					
6	COBERTURA	23.839,38	8,03%	0%	0%	0%	0%	35,0%	35%	60,0%	95%	5,0%	100%	100%	100%
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	15.216,43	5,12%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	25,0%	25%	75,0%	100%	100%	100%
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	18.549,02	6,25%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	30,0%	30%	70,0%	100%	100%	100%
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	24.191,43	8,15%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	50,0%	50%	50,0%	100%
10	REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	95.589,20	32,19%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	20,0%	20%	80,0%	100%
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	10.250,30	3,45%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	30,0%	30%	70,0%	100%
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	1.412,62	0,48%	0%	0%	25,0%	25%	75,0%	100%	100%	100%				
	TOTAL	296.952,76	100,00%												
	APLICAÇÃO DOS RECURSOS			1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS	
	VALOR DO INVESTIMENTO			R\$ 42.339,01		R\$ 13.074,35		R\$ 15.763,85		R\$ 70.156,02		R\$ 59.877,25		R\$ 96.742,29	
	VALOR ACUMULADO			R\$ 42.339,01		R\$ 55.413,36		R\$ 71.177,21		R\$ 141.333,22		R\$ 201.210,48		R\$ 296.952,76	

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU A196545-0

**MONDEO CONSTRUTORA**  
 Eng.º Valdelino Ferraia JR. - Diretor  
 CREAPR 21326-0 - CPF 668.671.699-53

**Mondeo**  
 CONSTRUTORA

CONSTRUTORA

000207

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS**

DECLARAÇÃO TP 16/2022

MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ 19.127.048/0001-93, através do seu representante legal Valdelino Ferreira Júnior, RG 17.805.393 SSP-SP, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:  
Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
- (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
- (v) uma prática obstrutiva consiste em:
  - (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir

materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa

entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos,

na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços, concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros

8

*[Handwritten signature]*

documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

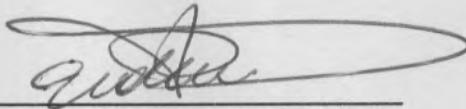
- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de

sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Maringá-PR, 11 de Novembro de 2022



**MONDEO CONSTRUTORA EIRELI -EPP**

VALDELINO FERREIRA JÚNIOR

RG: 17.805.393 SSP-SP

CPF: 668.671.699-53

ENGº CIVIL/CREA: 21.326/D-PR

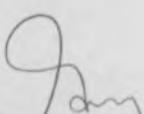


Vitor Hugo Tiburcio de Almeida  
Arquiteto e Urbanista  
CAU - A196545-0

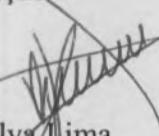
**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ****ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2022, às 14h15min, em sessão pública, sob presidência do Senhor Renan Felipe da Silva Lima e membros os Senhores Altair da Silva Pereira e Vitor Hugo Tiburcio de Almeida reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 487/2022 para proceder a abertura dos envelopes nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 16/2022. Aberta a sessão o Senhor presidente esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à habilitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 2 contendo a proposta de preço, lendo-se em voz alta o preço global proposto, a saber: proponente MONDEO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, R\$ 296.952,76 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos). A proposta foi rubricada pela comissão de licitação. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado ao participante e disponibilizado no Portal da Transparência do Município deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Vitor Hugo Tiburcio de Almeida, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

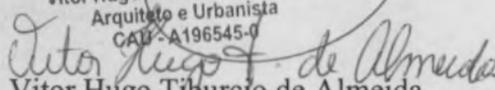


Altair da Silva Pereira  
Comissão de Licitação



Renan Felipe da Silva Lima  
Comissão de Licitação

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida  
Arquiteto e Urbanista  
CAU - A196545-0



Vitor Hugo Tiburcio de Almeida  
Comissão de Licitação

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 16/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

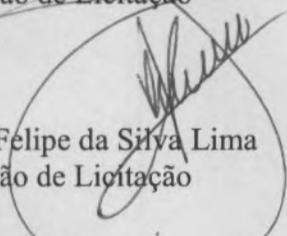
Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI – EPP	R\$ 296.952,76

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

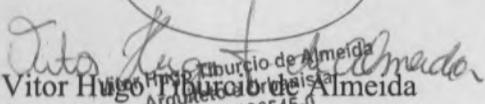
Ubiratã, PR, 18 de novembro de 2022.



Altair da Silva Pereira  
Comissão de Licitação



Renan Felipe da Silva Lima  
Comissão de Licitação



Vitor Hugo de Almeida  
Arquiteto - A196545-0  
Comissão de Licitação

## Divisão de Licitação

---

**De:** "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Data:** sexta-feira, 18 de novembro de 2022 16:15  
**Para:** "MARCIA MONDEO CONSTRUTORA" <marciamondeoconstrutora@gmail.com>; "MONDEO CONSTRUTORA" <valdomondeo@gmail.com>  
**Anexar:** EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO.doc  
**Assunto:** REF TP 16/2022  
Prezado, segue edital de classificação da TP 16/2022.

Caso a empresa deseje encaminhar termo de renúncia, daremos continuidade no procedimento.

Atenciosamente,

Renan Felipe  
Divisão de Licitação  
Tel: (44) 3543-8010



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

• 000215

SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL 1.664- ANO: XVII

Página 1 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIAS.....	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS.....	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	2

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 623, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede diárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 1959, de 26 de janeiro de 2012, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias, sendo:

I - 1 (uma) diária integral no valor de R\$ 170,54 (cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), ao Assessor José Cícero Simplício da Silva, para custear despesa de viagem a Boa Esperança/PR, do dia 19/11/2022 a 20/11/2022, para fazer parte da Comissão Técnica da Equipe de Ubiratã, na Copa Garófalo de futebol, conforme requerimento de diária; e

II - 1 (uma) diária integral no valor de R\$ 170,54 (cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), ao Assessor Maikon César da Rocha Hoshi, para custear despesa de viagem a Boa Esperança/PR, do dia 19/11/2022 a 20/11/2022, para fazer parte da Comissão Técnica da Equipe de Ubiratã, na Copa Garófalo de futebol, conforme requerimento de diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANTÔNIO MOLINA

##### PORTARIA Nº 624, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 4 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Antônia Maria da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 10/11/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS BENTO

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

#### MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 16/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI – EPP	R\$ 296.952,76

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Ubiratã, PR, 18 de novembro de 2022.

Altair da Silva Pereira

Comissão de Licitação

Renan Felipe da Silva Lima

Comissão de Licitação

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida

Comissão de Licitação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início

**MODELO E**  
**MUNICÍPIO DE UBIRATÁ**  
**RELATÓRIO DE JULGAMENTO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

**OBJETO:** Construção de Centro Comunitário na Vila Esperança

01. ABERTURA: 11/11/2022, na sala de licitações do Paço Municipal.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial no dia 17/10/2022;
- Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 18/10/2022;
- Jornal O Paraná no dia 18/10/2022.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 17/10/2022.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 11/11/2022, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI EPP	Sem representante

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
1	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI EPP

A decisão foi publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município em 11/11/2022.

## 07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

## 08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

## 09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

## 10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI EPP	Sem representante

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
1	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI EPP	R\$ 296.952,76

## 11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 328.669,02, o prazo de execução é de 180 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
1	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI EPP	R\$ 296.952,76	R\$ 296.952,76

A decisão foi publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município em 18/11/2022.

## 12. RECURSOS

As proponentes renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento das propostas de preços.

## 13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

## 14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

## 15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 16/2022, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

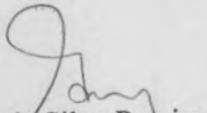
Lote nº 01 (Construção de Centro Comunitário na Vila Esperança).

Proponente: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI EPP

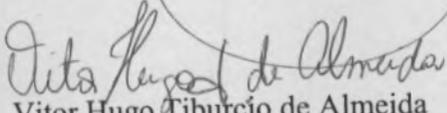
Valor global: R\$ 296.952,76 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)

Prazo de execução: 180 dias.

Ubiratã, PR, 28 de novembro de 2022.

  
Altair da Silva Pereira  
Comissão de Licitação

  
Renan Felipe da Silva Lima  
Comissão de Licitação

  
Vitor Hugo Tiburcio de Almeida  
Comissão de Licitação

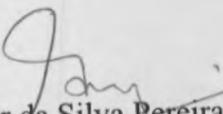
**DECLARAÇÃO**

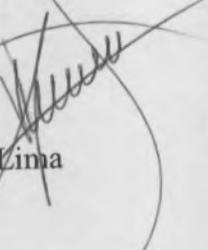
Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da TOMADA DE PREÇOS nº 16/2022 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

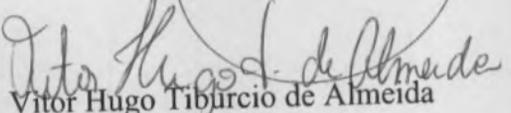
Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Ubiratã, PR, 28 de novembro de 2022.

  
Altair da Silva Pereira  
Comissão de Licitação

  
Renan Felipe da Silva Lima  
Comissão de Licitação

  
Vitor Hugo Tiburcio de Almeida  
Comissão de Licitação



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

PAM 2019 / 2020

## Parecer Processo Licitatório N° 2022/2664

Município : Ubiratã  
Modalidade : Tomada de Preços N° : 0016/2022  
Lote(s) : \*.\* 1 \*.\*

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a Construção de CENTRO COMUNITÁRIO e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba ,

---

Patricia Brochado Barreto  
Advogado

---

Associação : COMCAM  
Escritório Regional : Posto Avançado de Umuarama  
Contratos de empréstimo : Lote : 1 ==>  
SAM Projeto N° : 54

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.127.048/0001-93

**Razão Social:** MONDEO CONSTRUTORA EIRELI

**Endereço:** R SANTOS DUMONT 3472 SALA 502 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/11/2022 a 23/12/2022

**Certificação Número:** 2022112402260841154736

Informação obtida em 06/12/2022 08:40:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**PARECER JURÍDICO**

Ao Departamento de Licitações

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

**OBJETO:** Execução do centro comunitário vila esperança.

Trata-se de um parecer jurídico, encaminhado a esta Assessoria Jurídica, na qual requer análise jurídica da legalidade do processo licitatório para escolha mais vantajosa para reforma do centro de treinamento.

Antes, porém, é necessário frisar que em momento anterior, esta Assessoria Jurídica, em atendimento ao parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame e foi providenciada a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas em data oportuna. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo estabelecido em lei.

No dia e horário designado para proceder ao recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta das licitantes, a empresa MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP entregou os envelopes com os documentos a serem conferidos seguindo as exigências do edital, conforme se encontra claramente explicito nas atas das sessões realizadas.

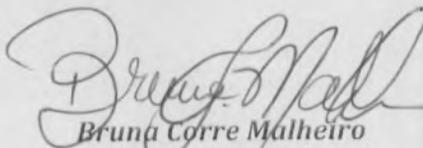
A Comissão de Licitação procedeu com a devida análise dos documentos apresentados, restando à empresa MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP habilitada.

Em que pese o cumprimento do período recursal estabelecido, não foram constatados quaisquer atos que desatendessem aos princípios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, em especial ao da legalidade, impessoalidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, sagrando-se vencedora da licitação a empresa MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP com o valor de R\$-296.952,76 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), detentora do menor valor.

Assim, cumprindo todos os atos legais, o presente parecer é pelo prosseguimento da licitação, uma vez que a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, e que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas.

É o parecer.

Ubiratã, 06 de dezembro de 2022.

  
Bruna Corre Malheiro  
Advogada Pública  
OAB/PR 88.976



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5857/2022.
2. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº: 16/2022.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **EXECUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO VILA ESPERANÇA.**
4. FORNECEDOR (A): **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.048/0001-93, Rua Santos Dumont, no nº 3.472, sala nº 502, CEP: 87.013-050, na cidade de Maringá, estado do Paraná.
5. VALOR: R\$-296.952,76 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS CENTAVOS).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/11/2022.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de dezembro de 2022.

FABIO DE  
OLIVEIRA  
DALECIO:600  
76020959

Assinado de forma digital por FABIO  
DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959  
Dados: 2022.12.06 16:50:30 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito de Ubiratã



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL 1.674- ANO: XVII

Página 3 de 5

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

GERENCIAMENTO E CONSULTORIA REFERENTES AS EQUIPES EMAP E EMAD, DE FORMA COMPARTILHADA À SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA GM/MS 3.721/2022.

Data da realização: 11 de janeiro de 2023, às 08h30min.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná 01 de dezembro de 2022.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5857/2022.
2. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº: 16/2022.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: EXECUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO VILA ESPERANÇA.
4. FORNECEDOR (A): MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.048/0001-93, Rua Santos Dumont, no nº 3.472, sala nº 502, CEP: 87.013-050, na cidade de Maringá, estado do Paraná.
5. VALOR: R\$-296.952,76 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/11/2022.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de dezembro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5895/2022.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 192/2022.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTO A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.
- 4.1 FORNECEDOR (A) J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.167.372/0001-78, situada na Avenida Gilberto Piovesan, 1290, na cidade de Moreira Sales, Estado do Paraná, CEP nº 87370-000.
- 4.2 VALOR: R\$-9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS).
5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05/12/2022.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 05 de dezembro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5743/2021

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição parcelada de leite pasteurizado integral para merenda escolar.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09.

OBJETO DO ADITIVO: Conceder reequilíbrio econômico financeiro do item 1, passando o valor unitário de R\$7,28 para R\$ 5,99.

PREVISÃO LEGAL: Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 261/2022.

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2022.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): GLOBAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.623.276/0001-29.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5878/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR: R\$-23.449,00 (Vinte e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais)

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2022.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): L L MAKUT LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.393.199/0001-72.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5881/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR: R\$-9.570,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418.

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ nº 40.689.972/0001-50.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5881/2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

**CONTRATO Nº 225/2022**

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A MONDEO CONSTRUTORA EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, situado na cidade de Ubiratã, estado do PR, CNPJ 76.950.096/0001-10, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu prefeito, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.312.558-3, inscrito no CPF sob n.º 600.760.209-59 e a empresa MONDEO CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ 19.127.048/0001-93, localizada na Rua Santos Dumont, no nº 3.472, sala nº 502, CEP: 87.013-050, na cidade de Maringá, estado do Paraná, Telefone: (44) 3040-5268, e-mail: (valdoferreira@mondeoconstrutora.com.br, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Valdelino Ferreira Junior, portador da cédula de identidade R.G. n.º 17.805.393, inscrito no CPF sob n.º 668.671.699-53, residente na Rua Maestro Flumimasa Otani, no nº 53, no Bairro Jd Monções, CEP: 87060-050, na Cidade Maringá, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 11 de novembro de 2022, protocolo n.º 003078, conforme condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a execução de CENTRO COMUNITÁRIO VILA ESPERANÇA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 16/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 296.952,76 ( DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 6610.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias.

#### **Parágrafo Primeiro**

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

#### **Parágrafo Segundo**

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

#### **Parágrafo Terceiro**

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

#### **Parágrafo Quarto**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

#### **Parágrafo Quinto**

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

### Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como

referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

#### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

#### **Parágrafo Terceiro**

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

#### **Parágrafo Quarto**

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

#### **Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

#### **Parágrafo Único**

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
- f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
- f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

#### **Parágrafo Primeiro**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do município de Ubiratã – CNPJ n.º 76.950.096/0001-10

#### **Parágrafo Segundo**

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

#### **Parágrafo Terceiro**

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S ( I12 / I0 )$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

#### **Parágrafo Quarto**

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

### **CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

#### **Parágrafo Primeiro**

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

#### **Parágrafo Segundo**

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

#### **Parágrafo Terceiro**

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

#### **Parágrafo Quarto**

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO**

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

### **Parágrafo Primeiro**

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Secretário (a) da Secretaria de Esportes e Lazer, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

### **Parágrafo Segundo**

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Edecarlos Fávaro Pereira, e ao fiscal substituto Sr. (a) Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

### **Parágrafo Terceiro**

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

### **Parágrafo Quarto**

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

#### **Parágrafo Quinto**

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

#### **Parágrafo Sexto**

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

#### **Parágrafo Sétimo**

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

#### **Parágrafo Oitavo**

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### **Parágrafo Nono**

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

#### **Parágrafo Décimo**

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

#### **Parágrafo Décimo Primeiro**

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

#### **Parágrafo Décimo Segundo**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

#### **Parágrafo Décimo Terceiro**

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

#### **Parágrafo Décimo Quarto**

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS**

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

#### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

#### **Parágrafo Segundo**

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

#### **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer (*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

**Parágrafo Primeiro**

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

**Parágrafo Segundo**

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

**Parágrafo Único**

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

**Parágrafo Primeiro**

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

**Parágrafo Terceiro**

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

**Parágrafo Quarto**

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

**Parágrafo Quinto**

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

**Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

**Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

**Parágrafo Terceiro**

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA

assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

#### **Parágrafo Quarto**

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

#### **Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

#### **Parágrafo Primeiro**

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

#### **Parágrafo Segundo**

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

#### **Parágrafo Primeiro**

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 0% (zero por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

#### **Parágrafo Segundo**

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

#### **Parágrafo Terceiro**

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

#### **Parágrafo Quarto**

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

#### **Parágrafo Quinto**

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal,

poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
  - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
  - e.2) não mantiver sua proposta;
  - e.3) abandonar a execução do contrato;
  - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
  - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
  - f.2) apresentar documento falso;
  - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
  - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
  - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
  - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
  - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

#### **Parágrafo Primeiro**

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

#### **Parágrafo Segundo**

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

#### **Parágrafo Terceiro**

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

#### **Parágrafo Quarto**

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

#### **Parágrafo Primeiro**

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

#### **Parágrafo Segundo**

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da

CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos de execução e de vigência ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

#### **Parágrafo único**

Para a prorrogação, tão somente, dos prazos de vigência e de execução contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

#### **Parágrafo Único**

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA**

#### **Parágrafo Primeiro**

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

**Parágrafo Segundo**

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ubitatã, 06 de novembro de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA  
DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO  
DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959  
Dados: 2022.12.06 16:51:53 -03'00'

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
EIRELI

VALDELINO FERREIRA  
JUNIOR:66867169953

Assinado de forma digital por  
VALDELINO FERREIRA  
JUNIOR:66867169953  
Dados: 2022.12.13 14:45:01 -03'00'

CONTRATADA  
MONDEO CONSTRUTORA

Assinatura do Responsável  
CREA/CAU nº A196545-0

Testemunhas:

RG

RG

PAM

## ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

(nome da empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) ,  
declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO  
INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS,  
abaixo descritas:

## Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

- (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
  - (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
  - (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
  - (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar imprópriamente as ações de outra parte;
  - (v) uma prática obstrutiva consiste em:

1. No site do Banco ([www.iadb.org/integrity](http://www.iadb.org/integrity)) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

- (i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
- (ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
- (iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
- (iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
- (v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
- (vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
- (vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos

funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Ubiratã, 06 de dezembro de 2022.

VALDELINO FERREIRA  
JUNIOR:66867169953

Assinado de forma digital por VALDELINO  
FERREIRA JUNIOR:66867169953  
Dados: 2022.12.13 14:45:23 -03'00'

MONDEO CONSTRUTORA EIRELI -EPP  
Assinatura Representante Legal da Empresa



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL 1.679- ANO: XVII

Página 3 de 4

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

4. FORNECEDOR: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.290.311/0001-40, situado na Rua do Expedicionário, nº 140, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.
5. VALOR: R\$ 2.760,66 (Dois mil setecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 14/12/2022.  
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de dezembro de 2022.  
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito de Ubatuba

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5923/2022.
2. OBJETO: PEÇAS E MÃO PARA A REVISÃO DE 80.000 KM DO VEÍCULO 258 DA SECRETARIA DE SAÚDE.
3. FUNDAMENTO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93.
4. FORNECEDOR: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 20.290.311/0001-40, com endereço na Rua do Expedicionário, nº 140, Centro, Cascavel/PR
5. VALOR: R\$ 5.586,83 (Cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos)
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 14/12/2022.  
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de Dezembro de 2022.  
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito de Ubatuba

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5924/2022.
2. OBJETO: Contratação emergencial de serviços especializados para implantação de fistulas arteriovenosa para prover acesso vascular para pacientes de hemodiálise.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR (A): INSTITUTO DO RIM DE CAMPO MOURÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.697.736/0001-10, com sede na Avenida Manoel Mendes de Camargo, nº 450, centro, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná.
5. VALOR: R\$-665,71 (Seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 14/12/2022.  
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de dezembro de 2022.  
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito de Ubatuba

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 228.

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
FORNECEDOR (A): FAC VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.128.031/0001-59.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5888/2022.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VANS E AMBULÂNCIA DESTINADAS À SECRETARIA DA SAÚDE.  
VALOR: R\$-867.000,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E SETE MIL REAIS).  
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2022

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, Estado do Paraná, com sede à Avenida Nilza de Oliveira Pipino nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Fábio de Oliveira Dalécio, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.312.558-3 e do CPF/MF nº 600.760.209-59, e  
CONTRATADA: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.048/0001-93, Rua Santos Dumont, no nº 3.472, sala nº 502, CEP: 87.013-050, na cidade de Maringá, estado do Paraná.  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO VILA ESPERANÇA.  
VALOR: R\$ 296.952,76 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a despesa nº 6610.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de dezembro de 2022.  
FORO: Comarca de Ubatuba, Estado do Paraná.  
Ubatuba, 13 de dezembro de 2022.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438.

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
FORNECEDOR (A): SIS GUARAPUAVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.765.205/0001-26.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5882/2022.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM AÇO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS.  
VALOR: R\$-1.542,00 (UM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).  
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441.

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
FORNECEDOR (A): REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.769.285/0001-68.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Sarandí, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e seus anexos. Abertura: 24 de janeiro de 2023 às 14:00 h. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623 e-mails: [cpl@sarandi.pr.gov.br](mailto:cpl@sarandi.pr.gov.br) [licitacao@sarandi.pr.gov.br](mailto:licitacao@sarandi.pr.gov.br). Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br).

Sarandí, 15 de dezembro de 2022.

Rossana Amélia Martins  
Presidente da Comissão de Licitação

136687/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022-PMS

OBJETO: Registro de preços para DIETAS ENTERAIS, ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandí/PR. Abertura: 10 de janeiro de 2023 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone: 44-3264-8623. E-mail: [pregoairo3@sarandi.pr.gov.br](mailto:pregoairo3@sarandi.pr.gov.br) Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Sarandí, 15 de dezembro de 2022.

Daniel de Oliveira Leite  
Pregoeiro

136693/2022

## Tapejara

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2022

A Pregoeira Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 136 de 29 de junho de 2022 e Portaria nº 179 de 31 de agosto de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 074/2022, visando à **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM PARA ATENDER GABINETE DO PREFEITO**, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 28 de dezembro de 2022, às 09h00min, e será regido consoante a Decreto Federal nº. 10.024/18, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: <http://www.tapejara.pr.gov.br/> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Tapejara/PR, 15 de dezembro de 2022. Pregoeira Oficial.

136430/2022

REPUBLICAÇÃO - REPUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2022

A Pregoeira Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 136 de 29 de junho de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 083/2022, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PERSONALIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAPEJARA – PR**, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I e II do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia **28 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 10H30MIN**, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 15 de dezembro de 2022. Pregoeira Oficial

136417/2022

## Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2022  
LOCAL: ALVARO HENRIQUE ROCHA  
ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 809, Jardim Porto Alegre, CEP 85.906-370 CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
864664822

Documento emitido em 16/12/2022 08:20:08.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11315 | 16/12/2022 | Pág. 48

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.impressaooficial.pr.gov.br](http://www.impressaooficial.pr.gov.br)

OBJETO: Dispensa de licitação para locação de imóvel para o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, pelo período de 12 (doze) meses, localizado no endereço: Rua Serafina Correa, nº2285, Casa, Centro, Toledo/PR (Lote Urbano nº03, Quadra T-42, loteamento SD.CH 18, 19, 20 21, 23, Matrícula nº6589-2) de propriedade de ALVARO HENRIQUE ROCHA, CPF nº 043.057.899-73, com área total construída de 220,00m². Sendo que serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. VALOR DA LOCAÇÃO: O valor mensal do contrato será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) totalizando R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais) por um período de 12 (doze) meses. PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota fiscal ou recibo de aluguel. PRAZO DE LOCAÇÃO: O prazo da locação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 13 (treze) meses, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

136642/2022

## Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, Estado do Paraná, com sede à Avenida Nilza de Oliveira Pipino nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Fábio de Oliveira Dalécio, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.312.558-3 e do CPF/MF nº 600.760.209-59, e

CONTRATADA: MONDEO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.048/0001-93, Rua Santos Dumont, nº 3.472, sala nº 502, CEP: 87.013-050, na cidade de Maringá, estado do Paraná.

OBJETO: Construção do Centro Comunitário Vila Esperança.

VALOR: R\$ 296.952,76 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a despesa nº 6610.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

Ubiratã, 13 de dezembro de 2022.

136235/2022

## União da Vitória

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900

União da Vitória - Paraná

1º AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 269/2022 - SRP

Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Zona Rural e Urbana, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Município de União da Vitória - Paraná, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados em participar da Licitação supracitada, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital, devido à um erro formal de digitação: **Item nº 5.2 (DOS ITINERÁRIOS E LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS) DO ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA; Item nº 2.2 (DOS ITINERÁRIOS) DO ANEXO 08 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.**

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Como a presente alteração não interfere no Proposta de Preços, mantem-se a data e hora da **21/12/2022 às 09:00 horas.**

do do Pregão Eletrônico nº 126/2022 - Processo modificações/retificações do Edital, bem como estão disponíveis no site oficial da Prefeitura [www.uniao davitoria.pr.gov.br](http://www.uniao davitoria.pr.gov.br) - links "Licitação" da Bolsa Brasileira de Mercadorias - Endereço: [www.bolsa.com.br](http://www.bolsa.com.br) - Acesso identificado no link "licitações".

obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória, no endereço Rua Coronel Amazonas, nº 491, Bairro Navegantes, telefones (42) 3522-4528 / 3522-4649 e

Apólice nº: 1007507059942

Endosso nº: 0

Proposta nº: 6275

**Ao (A) MUNICIPIO DE UBIRATA**

A JNS SEGURADORA S.A está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa **Apólice Digital**, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <http://JNSSeguradora.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) utilizando o n.º 04111.2022.0001.0775.7059942.000000/Controle Interno - 168504.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507059942 - ENDOSSO 0**  
**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

   
Assinado digitalmente por:  
Jorge Nacli Neto

   
Assinado digitalmente por:  
Rodrigo Oliveira de Araujo Pinheiro

JORGE NACLI NETO - N° de Série do Certificado: 066B4C8AEC5A53221CF0669DFD3BEFF5 - Data e Hora Dec 15 2022 11:01AM

RODRIGO OLIVEIRA DE ARAUJO PINHEIRO - N° de Série do Certificado: 30AFB383A63A48984C33579C53AA4D4F - Data e Hora Dec 15 2022 11:01AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**Nº Apólice: 1007507059942 - ENDOSSO 0**  
**Controle Interno: 168504**  
**Data da publicação: Dec 15 2022 11:01AM**  
**Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111**

Apólice nº: 1007507059942

Endosso nº: 0

Proposta nº: 6275

000250

**Controle Interno/Código Controle: 168504**

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

**Frontispício da Apólice**

**Importância Segurada:** R\$ 14.847,64  
**Período de Vigência:** 06/12/2022 à 01/12/2023  
**Modalidade / Cobertura Adicional:** EXECUTANTE CONSTRUTOR  
**Prêmio Líquido:** R\$ 150,00  
**(+) Adicional de Fracionamento:** R\$ 0,00  
**(+) IOF:** R\$ 0,00

---

**Prêmio Total:** R\$ 150,00

**Condição de Pagamento:** À Vista  
**Número de Parcelas:** 1  
**Forma de Cobrança:** FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	22/12/2022	R\$150,00

Apólice nº: 1007507059942

Endosso nº: 0

Proposta nº: 6275

**Controle Interno/Código Controle: 168504**Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1806 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA****Frontispício da Apólice**

A **JNS SEGURADORA S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ n.º 19.127.048/0001-93, com sede na Rua Santos Dumont, 3472, Bairro ZONA 01, CEP: 87.013-050, na Cidade MARINGÁ, Estado Paraná ao **SEGURADO MUNICIPIO DE UBIRATA**, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede na Av Nilza De Oliveira Pipino, 1852, Bairro CENTRO, CEP: 85.440-000, na Cidade UBIRATA, Estado Paraná, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

**Condições da Garantia**

Modalidade	Límite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
EXECUTANTE CONSTRUTOR	R\$ 14.847,64	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
EXECUTANTE CONSTRUTOR	R\$ 14.847,64	06/12/2022	01/12/2023

\*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, dos prejuízos diretos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador ao Segurado, na execução do objeto do Contrato N° 225/2022, REF. LICITAÇÃO N° 16/2022, tendo como objeto a Execução de CENTRO COMUNITÁRIO VILA ESPERANÇA.	
Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congênera, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.	

Continua na próxima página.

**Corretor: SAN MARIUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA/ SUSEP 100555142**

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

UB

Apólice nº: 1007507059942

• 000252

Endosso nº: 0

Proposta nº: 6275

**Controle Interno/Código Controle: 168504**

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.  
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.  
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA**

**Frontispício da Apólice**

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.	

**Corretor: SAN MARIUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA/ SUSEP 100555142**

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

## CONDIÇÕES GERAIS

### CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

### CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

### SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

#### NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15

##### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado expressamente indicadas no objeto principal da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s).

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, se previstos em legislação específica ou em contrato e nesta hipótese tal cobertura seja expressamente solicitada na proposta de seguro e incluída nas Condições Particulares da apólice.

##### 2. Definições: Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Beneficiário: terceiro sob o qual poderá recair prejuízo na hipótese de inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida, o qual poderá ser incluído na apólice mediante expressa solicitação do segurado e de acordo com os termos do contrato principal e/ou legislação específica.

2.3. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.4. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que eventualmente alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais, ampliando ou restringindo suas disposições.

2.5. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, modificando ou cancelando disposições já existentes ou ainda, introduzindo novas disposições e eventualmente ampliando ou restringindo a cobertura.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

2.9. Objeto Principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

2.10. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia.

2.11. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.12. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.13. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.14. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.15. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

2.16. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações garantidas.

2.17. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

2.18. Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.

2.19. Seguro Garantia: Segurado – Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado.

2.20. Sinistro: inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

2.21. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

2.22. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela apólice.

##### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta apresentada pelo tomador, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o tomador seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da

Apólice nº: 1007507059942

Endosso nº: 0

Proposta nº: 6275

alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o tomador for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Alteração

4.1. A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, na legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais seja necessária a modificação da apólice, esta apólice deverá acompanhar tais modificações.

4.3. Quando efetuadas alterações no objeto principal em situações não abrangidas no item anterior, a apólice poderá acompanhar tais alterações, desde que haja o respectivo aceite pela seguradora.

4.4. Toda e qualquer alteração no objeto principal que venha a repercutir no valor, prazo ou extensão da obrigação garantida deverá impreterivelmente ser comunicada à seguradora, sob pena de presunção absoluta de agravamento do risco e ausência de boa-fé do segurado, implicando na perda do direito a indenização, em caso de sinistro.

#### 5. Valor da Garantia e Atualização:

5.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2. A apólice acompanhará o índice e a periodicidade de atualização definidos no objeto principal ou na legislação específica e ocorrerá automaticamente, sem necessidade de manifestação expressa do segurado ou do tomador, conforme previsto para a obrigação principal ou legislação específica, em sendo o caso.

#### 5.3 Prêmio do Seguro:

5.3.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice e em caso de renovação da apólice.

5.3.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.3.3. O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações e atualizações da apólice.

#### 6. Vigência:

6.1. O prazo de vigência da apólice deverá ser igual ao prazo de vigência da obrigação garantida, salvo se o objeto principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início da vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice deverá estar definido na apólice, podendo ser anterior à data de encaminhamento da proposta.

6.3. Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, a seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.5. A manutenção da cobertura durante o prazo de vigência da obrigação garantida somente poderá ser interrompida pelo tomador se comprovada a extinção do risco ou substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado. O segurado poderá se opor à manutenção da cobertura mediante expressa manifestação à seguradora.

6.6. Caso seja necessário manter a cobertura da obrigação garantida por período superior ao preestabelecido na vigência da apólice, esta deverá ser renovada antes de seu término.

6.6.1. Com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao término de vigência da apólice, a seguradora comunicará ao segurado e ao tomador a respeito, para adoção das providências necessárias à renovação da apólice, quando for o caso.

6.6.2. Se atingidos 30 (trinta) dias prévios ao fim da vigência da apólice sem que a seguradora tenha recebido informações das partes a respeito da manutenção da cobertura, assegurará a manutenção da cobertura mediante a renovação compulsória da garantia pelo período adicional de um ano, cabendo ao tomador o pagamento do prêmio respectivo.

#### 7. Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A Expectativa de sinistro é definida por um fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização de sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência do tomador.

7.3 O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

Apólice nº: 1007507059942

000255

Endosso nº: 0

Proposta nº: 6275

7.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela seguradora.

7.5. Uma vez caracterizado, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

7.6. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Comunicação de Sinistro.

7.6.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.7. Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

7.8. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o valor da garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, a obrigação garantida, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos, multas e/ou demais valores causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice, em decorrência da obrigação garantida.

8.1.1. Na hipótese do inciso I do caput, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Após o pagamento da indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado:

11.1. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas na lei ou nas condições contratuais do seguro, considera-se risco excluído:

I – a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do sinistro ou;

II – a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador;

11.2. Atos exclusivos do tomador, da seguradora ou de ambos não poderão gerar perdas ou prejuízos ao segurado.

12. Concorrência de Garantias: No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

LOB

Apólice nº: 1007507059942

000256

Endosso nº: 0

Proposta nº: 6275

13. Concorrência de Apólices: É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Apólice:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.7. destas Condições Gerais:

I – quando a obrigação garantida for definitivamente concluída mediante manifestação expressa do segurado neste sentido;

II – quando o segurado e a seguradora expressamente o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV – quando o objeto principal for extinto; ou

V – quando do término de vigência da apólice.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado "pro rata temporis", até a data da rescisão contratual.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição: Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro: As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3 O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.

19.4. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.5. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.6. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto, não se aplicando em qualquer hipótese, a cláusula de rateio.

19.8. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.9. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15

#### EXECUTANTE CONSTRUTOR

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, concessão, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na legislação aplicável.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, ,

Apólice nº: 1007507059942

Endosso nº: 0

Proposta nº: 6275

a qual, se contratada, estará descrita nas Condições Especiais desta apólice.

## 2. Definições:

Aplicam-se para esta modalidade, além das definições apresentadas no Item 2 das Condições Gerais e na legislação aplicável, as seguintes definições:

- I - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;
- II - Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, caracterizando sobre custo, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

## 3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

- I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
- II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.
- III - Pelo período estabelecido no frontispício da apólice, na forma prevista do Item 6 – Vigência das Condições Gerais.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do Item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até 90 (noventa) dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.3. Para os casos de Prestação de Serviços, em conformidade com o Contrato Principal e ao contrário do disposto no Item 6 - Vigência, das Condições Gerais desta garantia, fica expressamente acordado que o prazo de validade da cobertura do seguro ora concedido poderá ser renovado, a pedido do segurado, por períodos parciais e sucessivos, não superiores a 01(um) ano, até o prazo final do Contrato Principal, mediante solicitação formal do tomador ou seu representante.

## 4. Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Comunicação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Comunicação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Comunicação do Sinistro.

4.2.1. Para a Comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no Item 7.6.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Comunicação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

## 5. Riscos Excluídos:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, salvo quando contratadas as coberturas adicionais previstas no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

5.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

## 6. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no Item 11 – Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado das Condições Gerais, a seguradora ficará

Apólice nº: 1007507059942

Endosso nº: 0

000258

Proposta nº: 6275

isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- 6.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
- 6.2. A validade/coertura desta apólice/endorso está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos.

**7. Disposições Complementares:**

7.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

**8. Ratificação:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

## CONDIÇÕES PARTICULARES

### CAPÍTULO III - CONDIÇÕES PARTICULARES DO SEGURO

#### EXECUTANTE CONSTRUTOR

Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro quaisquer prejuízos e/ou penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo Tomador ou seu representante legal no âmbito do contrato ora garantido com o envolvimento doloso do Segurado ou seu representante legal, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente apólice, em conformidade com a legislação nacional, normas e orientações da SUSEP referentes ao seguro garantia.

Essa apólice contempla a condição de Imprescritibilidade, Inalienabilidade e Irrevogabilidade, isto é: esta apólice não pode se destinar a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do segurado ou seu representante e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico-contratual apto a justificar tal medida.

1. Em virtude da aplicação da Lei 13.303/16 ao Contrato Principal aqui garantido, o item 14.2, das Condições Gerais, passa a ter a seguinte redação:

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no § 4º do artigo 70 da Lei nº 13.303/2016, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato.

2. Em virtude da aplicação da Lei 13.303/16 ao Contrato Principal aqui garantido, o item 1.2, das Condições Especiais, passa a ter a seguinte redação:

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas pelo Tomador ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal aqui garantido, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.303/16.

3. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do artigo 42º da Lei nº 13.303/2016, não aplicando-se as definições constantes do artigo 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95, ao contrário do que dispõem o item 2 das Condições Especiais.

**Final das condições contratuais.**